Edição 052 - 21 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SILVANIR COUTINHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342010** e o código CRC **EA3A4909**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ALINE LOPES ESPINDOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 20/03/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780974** e o código CRC **AE64C2AE**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCIELE BRAGA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 20/03/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4781877** e o código CRC **509490E2**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 20/03/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782139** e o código CRC **54D7B5EC**.

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2019, AMANDA PEREIRA DE SOUSA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061481** e o código CRC **184DB7B3**.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, ROSELY COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094763** e o código CRC **1533C611**.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, LILIAN MEIRE SOARES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095247** e o código CRC **22075D15**.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2019, NELIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107288** e o código CRC **BD600C06**.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2019, BRUNA CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107369** e o código CRC **74BC670A**.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2019, BRUNA CABRAL BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107490** e o código CRC **3021ED63**.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2019, JOSE CARLOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136183** e o código CRC **AA2F1F2A**.

SEDI

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO - FIDER HORA EMISSÃO: 11:36:50 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.999.268,00	15.999.268,00	14.756.625,52	-1.242.642,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.774.549,00	4.774.549,00	1.501.372,75	-3.273.176,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.774.549,00	4.774.549,00	1.501.372,75	-3.273.176,25
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.224.719,00	11.224.719,00	13.255.252,77	2.030.533,77
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.298,95	4.298,95
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.224.719,00	11.224.719,00	13.250.953,82	2.026.234,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.999.268,00	15.999.268,00	14.756.625,52	-1.242.642,48
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	15.999.268,00	15.999.268,00	14.756.625,52	-1.242.642,48

DÉFICIT (VI)	0,00	12.143.072,04	0,00	-12.143.072,04	
TOTAL (VII)=(V + VI)	15.999.268,00	28.142.340,04	14.756.625,52	-13.385.714,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	12.143.072,04				
Reabertura de créditos adicionais					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.432.369,00	15.658.074,87	9.254.298,83	9.254.298,83	9.254.298,83	6.403.776,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.432.369,00	15.658.074,87	9.254.298,83	9.254.298,83	9.254.298,83	6.403.776,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.566.899,00	12.484.265,17	4.592.445,33	4.068.659,40	4.068.659,40	7.891.819,84
INVESTIMENTOS	3.365.295,00	5.741.957,03	2.663.663,69	2.139.877,76	2.139.877,76	3.078.293,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.201.604,00	6.742.308,14	1.928.781,64	1.928.781,64	1.928.781,64	4.813.526,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	15.999.268,00	28.142.340,04	13.846.744,16	13.322.958,23	13.322.958,23	14.295.595,88
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	15.999.268,00	28.142.340,04	13.846.744,16	13.322.958,23	13.322.958,23	14.295.595,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	909.881,36	0,00	0,00	-909.881,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.999.268,00	28.142.340,04	14.756.625,52	13.322.958,23	13.322.958,23	13.385.714,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Inscritos			
		Em 31 de Dezembro do Anteriores (a)	Liquidados (c) Exercício Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.349,08	1.597.892,36	0,00	561.530,60	1.038.710,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.349,08	1.597.892,36	0,00	561.530,60	1.038.710,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.349,08	1.597.892,36	0,00	561.530,60	1.038.710,84	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Inscritos			
		Em 31 de Dezembro do Anteriores (a)	Pagos (c) Exercício Anterior (b)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	386,97	164.046,34	133.236,34	15.396,97	15.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386,97	164.046,34	133.236,34	15.396,97	15.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	386,97	164.046,34	133.236,34	15.396,97	15.800,00

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO - FIDER HORA EMISSÃO: 11:38:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64 PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		14.756.625,52	15.738.188,96
Ordinária		119,05	0,00
Vinculada		14.756.506,47	15.738.188,96
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		14.756.506,47	15.738.188,96
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		19.042,19	2.437,61
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		19.042,19	2.437,61
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		784.340,50	1.764.376,31
Inscrição RPNP do Exercício		523.785,93	1.597.892,36
Inscrição RPP do Exercício		0,00	164.046,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		153.174,73	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		107.379,84	2.437,61
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		33.667.936,39	34.410.642,32
Caixa e equivalente de caixa		33.667.936,39	34.410.642,32
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		49.227.944,60	51.915.645,20

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO - FIDER HORA EMISSÃO: 11:38:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64 PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		13.846.744,16	11.728.995,75
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		13.846.744,16	11.728.995,75
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		13.846.744,16	11.728.995,75
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		16.100.000,00	4.522.846,80

Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		16.100.000,00	4.522.846,80
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.679.926,81	1.995.866,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		133.236,34	310.580,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		561.530,60	1.682.848,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		153.174,73	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		107.379,84	2.437,61
Ajustes de Exercícios Anteriores		724.605,30	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		17.601.273,63	33.667.936,39
Caixa e equivalente de caixa		17.601.273,63	33.667.936,39
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		49.227.944,60	51.915.645,20

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO HORA EMISSÃO: 11:40:21
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI.4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.601.273,63	33.667.936,39
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		2.111.359,16	387.081,29
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		100.154,55	91.294,55
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		19.812.787,34	34.146.312,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		21.825.535,19	21.825.535,19
Créditos a Longo		21.825.535,19	21.825.535,19
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.928.781,64	0,00
Participações Permanentes		1.928.781,64	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		20.099.861,84	19.994.096,08
Bens Moveis		20.099.861,84	19.994.096,08
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		43.854.178,67	41.819.631,27
TOTAL DO ATIVO		63.666.966,01	75.965.943,50

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		15.800,00	164.433,31
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		15.800,00	164.433,31
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		15.800,00	164.433,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-11.502.653,61	410.802,93
Superáv/Défic de Exerc Anter		79.020.071,41	78.609.268,48
Ajustes de exerc anteriores		-3.866.251,79	-3.218.561,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		63.651.166,01	75.801.510,19
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		63.666.966,01	75.965.943,50

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	17.601.273,63	33.667.936,39
Ativo Permanente	46.065.692,38	42.298.007,11
Total do Ativo	63.666.966,01	75.965.943,50
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	539.585,93	1.764.674,75
Passivo Permanente		
Total do Passivo	539.585,93	1.764.674,75
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	63.127.380,08	74.201.268,75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	35.954,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	25.330,00	199.868,13
Total dos Atos Potenciais Ativos	25.330,00	235.822,13
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	0,00	997.255,04
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	997.255,04

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	119,05	0,00
Vinculado	17.061.568,65	31.903.261,64
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	17.061.568,65	31.903.261,64
Total das Fontes de Recursos	17.061.687,70	31.903.261,64

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO - FIDER HORA EMISSÃO: 11:41:55
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - ANEXO 15 - LEI 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	13.164.501,64	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.164.501,64	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.501.372,75	2.934.155,25
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.501.372,75	2.934.155,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	19.042,19	2.437,61
Transferências Intragovernamentais	19.042,19	2.437,61
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00

Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	15.396,97	17.910,72
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	15.396,97	17.910,72
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.836,40	12.804.033,71
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.836,40	12.804.033,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	14.714.149,95	15.758.537,29

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.766.386,56	3.079.497,56
Uso de Material de Consumo	218.534,13	1.815.241,32
Serviços	3.547.852,43	1.264.256,24
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	22.442.009,50	12.268.236,80
Transferências Intragovernamentais	16.100.000,00	4.522.846,80
Transferências Intergovernamentais	1.357.077,50	300.000,00
Transferências a Instituições Privadas	4.984.932,00	7.445.390,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	8.407,50	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.407,50	0,00

Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	26.216.803,56	15.347.734,36
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-11.502.653,61	410.802,93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO - FIDER HORA EMISSÃO: 11:45:49 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2018 DATA EMISSÃO: 01/03/2019

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	164.433,31		148.633,31		15.800,00
Restos a Pagar Não Processados	1.600.241,44	523.785,93	1.600.241,44		523.785,93
Subtotal	1.764.674,75	523.785,93	1.748.874,75	0,00	539.585,93

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	99.598,73	99.598,73	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	99.598,73	99.598,73	0,00	0,00
Total Geral	1.764.674,75	623.384,66	1.848.473,48	0,00	539.585,93

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO HORA EMISSÃO: 11:47:26
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	15.189.397,01	15.743.064,18
Receitas derivadas e originarias	1.501.372,75	2.934.155,25
Transferências correntes recebidas	19.042,19	2.437,61
Outros ingressos operacionais	13.668.982,07	12.806.471,32
DESEMBOLSO	27.187.400,37	15.345.171,11
Pessoal e demais despesas	8.591.988,27	10.819.886,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	17.457.077,50	4.522.846,80
Outros desembolsos operacionais	1.138.334,60	2.437,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-11.998.003,36	397.893,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00

Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	4.068.659,40	1.140.599,00
Aquisição de Ativo não Circulante	4.068.659,40	1.140.599,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.068.659,40	-1.140.599,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-16.066.662,76	-742.705,93
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	33.667.936,39	34.410.642,32
Caixa e Equivalente de caixa final	17.601.273,63	33.667.936,39

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.501.372,75	2.934.155,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.501.372,75	2.934.155,25

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	19.042,19	2.437,61
Outras transferências recebidas	19.042,19	2.437,61
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	19.042,19	2.437,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	1.357.077,50	0,00
Intragovernamentais	16.100.000,00	4.522.846,80
Outras transferências Concedidas	16.100.000,00	4.522.846,80
Total das Transferências Concedidas	17.457.077,50	4.522.846,80

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMERCIO E SERVICOS	8.591.988,27	10.819.886,70
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.591.988,27	10.819.886,70

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	107.379,84	2.437,61
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	153.174,73	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	153.174,73	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	153.174,73	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	153.174,73	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	724.605,30	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	107.379,84	2.437,61
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 110013- FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO - FIDER HORA EMISSÃO: 11:48:36 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				75.801.510,19		75.801.510,19
Ajustes de exercícios anteriores							-647.690,57		-647.690,57
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-11.502.653,61		-11.502.653,61
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				63.651.166,01		63.651.166,01

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA
Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI/FIDER

Documento assinado eletronicamente por **Franciney Queiroz da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032122** e o código CRC **1B97FD31**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA - SEDI HORA EMISSÃO: 11:04:33
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - LEI 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.854.258,02	407.848,95	-1.446.409,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	232.248,45	232.248,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	232.248,45	232.248,45
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	1.854.258,02	175.600,50	-1.678.657,52
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	1.854.258,02	175.600,50	-1.678.657,52
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	1.854.258,02	407.848,95	-1.446.409,07
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	1.854.258,02	407.848,95	-1.446.409,07
DÉFICIT (VI)	787.070,00	2.180.353,56	1.646.418,84	-533.934,72
TOTAL (VII)=(V + VI)	787.070,00	4.034.611,58	2.054.267,79	-1.980.343,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	362.070,00	1.797.933,58	412.767,79	412.767,79	412.767,79	1.385.165,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.070,00	1.797.933,58	412.767,79	412.767,79	412.767,79	1.385.165,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	425.000,00	2.236.678,00	1.641.500,00	1.641.500,00	1.641.500,00	595.178,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	732.600,00	471.500,00	471.500,00	471.500,00	261.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	1.504.078,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	334.078,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	787.070,00	4.034.611,58	2.054.267,79	2.054.267,79	2.054.267,79	1.980.343,79
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	787.070,00	4.034.611,58	2.054.267,79	2.054.267,79	2.054.267,79	1.980.343,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	787.070,00	4.034.611,58	2.054.267,79	2.054.267,79	2.054.267,79	1.980.343,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			-----Inscritos-----			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	485.275,40	0,00	230.628,00	254.647,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	485.275,40	0,00	230.628,00	254.647,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	261.600,00	0,00	261.600,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	261.600,00	0,00	261.600,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	746.875,40	0,00	492.228,00	254.647,40	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

		-----Inscritos-----				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)
DESPESAS CORRENTES		67,92	74.290,00	74.290,00	67,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67,92	74.290,00	74.290,00	67,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67,92	74.290,00	74.290,00	67,92	0,00

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA - SEDI — HORA EMISSÃO: 11:06:53
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI 4.320/64 — PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		407.848,95	10.500,92
Ordinária		5.198,18	10.500,92
Vinculada		402.650,77	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		402.650,77	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		2.207.124,42	10.559.170,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	10.402.935,61
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		2.207.124,42	156.234,99
Recebimentos Extraorçamentários(III)		128.295,24	984.400,39
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	746.875,40
Inscrição RPP do Exercício		0,00	74.290,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		128.295,24	7.000,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	156.234,99
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		6.042.606,14	10.519,86
Caixa e equivalente de caixa		6.041.827,73	10.519,86
Depositos restit. e valores vinculados		778,41	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		8.785.874,75	11.564.591,77

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA - SEDI — HORA EMISSÃO: 11:06:53
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI 4.320/64 — PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		2.054.267,79	3.704.858,62
Ordinária		2.054.267,79	3.245.546,21
Vinculada		0,00	459.312,41
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	459.312,41
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		167.812,74	1.377.464,93
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	1.377.464,93
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		167.812,74	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		695.591,65	439.662,08
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		74.290,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		492.228,00	277.205,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		129.073,65	6.221,59

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	156.234,99
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		5.868.202,57	6.042.606,14
Caixa e equivalente de caixa		5.868.202,57	6.041.827,73
Depositos restit. e valores vinculados			778,41
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		8.785.874,75	11.564.591,77

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTU-SEDI HORA EMISSÃO: 11:08:28
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.868.202,57	6.041.827,73
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	778,41
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	47.775,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.868.202,57	6.090.381,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.839.289.010,23	4.352.486,03
Participações Permanentes		1.839.289.010,23	4.352.486,03
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		166.802,86	105.202,86
Bens Moveis		166.802,86	105.202,86
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.839.455.813,09	4.457.688,89
TOTAL DO ATIVO		1.845.324.015,66	10.548.070,03

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	11.357,92
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	778,41
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	63.000,00
Total do Passivo Circulante		0,00	75.136,33
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		968.861.765,24	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		968.861.765,24	0,00
TOTAL DO PASSIVO		968.861.765,24	75.136,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		812.517.639,94	5.651.888,62
Superáv/Défic de Exerc Anter		5.687.798,96	35.910,34
Ajustes de exerc anteriores		58.256.811,52	4.785.134,74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		876.462.250,42	10.472.933,70
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.845.324.015,66	10.548.070,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.868.202,57	6.042.606,14
Ativo Permanente	1.839.455.813,09	4.505.463,89
Total do Ativo	1.845.324.015,66	10.548.070,03
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	822.011,73
Passivo Permanente	968.861.765,24	
Total do Passivo	968.861.765,24	822.011,73
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	876.462.250,42	9.726.058,30

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	7.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	40.775,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	47.775,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	0,00	15.200,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	15.200,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	552.082,31	10.479,33
Vinculado	5.316.120,26	5.210.115,08
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	4.681.164,08
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	5.316.120,26	528.951,00
Total das Fontes de Recursos	5.868.202,57	5.220.594,41

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA - SEDI — HORA EMISSÃO: 11:11:12
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - ANEXO 15 - LEI 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	232.248,45	9.700,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	232.248,45	9.700,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.382.724,92	10.759.970,60

Transferências Intragovernamentais	2.207.124,42	10.759.970,60
Transferências Intergovernamentais	175.600,50	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.832.989.383,27	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	1.832.981.812,58	0,00
Desincorporação de Passivos	67,92	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	7.502,77	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.835.604.356,64	10.769.671,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	219.670,79	464.904,17
Uso de Material de Consumo	2.000,00	12.487,10
Serviços	217.670,79	452.417,07
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.100,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.100,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.310.812,74	1.999.426,62
Transferências Intragovernamentais	167.812,74	1.377.464,93
Transferências Intergovernamentais	830.500,00	322.250,00
Transferências a Instituições Privadas	312.500,00	299.711,69
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.021.556.233,17	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	1.021.556.233,17	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.652.352,11
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	2.652.352,11
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.023.086.716,70	5.117.782,90
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	812.517.639,94	5.651.888,62

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA- SEDI HORA EMISSÃO: 11:12:36 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.ANO REFERÊNCIA: 2018 DATA EMISSÃO: 01/03/2019

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	74.357,92		74.357,92		
Restos a Pagar Não Processados	746.875,40		746.875,40		
Subtotal	821.233,32	0,00	821.233,32	0,00	0,00

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	778,41	21,59	800,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	778,41	21,59	800,00	0,00	0,00
Total Geral	822.011,73	21,59	822.033,32	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA-SEDI HORA EMISSÃO: 11:13:59
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	2.873.142,26	10.739.128,10
Receitas derivadas e originarias	232.248,45	9.700,92
Transferências correntes recebidas	2.382.724,92	10.559.170,60
Outros ingressos operacionais	258.168,89	170.256,58
DESEMBOLSO	1.143.667,42	2.552.617,37
Pessoal e demais despesas	495.685,79	1.005.695,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	389.812,74	1.377.464,93
Outros desembolsos operacionais	258.168,89	169.456,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.729.474,84	8.186.510,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	1.903.100,00	2.155.202,86
Aquisição de Ativo não Circulante	1.903.100,00	2.155.202,86
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.903.100,00	-2.155.202,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-173.625,16	6.031.307,87
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.041.827,73	10.519,86
Caixa e Equivalente de caixa final	5.868.202,57	6.041.827,73

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
		Exercicio: 2018
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	232.248,45	9.700,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	232.248,45	9.700,92

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
		Exercicio: 2018
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	175.600,50	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.207.124,42	10.559.170,60
Outras transferências recebidas	2.207.124,42	10.559.170,60
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.382.724,92	10.559.170,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	222.000,00	0,00
Intragovernamentais	167.812,74	1.377.464,93
Outras transferências Concedidas	167.812,74	1.377.464,93
Total das Transferências Concedidas	389.812,74	1.377.464,93

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
		Exercicio: 2018
ADMINISTRACAO	77.957,80	274.171,66
AGRICULTURA	0,00	233.105,50
ORGANIZACAO AGRARIA	105.227,99	298.707,00
INDUSTRIA	312.500,00	199.711,70
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	495.685,79	1.005.695,86

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
		Exercicio: 2018
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	156.234,99
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	128.295,24	7.000,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	129.873,65	6.221,59
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	129.073,65	6.221,59
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	129.095,24	7.000,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	156.234,99
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA - SEDI
HORA EMISSÃO: 11:15:16 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 01/03/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				10.472.933,70		10.472.933,70
Ajustes de exercícios anteriores							53.471.676,78		53.471.676,78
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							812.517.639,94		812.517.639,94
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				876.462.250,42		876.462.250,42

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA
Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI/FIDER

Documento assinado eletronicamente por **Franciney Queiroz da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031399** e o código CRC **ACD50862**.

DER

Portaria nº 125/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 370/2018/DER-NUATC de 03.08.18, a contar de 11 de Março de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA — Cadastro nº 300000848
RODRIGO RODRIGUES MARQUES — Cadastro n° 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO,DA ESTRADA A SEGUIR:LINHA AZUL 02 - TRECHO:ESTRADA DA BALSA/KM 16,60 KM. TOTALIZANDO 16,60 KM ESTRADA SEREM RECUPERADAS,NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE /RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.054.635/2018-84.**

Porto Velho, 11 de Março de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973884** e o código CRC **38E34EEE**.

Portaria nº 224/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00154-0000/2011,** Convênio nº. **055/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Alto Paraíso, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Construção de um poço semi-artesiano da Escola Municipal de Ensino Fundamental União do Alto Alegre,** localizado no município de **Alto Paraíso/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113441** e o código CRC **9777790E**.

Portaria nº 225/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01602-0001/2017** Convenio nº. **055/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição de material para pintura do prédio da Câmara Municipal",** localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113883** e o código CRC **C8E3C2C4**.

Portaria nº 226/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01234-0001/2016,** Convênio nº. **059/16/FHITA que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Aquisição de tubos metálicos,** localizado no município de **Novo Horizonte/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114161** e o código CRC **C82565BF**.

Portaria nº 227/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01211-0001/2017** Convenio nº. **060/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Presidente Médici/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição de material para construção do muro no cemitério",** localizada no município de **Presidente Médici/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114372** e o código CRC **25A7400B**.

Portaria nº 228/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01070-0001/2017** Convenio nº. **061/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção, reforma, pintura e segurança predial",** localizado no município de **Ji-Paraná/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114612** e o código CRC **5A8DF874**.

Portaria nº 229/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01210-0001/2017** Convenio nº. **062/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã D' Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Implantação de braços com luminárias LED na Av. Castelo Branco e Av. Costa e Silva",** localizada no município de **Itapuã D' Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114761** e o código CRC **9EA469E6**.

Portaria nº 230/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1421.00394-0001/2013,** Convênio nº. **063/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Pimenta Bueno, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma da Prefeitura Municipal - 2ª Etapa,** localizado no município de **Pimenta Bueno/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115294** e o código CRC **D82D6332**.

Portaria nº 231/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00970-0001/2016,** Convênio nº. **069/16/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Presidente Médici, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha,** lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Implantação de iluminação pública e subestação 225 kva no Parque de Exposição,** localizado no município de **Presidente Médici/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115585** e o código CRC **28C9CB5F**.

Portaria nº 232/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01020-0001/2016** Convenio nº. **071/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma da E. M. E. F. Professora Matilde Dutra Rozo,** localizada no município de **Alvorada do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116104** e o código CRC **FB29162F**.

Portaria nº 233/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02131-0001/2017** Convenio nº. **072/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **Devid Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de 04 salas de aulas, reforma e ampliação do refeitório na Escola Antonio Rodrigues",** localizado no município de **Primavera de Rondônia/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116815** e o código CRC **F856BCBA**.

Portaria nº 234/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.01272-0001/2016,** Convênio nº. **074/16/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Presidente Médici, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Reforma do vestiário do Estádio Muninicipal** localizado no município de **Presidente Médici/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117158** e o código CRC **69F8B750**.

Portaria nº 235/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 19 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.001656-0001/2017** Convenio nº. **074/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Vale do Paraiso-RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** e o Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: Ampliação da Escola Jorge Teixeira,** localizada no município de **Vale do Paraiso/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117742** e o código CRC **EE0C5934**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **LICENÇA PRÉVIA** do processo **1801/01521/2017** da SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL junto à COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP, referente à Implantação de infraestrutura urbana com drenagem em ruas e avenidas no município de Candeias do Jamari - RO, nas seguintes localidades: Rua Amália com Zacarias Vicente, Rua Zacarias Vicente com Tancredo Neves, Rua Tancredo Neves com Rua Ivo Milan, Rua Ivo Milan com Ulisses Guimarães, Rua Ulisses Guimarães 120,00 metros.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5134965** e o código CRC **5DD49753**.

ORDEM DE REINÍCIO

Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA., com sede RUA DOM PEDRO, 637 - SALA 1.107 - CENTRO EMPRESARIAL - BAIRRO CENTRO - PORTO VELHO-RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.687.657/0001-67, **REINICIAR a partir de 18/03/2019,** os serviços referente ao Contrato nº 021/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO URUPÁ, NA RODOVIA RO-135, TRECHO: BR-364/NOVA LONDRINA, KM-3,0, COM EXTENSÃO DE 150,00M E LARGURA DE 11,20M, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103480** e o código CRC **DB87EDFC**.

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 11 de março de 2019

PROCESSO Nº**. 01.1420.03392-0000/2015– DER/RO**
CONTRATO Nº. **055/17/PJ/DER-RO**
CONTRATADA: **MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP.**

Determinamos conforme Nota de Empenho - NE em anexo, o **Reinicio** da obra: **Reforma do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer – CEDEL Ulisses Guimarães**, no Município de **Porto Velho/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104390** e o código CRC **952CFF25**.

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019

PROCESSO Nº**. 01.1801.01225-0000/2017 – SEDAM/RO**
CONTRATO Nº**. 2015/PGE-2018**
CONTRATADA: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.**

Determinamos conforme Despacho nº. 017/2019 em anexo, o **Reinicio** da obra**: Reforma e Ampliação do laboratório de Águas e Efluentes da SEDAM, com área total de 202,38 m² (duzentos e dois metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado),** localizado no Município de **Porto Velho, conforme especificações no Projeto Básico as fls. 562/593, Edital as fls. 642/654, Contrato as fls. 1661/1666,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104471** e o código CRC **8960B88F**.

ORDEM DE REINÍCIO

Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: TERRA FORTE LTDA-ME, com sede RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, Nº 3341-A - BAIRRO NOVA PORTO VELHO - CEP. 76820-099 - PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.999.130/0001-42, **REINICIAR a partir de 18/03/2019,** os serviços referente ao Contrato nº 019/18/FITHA, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-133 (ESTRADA DA FIGUEIRA), TRECHO: RO-486 / ESPIGÃO DO OESTE, NO KM 11,0, SOBRE O RIO RIOZINHO, COM EXTENSÃO DE 25,0 M, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105048** e o código CRC **4515CC9B**.

ORDEM DE REINÍCIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

EMPRESA: TERRA FORTE LTDA-ME.

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, Nº 3341-A - BAIRRO NOVA PORTO VELHO - CEP. 76820-099 - PORTO VELHO/RO

CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42

CONTRATO Nº/DATA: **006/18/FITHA- 20/04/2018**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0009.048024/2018-05

VALOR CONTRATUAL: R$ 269.976,11

DO PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NO TRAVESSÃO B-80, TRECHO: BR-364/LINHA C-20, NO KM-5,00, SOBRE O RIO 4 CACHOEIRAS, COM EXTENSÃO DE 30,0 METROS, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO.

PARALISADA DESDE : 01/06/2018

Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, "Autoriza" a empresa a **REINICIAR** os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ENGº UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER-RO

ERASMO MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 20/03/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Silva Muniz**, **Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105931** e o código CRC **F16BBF17**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 206/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS DE ALTA FLORESTA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e a

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS DE ALTA FLORESTA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **DIONE MARCIANO KLASSEN,** Presidente, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 01/2019 (4734636), Despacho/GECOC (4734675), Parecer nº 084/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5076025) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.279078/2018-11.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 206/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

DIONE MARCIANO KLASSEN
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIONE MARCIANO KLASSEN**, **Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102787** e o código CRC **2E479D64**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito já qualificados nos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 51/GP/2019 (4740054), Despacho/GECON, (4741114), Parecer nº 030/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (5033006)) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.199154/2018-05.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 054/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049580** e o código CRC **A7191180**.

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/19/PJ/DER-RO

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou primeira partícipe, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e a

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 4º Andar, Curvo 2 Andar Rio Cautário, doravante denominado segundo partícipe**,** neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. ETELVINA DA COSTA ROCHA,** inscrito no RG nº 475.108/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 387.147.602-15, residente na Av. Juscelino Kubistheck, nº 259 N1 Bairro Casa Preta, na mesma urbe, (4822236),

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os participes na: "Reforma do centro de ressocialização de Ariquemes", sob domínio da segunda partícipe, conforme Plano de Trabalho, Lista de Materiais, (4822236), Relatório Fotográfico, (4858436), Projeto Arquitetônico Prancha 01/02, (4862396), Projeto Arquitetônico Prancha 02/02, (4862443), Planilha Orçamentária, (4878358), Memória de Cálculo, (4878395), Parecer nº. 076/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral, (5036479).

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **45** (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por iniciativa do segunda partícipe, mediante requerimento específico protocolizado com a devida antecedência, no qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA– Incumbe à primeira partícipe cumprir com o acordado com a segunda participe, segundo especificado no Plano de Trabalho (4822236), desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da primeira partícipe:

1. Promover o fornecimento dos materiais necessários à execução do objeto;
2. Disponibilizar equipamentos para a execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da segunda partícipe:

1. Executar os serviços de "Reforma do centro de ressocialização de Ariquemes", fornecimento de alimentação e disponibilização de combustível;
2. Promover o levantamento dos serviços que devem ser submetidas à obras;
3. Promover a realização dos estudos técnicos necessários à execução das obras, mediante anotação da correspondente responsabilidade técnica, se houver exigência legal;
4. Promover o licenciamento ambiental das obras, havendo exigência legal, ou comprovar à primeira participe a dispensa do licenciamento;
5. Acompanhar a execução das obras, inclusive assumindo integralmente a responsabilidade administrativa e civil decorrente da execução do presente ajuste;
6. Promover as adequações que se fizerem necessárias em decorrência de apontamentos realizados pela primeira partícipe;
7. Identificar que as obras estão sendo realizados em cooperação técnica entre os dois partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os convenentes deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA– O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Primeiro Partícipe
Assinado em _____ /_____ / 2019

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Segundo Partícipe
Assinado em _____ /_____ / 2019

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 18/03/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055152** e o código CRC **687D8B6D**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 560/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas em extintores, testes hidrostáticos, em todas as unidades da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, capital e interior. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R$ 7.475,00** (Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 22.871.544/0001-61** de acordo com Parecer nº 030/2019/DJAE/SJUR (fls. 155 a 161) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 14 de Março de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **7.475,00** (Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 22.871.544/0001-61** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas em extintores, testes hidrostáticos, em todas as unidades da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, capital e interior. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 14 de Março de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090114** e o código CRC **44F4B604**.

JUCER

EXTRATO

CONTRATO nº 003/2019/JUCER

Contrato nº 003/2019/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Empresa Brasileira de Sistemas Limitada EPP, referente a prestação de serviços para fornecer licença de uso, implantação, treinamento, manutenção, integração, evolução, suporte e migração de software de sistemas integrados de gestão de almoxarifado, compras e patrimônio, celebrado em 1° de fevereiro de 2019. Sendo o valor anual do contrato em R$12.000,00 (doze mil reais). Dotação orçamentária, Fonte de Recurso: 0240, Unidade Responsável: 1122 - Jucer, Função: 04, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 3390-40, Signatários: Vladmir Oliani/Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Autárquica/Jucer, Felipe Cesar Pombo/Representante-Embras.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

(assinado eletronicamente)
Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula n° 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, **Vice-Presidente**, em 20/03/2019, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106158** e o código CRC **0E7F1621**.

IPEM

Portaria nº 52/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10.851, de 29.12.2003, no âmbito deste Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM/RO, neste exercício de 2019.

NOME SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	183.526.342-91	IPEM/RO	PORTO VELHO/RO

Porto Velho, 20, Março de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126312** e o código CRC **80B6C34C**.

SOPH

Portaria nº 80/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 21 de março de 2019.

A Diretora Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E :

Art.1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017 (5146757), ao empregado público **FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, portador do CPF nº 937.XXX.XXX-00, Engenheiro Civil, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R$ 4.000,00** (quatro mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

Art.2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art.3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art.4º - A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5146851** e o código CRC **F142B908**.

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040.265229/2018-59

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº **0040.265229/2018-59**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RONDÔNIA - CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses**,** para atender a demanda da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**.

VALOR GLOBAL: Tem seu valor estimado em R$ 1.000,00(mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ELISSANDRA BRASIL DO CARMO
Diretora-Presidente da SOPH em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111674** e o código CRC **55E92B97**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Elissandra Brasil do Carmo, baseada no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX , em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.023819/2019-97**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 6/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5123384) que declara estar o Processo em

ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: ATLANTA COMERCIO E REPRES. LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 84.558.634/0001-54 , no valor total **R$ 15.920,00** (quinze mil novecentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, BASEADA NO RESULTADO APONTADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX, EM CONFORMIDADE COM O ART. 29, INCISO II DA LEI Nº. 13.303/16 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – RILC/SOPH-RO CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0040.023819/2019-97**, E CONSIDERANDO O **PARECER JURÍDICO Nº 6/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5123384) QUE DECLARA ESTAR O PROCESSO EM ORDEM E PELA LEGALIDADE DO MESMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **HOMOLOGA** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA**: ATLANTA COMERCIO E REPRES. LTDA EPP,** INSCRITA NO CNPJ Nº 84.558.634/0001-54 , NO VALOR TOTAL **R$ 15.920,00** (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Porto Velho, 20 de março de 2019

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5132595** e o código CRC **0FBC22B3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Elissandra Brasil do Carmo, baseada no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICOS), PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS – SOPH, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.065173/2019-15**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 7/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5134431) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: GIFT POINT BRINDES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.097.921/0001-48, no valor total de **R$ 44.250,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, BASEADA NO RESULTADO APONTADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICOS), PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS – SOPH, EM CONFORMIDADE COM O ART. 29, INCISO II DA LEI Nº. 13.303/16 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – RILC/SOPH-RO CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0040.065173/2019-15**, E CONSIDERANDO O **PARECER JURÍDICO Nº 7/2019/AJCL/SOPH/SEI,** (5134431) QUE DECLARA ESTAR O PROCESSO EM ORDEM E PELA LEGALIDADE DO MESMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **HOMOLOGA** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: **GIFT POINT BRINDES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.097.921/0001-48, NO VALOR TOTAL DE **R$ 44.250,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Porto Velho, 20 de março de 2019.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135773** e o código CRC **E1D623A1**.

FAPERO

Portaria nº 4/2019/FAPERO-DAF Porto Velho-RO, 18 de Março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n° 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula n. 300128592, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2° - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n° 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3° - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO
Matrícula n. 300139664

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051292** e o código CRC **78AD12CC**.

Portaria nº 5/2019/FAPERO-DAF Porto Velho-RO, 18 de Março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n° 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **IRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo de auxiliar operacional, Matrícula n.3066516, **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n.º 300140378 e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula nº 300128592, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com a finalidade de recebimento de material e serviços no âmbito da Fundação Rondônia.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente /FAPERO
Matrícula n. 300139664

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 19/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051440** e o código CRC **0B358EC6**.

AGERO

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE — HORA EMISSÃO: 08:51:26
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	552.513,00	552.513,00	582.402,78	29.889,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	510.442,00	510.442,00	396.376,58	-114.065,42
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	510.442,00	510.442,00	396.376,58	-114.065,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.504,42	8.504,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.504,42	8.504,42
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	176.256,63	176.256,63
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	176.256,63	176.256,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.071,00	42.071,00	1.265,15	-40.805,85
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	14,77	14,77
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	42.071,00	42.071,00	1.250,38	-40.820,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	552.513,00	552.513,00	582.402,78	29.889,78
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	552.513,00	552.513,00	582.402,78	29.889,78
DÉFICIT (VI)	369.957,00	369.957,00	0,00	-369.957,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	922.470,00	922.470,00	582.402,78	-340.067,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	539.292,00	526.426,00	338.637,40	333.312,22	326.411,87	187.788,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.292,00	526.426,00	338.637,40	333.312,22	326.411,87	187.788,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	383.178,00	396.044,00	95.401,07	95.401,07	95.401,07	300.642,93
INVESTIMENTOS	383.178,00	396.044,00	95.401,07	95.401,07	95.401,07	300.642,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	922.470,00	922.470,00	434.038,47	428.713,29	421.812,94	488.431,53
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	922.470,00	922.470,00	434.038,47	428.713,29	421.812,94	488.431,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	148.364,31	0,00	0,00	-148.364,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	922.470,00	922.470,00	582.402,78	428.713,29	421.812,94	340.067,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	33.779,25	33.779,25	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.779,25	33.779,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.159,96	2.159,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.159,96	2.159,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35.939,21	35.939,21	0,00	0,00

CONTEXTO GERAL

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, inscrita sob o CNPJ nº 19.630.756/0001-42, órgão da Administração Indireta instituída através da Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, sob a forma de Autarquia sob Regime Especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Gove

Atualmente com Sede na Av. José do Patrocínio nº 822 – Centro na cidade de Porto Velho.

No exercício de seu dever legal, é uma agência multisetorial, e tem como competências à regulação dos serviços públicos delegados, permissionados ou autorizados prestados no estado de Rondônia,

ou a ela delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, em especial, nas seguintes áreas: energia, saneamento, transporte intermunicipal de passageiros e terminais de cargas e passageiros, gás natural, petróleo e seus derivados e álcool combustível, comunicações e outras atividades que caracterizem a prestação de serviços em regime de delegação.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis da AGERO são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 7ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Superintendência Estadual de Compras de Licitações e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

É importante que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido por esta portaria.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da SUPEL, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em rela, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentes a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da SUPEL são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na SUPEL, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da

utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – AGERO - EXERCÍCIO 2018

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BO, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

1.1 RECEITAS

Em 31/12/2018 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 582.402,78 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos), resultado da arrecadação por Receitas Correntes, Patrimonial e Transferências Correntes.

Quadro – Receitas Correntes

Receitas Correntes	31/12/2018	31/12/2017	AV (%)
Receita Tributária	396.376,59	-	68,06
Receita Patrimonial	8.504,42	2.207,58	1,46
Transferências Correntes	176.256,63	-	30,26
Outras Correntes	1.265,15	-	0,22
TOTAL	**582.402,78**	**2.207,58**	**100,00**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Das Receitas Realizadas podemos observar que o grupo que mais influenciou para o total deste grupo, foram as Receitas Tributárias que correspondem a 68,06% do total das Receitas Realizadas, essas receitas se originam de Taxas arrecadas pela AGERO. Seguindo as Transferências Correntes com 30,26% do Total, se refere as Transferências Municípios e de suas Entidades, juntas correspondem a 98,32% do total de Receitas Arrecadadas pela AGERO. Não menos Importante, temos a Receita Patrimonial que corresponde a 1,46% do Total e esta se origina da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Embora o Balanço Orçamentário tenha apresentado déficit, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, tal situação não representa irregularidade. Para compreender, deve-se reportar ao Balanço Financeiro no qual é possível constatar que as transferências financeiras recebidas superaram as transferências financeiras concedidas, bem como o resultado financeiro do exercício saltou de um Resultado Negativo de R$ 11.906,23 (Onze mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos) no exercício de 2017 para um Resultado Positivo R$ 303.066,68 (Trezentos e três mil reais, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

1.2 DESPESAS

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria Despesas Correntes; enquanto que os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 47,00%. Das Despesas Correntes, o total executado foi de 64,33% e das Despesas de Capital foi de 24,09%.

No que diz respeito à composição das despesas é importante mencionar que dos R$ 922.470,00 de despesas estimadas para o exercício de 2018, R$ 396.044,00 se referem a despesas de capital, ou seja, 42,93%. Em relação à estimativa das despesas correntes, R$ 526.426,00 (57,07%) do total das despesas, se referem a outras despesas correntes, tais como a própria manutenção da instituição.

Cabe salientar ainda que houve no exercício um aumento das despesas em relação ao exercício anterior no total de 104,99% referente a somatória das despesas correntes e de capital.

Quadro – Despesa Orçamentária

GRUPO DESPESA	2018		2017		AH (DOT) %	AV-2018 (EMP)/(DOT) %
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	526.426,00	338.637,40	280.000,00	204.593,10	88,01	64,33
Subtotal Despesas Correntes	***526.426,00***	***338.637,40***	***280.000,00***	***204.593,10***	***88,01***	***64,33***
4 – Investimentos	396.044,00	95.401,07	170.000,00	149.313,96	132,97	24,09
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Subtotal Despesa de Capital	***396.044,00***	***95.401,07***	***170.000,00***	***149.313,96***	***132,97***	***24,09***
TOTAL	**922.470,00**	**434.038,47**	**450.000,00**	**353.907,06**	**104,99**	**47,00**

1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

No período analisado não consta saldos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos no Exercício Anterior durante o Exercício de 2018 conforme quadro abaixo, onde foram realizados os pagamentos na integralidade, sem cancelamentos.

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3 – Outras Despesas Correntes	0,00	33.779,25	33.779,25	0,00	0,00
3 – Investimentos	0,00	2.159,96	2.159,96	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**35.939,21**	**35.939,21**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERO

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/AGERO
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077288** e o código CRC **F7947623**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO — HORA EMISSÃO: 08:55:26

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		582.402,78	2.207,58
Ordinária		2.670,73	2.207,58
Vinculada		579.732,05	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		210.238,14	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		369.493,91	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		250.778,60	360.513,01
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		250.778,60	360.513,01
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		298.722,56	366.263,01
Inscrição RPNP do Exercício		5.325,18	0,00
Inscrição RPP do Exercício		6.900,35	35.939,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.609,54	7.500,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		278.887,49	322.823,80
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		40.001,41	51.907,64
Caixa e equivalente de caixa		40.001,41	51.907,64
Depositos restit. e valores vinculados			

TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		1.171.905,35	780.891,24

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO — HORA EMISSÃO: 08:55:26
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		434.038,47	353.907,06
Ordinária		174.572,58	353.907,06
Vinculada		259.465,89	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		41.031,80	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		218.434,09	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		72.362,55	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		34.673,34	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		37.689,21	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		322.436,24	386.982,77
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		35.939,21	39.765,25
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	16.893,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.609,54	7.500,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		278.887,49	322.823,80
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		343.068,09	40.001,41
Caixa e equivalente de caixa		343.068,09	40.001,41
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		1.171.905,35	780.891,24

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 7ª Ed. 2017).

As tabelas seguintes apresentam os ingressos e os dispêndios financeiros ocorridos na data base de 31/12/2018.

2.1 - Ingressos

Em 31/12/2018, o Balanço Financeiro da AGERO apresentou Saldo de R$ 1.171.905,35. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo Recebimentos Extra orçamentários que representa 25,49% do total de ingressos, seguido de transferência financeiras recebidas, que representou 21,40% de todas as entradas financeiras. As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, Taxas, Recursos Vinculados Convênios e Diretamente pela Entidade.

Os recebimentos extra orçamentários representam 25,49% do total dos ingressos financeiros, sendo composto por Inscrição RPNP e RPP do Exercício. São recursos de natureza compensatória, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964 não configurando disponibilidade de recursos, pois "pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas", nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Quadro – Ingressos - Composição

Ingressos	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Orçamentárias	582.402,78	2.207,58
Transferências Financeiras Recebidas	250.778,60	360.513,01
Recebimentos Extra Orçamentários	298.722,56	366.263,01
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	40.001,41	51.907,64
TOTAL	***1.171.905,35***	***780.891,24***

2.2 - Dispêndios

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 1.171.905,35 de dispêndios financeiros, 37,04% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um aumento de 22,64% de 2017 para 2018, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. As despesas Extra orçamentárias apresentaram um decréscimo no percentual de 16,67% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Compreendem, principalmente, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, além de Pagamentos de Restos a Pagar Processados.

Quadro – Dispêndios - Composição

Dispêndios	31/12/2018	31/12/2017
Despesas Orçamentárias	434.038,47	353.907,06
Transferências Financeiras Concedidas	72.362,55	0,00
Despesas Extra Orçamentárias	322.436,24	386.982,77
Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	343.068,09	40.001,41
TOTAL	***1.171.905,35***	***780.891,24***

2.3 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro no final do Exercício Anterior houve um superávit no valor de R$ 303.066,68, tendo apresentado um aumento em certa de 2.600% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, levando em consideração que o resultado do exercício anterior por negativo em R$ 11.906,23. Para o Cálculo do Resultado há duas metodologias de cálculos, apresentadas a seguir.

Na metodologia 1, o resultado financeiro é obtido pela dedução dos dispêndios do total dos ingressos, não se computando o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa tanto do lado dos ingressos quanto do lado dos dispêndios.

Na metodologia 2, o Resultado Financeiro é o resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa.

Quadro – Resultado Financeiro – Metodologia 01

Ingressos	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Orçamentárias	582.402,78	2.207,58
Transferências Financeiras Recebidas	250.778,60	360.513,01
Recebimentos Extraorçamentários	298.722,56	366.263,01
Dispêndios	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Despesas Orçamentárias	434.038,47	353.907,06
Transferências Financeiras Concedidas	72.362,55	0,00
Despesas Extra Orçamentárias	322.436,24	386.982,77
=Resultado Financeiro	***303.066,68***	***-11.906,23***

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Quadro – Resultado Financeiro – Metodologia 02

Dispêndios	31/12/2018	31/12/2017
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	343.068,09	40.001,41
Ingressos	**31/12/2018**	**31/12/2017**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	40.001,41	51.907,64
=Resultado Financeiro	***303.066,68***	***-11.906,23***

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERO

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/AGERO
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077293** e o código CRC **1AAA9793**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE HORA EMISSÃO: 08:56:11
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.1		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	343.068,09	40.001,41
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		10.475,00	55.955,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	3.3	4.950,00	4.950,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		358.493,09	100.906,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.1		
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado	3.4	436.549,71	341.148,64
Bens Moveis	3.4.1	436.549,71	341.148,64
Bens Imoveis	3.4.2	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		436.549,71	341.148,64
TOTAL DO ATIVO		795.042,80	442.055,05

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.1		
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.5	6.900,35	35.939,21
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00

Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		6.900,35	35.939,21
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		6.900,35	35.939,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.6		
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		380.583,45	166.143,77
Superáv/Défic de Exerc Anter		406.115,84	239.972,07
Ajustes de exerc anteriores		1.443,16	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		788.142,45	406.115,84
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		795.042,80	442.055,05

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	343.068,09	40.001,41
Ativo Permanente	451.974,71	402.053,64
Total do Ativo	795.042,80	442.055,05
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	12.225,53	35.939,21
Passivo Permanente		
Total do Passivo	12.225,53	35.939,21
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	782.817,27	406.115,84

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	10.475,00	55.955,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	10.475,00	55.955,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	34.456,39	4.062,20
Vinculado	296.386,17	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	134.533,00	0,00
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOVE	161.853,17	0,00
Total das Fontes de Recursos	330.842,56	4.062,20

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 7ª Ed. 2017).

3.1 ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E PL

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2018 equivale a 45,09% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2017 percebe-se um aumento de 255,27%, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 95,70%, seguidos Demais Créditos a Curto Prazo 2,92% e Estoques 1,38% do total do Ativo Circulante

O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2018 equivale a 54,91% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 27,96%.

O Passivo Circulante no 2º Trimestre de 2018 equivale a 0,87% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se uma redução de 80,8%. O saldo constante no Passivo Circulante encontra-se na sua totalidade no grupo Fornecedores e Contas a pagar.

Já no Passivo Não Circulante não consta saldos registrados.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,13% do Passivo total e apresentou em termos gerais a um aumento em 78,29% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

Quadro – Ativo Composição

Ativo	31/12/2018	31/12/2017	AV*	AH*
Ativo Circulante	*358.493,09*	*100.906,41*	*45,09*	*255,27%*
Caixa e Equivalentes de Caixa	343.068,09	40.001,41	***95,70***	***757,64%***
Demais Créditos a Curto Prazo	10.475,00	55.955,00	0,91	(81,28)
Estoques	4.950,00	4.950,00	10,03	-
Ativo Não Circulante	*436.549,71*	*341.148,64*	*54,91*	*27,96%*
Imobilizado	436.549,71	341.148,64	100	-
Total do Ativo	***795.042,80***	***442.055,05***	**100**	**79,85%**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Quadro – Passivo e Patrimônio Líquido – Composição

Passivo	31/12/2018	31/12/2017	AV*	AH*
Passivo Circulante	*6.900,35*	*35.939,21*	*0,87*	*(80,80)*
Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo	6.900,35	35.939,21	100	(80,80)
Patrimônio Líquido	*788.142,45*	*442.055,05*	*99,13*	*78,29*
Superávit/Déficit do Exercício	380.583,45	166.143,77	47,87	129,07
Superávit/Déficit de Exercício Anterior	406.115,84	239.972,07	51,08	69,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.443,16	-	0,18	-
Total do Passivo	***795.042,80***	***442.055,05***	**100**	**79,85%**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.2 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalente, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

No Quadro a seguir é apresentada a composição do item Caixa e Equivalentes de Caixa, para o Exercício de 2018 em comparação ao Exercício Anterior.

Observa-se que 100% das disponibilidades do Caixa e Equivalentes de Caixa estão no Grupo Demais Contas – Banco do Brasil, em relação ao mesmo período do exercício anterior, podemos verificar um aumento em cerca de 757% tendo em vista as receitas próprias arrecadadas decorrente das atividades fins desta agência.

Importante salientar que neste grupo constam as contas separadas por fonte de recursos, incluída a fonte 100 para recebimento de transferências financeiras. Abaixo demonstra-se as referidas contas e suas fontes de recebimento de recursos:

Quadro – Demais Contas – BB – Composição

Conta	Fonte de Recurso
9903-1	0100
10.024-2	0100
10.234-2	0240/0243
10.235-0	0243

FONTE: SIAFEM

3.3 - ESTOQUES

No Quadro 02 a seguir, é apresentada a composição do Grupo Estoques, para o Exercício de 2018 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Estoques

	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)
Estoques	4.950,00	4.950,00	0,00

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

A totalidade desse grupo encontra-se no Elemento 44 – Elementos de Sinalização e Outros. Levando em consideração a rotatividade que ocorreu em 2018 quanto aos Contadores Responsáveis, não se manteve o fluxo normal quanto as baixas mensais. Informa-se que durante o exercício de 2019 será realizada o correto mapeamento assim como a reclassificação, se necessário, dos itens constantes no Estoque. Abaixo Quadro que discrimina a Conta Estoques.

Quadro – Estoques - Composição

Conta - Discriminação	31/12/2018	AV (%)
1.1.1.5.6.1.01.00 – Material de Consumo		
44 - Material de Sinalização e Outros	4.950,00	100
Total	**4.950,00**	**100**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.4 – IMOBILIZADO

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis.

No Quadro a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para o Exercício de 2018 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Imobilizado – Composição

	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)
Bens Móveis			
(+) Valor contábil bruto	436.549,71	341.148,64	27,96
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	0,00	0,00	
(=) Valor Contábil Líquido	**436.549,71**	**341.148,64**	
Bens Imóveis			
(+) Valor contábil Bruto	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	0,00	0,00	
(=) Valor contábil líquido	0,00	**0,00**	
Total	**436.549,71**	**341.148,64**	**27,96**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.4.1 - BENS MÓVEIS

Os Bens Móveis desta AGERO em 31/12/2018 totalizavam R$ 1.535.386,63 e estão distribuídos em contas contábeis individualizadas conforme detalhado no Quadro a seguir:

Quadro - Bens Móveis - Composição

Conta - Discriminação	31/12/2018	AV (%)
1.1.2.3.1.1.xx.xx – Bens Móveis		
Aparelhos e Equip. de Comunicação	5.414,00	1,24
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	8.253,85	1,89
Equipamento de Processamento de Dados	96.434,72	22,09
Equipamento de Tecnologia da Informação	14.840,00	3,40
Aparelhos e Utensílios domésticos	6.180,00	1,42
Máquinas e Utensílios de Escritório	28.832,98	6,60
Mobiliário em Geral	105.024,16	24,06
Equipamentos para Áudio e Vídeo	5.200,00	1,19
Veículos em Geral	38.380,00	8,79
Veículos de Tração Mecânica	127.990,00	29,32
Total	**436.549,71**	**100**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Dos Bens Móveis registrados na UG 110026 – AGERO, percebe-se que o Grupo Veículos de Tração Mecânica equivale a 29,32% do total do Grupo Bens Móveis, seguidos pelo Grupo Mobiliário em Geral, 24,06% e Equipamento de Processamento de Dados, juntos equivalem a 75,47% do total dos Bens Móveis.

A gestão dos bens móveis do Imobilizado foi norteada pela Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, que elaborou a Instrução Normativa 001/2018/SEPAT-GAB de setembro/2018, revogada pela IN 002/2018/SEPAT-GAB em novembro/2018, visto que foram identificadas situações práticas durante a execução das atividades que requerem a adequação da norma.

Estabelecendo novos prazos quanto à alimentação em sistema e entrega do inventário para o dia 21/12/2018 à comissão Setorial composta pelo Controle Interno e Contabilidade.

A metodologia proposta é através da Reavaliação dos Bens, os dados são captados através do levantamento físico e inserido no Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA, disponibilizado em outubro/2018.

Considerando o conturbado período de transição e inúmeras dificuldades encontradas durante o levantamento de dados e a correta implantação no sistema, obteve-se a razoabilidade pela corte do TCE em aceite a prorrogação para junho/2019, através do Decreto 23.480 de 28 de dezembro de 2018.

3.4.2 - BENS IMÓVEIS

Não constam saldos no Grupo Bens Imóveis conforme descrito no Quadro acima;

3.5 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2018, a AGERO apresentou saldo de R$ 110.243,74 de fornecedores em aberto, sendo sua totalidade, fornecedores de curto prazo. Cabe ressaltar que neste Órgão apenas há obrigações no Passivo Circulante, Fornecedores Nacionais.

Quadro - Fornecedores - Composição

Fornecedores e Contas a Pagar	31/12/2018	31/12/2017	AV (%)	AH (%)
Ciculante	6.900,35	35.939,21	100	(80,80)
Nacionais	6.900,35	35.939,21	100	(80,80)
TOTAL	**6.900,35**	**35.939,21**	**100%**	(80,80)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Como já mencionado anteriormente, observa-se que a totalidade do valor apresentado no Grupo Fornecedores e Contas a Pagar encontra-se no Circulante e cabe ressaltar que em comparação ao mesmo período do Exercício Anterior houve uma redução de 80,80%. Para tanto demonstra-se no quadro a abaixo a especificação do valor inscrito no grupo Fornecedores.

Quadro - Fornecedores - Detalhamento

FORNECEDOR	31/12/2018	AV (%)
1: 05.307.646/0001-30 – Rocel – Com. De Alim. E Serv Nutr	3.419,00	49,55
2: 05.914.650/0001-66 – Centrais Elétricas de Rondônia SA	3.481,35	50,45
TOTAL	**6.900,35**	**100,00**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

3.6 - RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme evidencia o Quadro 06 a seguir, o patrimônio líquido do órgão em 31 de dezembro de 2018 apresenta o valor de R$ 788.142,45.

Quadro - Patrimônio Social e Capital Social

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	AV(%)	AH(%)
Patrimônio Social e Capital Social	-	-		
Adiant. para Futuro Aum. de Capital (AFAC)	-	-		
Reservas de Capital	-	-		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-		
Reservas de Lucros	-	-		
Demais Reservas	-	-		
Resultados Acumulados				
Resultado do Exercício	380.583,45	166.143,77	47,87	129,07
Resultados de Exercícios Anteriores	406.115,84	239.972,07	51,08	144,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.443,16	-	0,18	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**788.142,45**	**406.115,84**	**99,13**	**374,37**
TOTAL DO PASSIVO E PL	**795.042,80**	**442.055,05**	**100**	**378,53**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No resultado geral do Patrimônio Líquido, observou um aumento de 47,87% em relação do mesmo período do Exercício Anterior o grupo que mais contribuiu para esse aumento foi o Resultado de Exercícios Anteriores juntamente com o Resultado do Exercício representando, respectivamente, 51,08% e 47,87% do Total do Patrimônio Líquido e variando positivamente 144,44% e 129,07%, respectivamente, se considerado o mesmo período do Exercício Anterior. O Total do Patrimônio Líquido corresponde a 99,13% do Passivo Total.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERO

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/AGERO
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077295** e o código CRC **E2D9C0AD**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE — HORA EMISSÃO: 08:56:52
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.376,58	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	396.376,58	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	18.418,57	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	18.418,57	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	8.311,64	2.207,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.311,64	2.207,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	408.616,66	360.513,01
Transferências Intragovernamentais	250.778,60	360.513,01
Transferências Intergovernamentais	157.838,06	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14,77	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14,77	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	831.738,22	362.720,59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	378.792,22	196.576,82
Uso de Material de Consumo	44.116,20	40.222,90
Serviços	334.676,02	156.353,92
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	72.362,55	0,00
Transferências Intragovernamentais	72.362,55	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	451.154,77	196.576,82
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	380.583,45	166.143,77

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronte entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

4.1 - Resultado Patrimonial

No exercício de 2018, a AGERO apresentou um resultado positivo de R$ 380.586,45, com aumento de 129,07% em relação ao item anterior pois as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas.

Quadro – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	*2018*	*2017*	*AH (%)*
Variações Patrimoniais Aumentativas	831.738,22	362.720,59	129,31
Variações Patrimoniais Diminutivas	451.154,77	196.576,82	129,51
Resultado Patrimonial do Período	**380.586,45**	**166.143,77**	**129,07**

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

4.1.1 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

O item que mais contribuiu para a alavancagem de 129,86% no resultado positivo foi um aumento nas variações Patrimoniais Aumentativas, referente as “Transferências e Delegações Recebidas”, com R$ 408.616,66, representando 49,13% do total das VPA, este sendo composto por Transferências Intragovernamentais e Intergovernamentais. Em seguia o grupo de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria com R$ 396.376,58 representando 47,66% do total das Variações Aumentativas conforme demonstrado na tabela abaixo.

Quadro – Composição das Variações Aumentativas

Demonstração Variações Patrimoniais	*2018*	*2017*	*AH (%)*	*AV (%)*
Variações Patrimoniais Aumentativas	*831.738,22*	*362.720,59*	129,31	100,00
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	396.376,58	0,00	-	47,66
Explor. e Venda de Bens e Dir. Prest. Serv	18.418,57	0,00	-	2,21
Variações Patrim. Aument. Financeiras	8.311,64	2.207,58	276,50	1,00
Transferências e Delegações recebidas	408.616,66	360.513,01	13,34	49,13
Outras Variações Patrim. Aumentativas	14,77	0,00	-	0,0001

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foi "Uso de Bens, Serv. e Consumo de Capital Fixo, totalizando R$ 378.792,22, representando um acréscimo na despesa em 92,69% em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo seu impacto em 83,96% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas

Quadro – Composição das Variações Diminutivas

Demonstração Variações Patrimoniais	*2018*	*2017*	*AH (%)*	*AV (%)*
Variações Patrimoniais Diminutivas	*451.154,77*	*196.576,82*	129,51	100,00
Uso de Bens, Serv. e Consumo Capital Fixo	378.792,22	196.576,82	92,69	83,96
Transferências e Delegações Concedidas	72.362,55	0,00	-	16,04
FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM				

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERO

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/AGERO
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077297** e o código CRC **1368F4F7**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO — HORA EMISSÃO: 08:57:32
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	1.127.287,95	700.544,39
Receitas derivadas e originarias	404.881,00	2.207,58
Transferências correntes recebidas	427.035,23	360.513,01
Outros ingressos operacionais	295.371,72	337.823,80
DESEMBOLSO	726.660,24	565.296,62
Pessoal e demais despesas	360.191,12	227.472,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	72.362,55	0,00
Outros desembolsos operacionais	294.106,57	337.823,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	400.627,71	135.247,77

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	97.561,03	147.154,00
Aquisição de Ativo não Circulante	97.561,03	147.154,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-97.561,03	-147.154,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	303.066,68	-11.906,23
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	40.001,41	51.907,64
Caixa e Equivalente de caixa final	343.068,09	40.001,41

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	396.376,58	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	8.504,42	2.207,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	404.881,00	2.207,58

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	176.256,63	0,00
Intragovernamentais	250.778,60	360.513,01
Outras transferências recebidas	250.778,60	360.513,01
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	427.035,23	360.513,01

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	72.362,55	0,00
Outras transferências Concedidas	72.362,55	0,00
Total das Transferências Concedidas	72.362,55	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	360.191,12	227.472,82
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	360.191,12	227.472,82

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de Dezembro de 2018, a geração líquida de caixa foi positiva em R$ 303.066,68 conforme apresentado abaixo:

Quadro – Resultado Financeiro – Confronto BF x DFC

Resultado Financeiro BF x DFC	***2018***	***2017***
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Seguinte)	*343.068,09*	*40.001,41*
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Ex. Anterior)	*40.001,41*	*51.907,64*
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	***303.066,68***	***(11.906,23)***

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, em 31/12/2018, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R$ 343.068,09; em comparação com o mesmo período do exercício de 2017, resultando em um aumento do percentual em cerca de 750%.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Financeiras Recebidas, com R$ 427.035,23, representando 37,88%, seguidos de Receitas Derivadas e Originárias com 35,92% do valor total, juntos somam 73,80% do total dos Ingressos.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela AGERO da SUGESP, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercício(s) anterior(es).

Dos Desembolsos, os itens que tiveram maior contribuição foram os Itens Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais, que juntos representam 90,04% do total.

Quadro – Composição dos principais ingressos

Atividades Operacionais	*2018*	*2017*	*AH (%)*
INGRESSOS	*1.127.287,95*	*700.544,39*	60,95
Receitas derivadas e originárias	404.881,00	2.207,58	18.240,49
Transferências correntes recebidas	427.035,23	360.513,01	18,45
Outros ingressos operacionais	295.371,72	337.823,80	(12,57)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Quadro – Composição dos principais desembolsos

Atividades Operacionais	*2018*	*2017*	*AH (%)*
DESEMBOLSO	*726.660,24*	*565.296,62*	28,54
Pessoal e demais despesas	360.191,12	227.472,82	58,34
Transferências Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	294.106,57	337.823,80	(12,94)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Desta forma adotamos a inclusão das movimentações ocorridas tanto no exercício de 2017 quanto no 2018 das contas descritas a baixo nesses campos, conforme detalhamento:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
5.1.1 - OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		
Haveres Financeiros – Valores em Trânsito	278.887,49	322.823,80
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	7.609,54	7.500,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	7.609,54	7.500,00
TOTAL	**294.106.57**	**337.823,80**
5.1.2 - OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		
(-) Haveres Financeiros – Valores em Trânsito	278.887,49	322.823,80
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	7.609,54	7.500,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito	7.609,54	7.500,00
TOTAL	**294.106.57**	**337.823,80**

Ou seja, a composição de Outros Ingressos Operacionais incluiu em 2018 o valor de R$ 294.106,57 das movimentações descritas acima, juntamente com o valor de R$ 1.265,15 de outras receitas derivadas/originárias, referente à Outras Receitas Correntes Diversas constante no Balanço Orçamentário.

5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Quadro – Composição do Grupo: Atividades de Investimento

Atividades de Investimento	*2018*	*2017*	*AH (%)*
Ingressos	**-**	**-**	**-**
Desembolsos	*97.561,03*	*147.154,00*	(33,70)
Aquisição de Ativo Não Circulante	97.561,03	147.154,00	(33,70)

FONTE: Sistema Integração de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2018, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da AGERO.

Aproveitamos o ensejo para informar que os volumes impressos estarão disponíveis nesta Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia para apreciação de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização. A equipe AGERO está à

disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERO

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/AGERO
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077302** e o código CRC **C67EC080**.

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 08:58:44
DATA EMISSÃO: 19/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				406.115,84		406.115,84
Ajustes de exercícios anteriores							1.443,16		1.443,16
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							380.583,45		380.583,45
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				788.142,45		788.142,45

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERO

FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CONTADOR/AGERO
CRC RO 008950/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Franklyn Oliveira Firmo**, **Contador(a)**, em 20/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077305** e o código CRC **CD925F96**.

PGE

Portaria nº 113/2019/PGE-ASSESJUD

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 11, XI e XIII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA,** ocupante do cargo de Procurador-Geral Adjunto do Estado, matrícula n.º 30011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **PRESIDIR** e os o servidores **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula n.º 300142389 e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRUM**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para COMPOREM a Comissão de Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia**, devendo regulamentar os trabalhos, elaborar o planejamento estratégico e acompanhar sua execução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045639** e o código CRC **BA3C8FBD**.

Portaria nº 126/2019/PGE-DEOF

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01.01.2019, o servidor COSMO GUEDES GUARIBANO, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 2350652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território Federal de Rondônia, para exercer a função de Responsável pela Execução Orçamentária do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 20/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5128345** e o código CRC **9A2EDEC1**.

CGE

Portaria nº 50/2019/CGE-GAB

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado para o exercício de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Constituição Federal c/c o art. 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 758/2014 que dispõe sobre a competência da Controladoria Geral do Estado de planejar, coordenar, controlar, avaliar as atividades de controle interno do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, objetivando avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais";

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas - Efetividade no Controle do Gasto Público e Modernização Organizacional - prevista na Portaria nº 106/2018/CGE-NRH que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, publicado no DIOF-RO, edição nº. 181, de 03/10/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso V, da Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, que estabelece como dever do titular da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Estadual atuar "com base em planejamento anual da própria unidade";

CONSIDERANDO o que preceitua a Decisão Normativa nº 002/2016, em seu art. 8º, inciso V, que estabelece ser competência da CGE-RO, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, "medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles";

CONSIDERANDO as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Instituto dos Auditores Interno do Brasil (IIA) que dispõe, especialmente quanto as normas de desempenho (2010 – Planejamento), sobre o planejamento dos trabalhos da atividade de Auditoria Interna baseado em uma avaliação de risco documentada, realizada pelo menos anualmente.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia apresenta seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2019.

O Plano Anual de Auditoria 2019 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia terá como foco o acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas, buscando atuar de forma independente contribuindo para o alcance dos resultados da gestão, controle e transparência no uso dos recursos públicos.

1. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A SEREM AUDITADAS EM 2019

O PAAI 2019 almeja desenvolver ações de controle que alberguem áreas ligadas às atividades orçamentárias, financeiras, suprimento de bens e serviços, recursos humanos, patrimônio e operacionais. Nesse processo, será feito um diagnóstico das áreas mais sensíveis da entidade, com base em metodologia específica (Auditoria Baseada em Riscos – ABR).

A seleção dos programas para auditoria no exercício 2019 obedece aos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Tal escalonamento foi realizado de acordo com os programas, ações e atividades dispostas na Lei Orçamentária Anual do Governo do Estado de Rondônia para o exercício 2019.

A distribuição orçamentária por programa, em determinada unidade gestora do orçamento, é um relevante indicador da materialidade do objeto a ser auditado. Dessa forma, e uma vez aliado a outros indicadores de risco, determinam-se, objetivamente, os programas a serem auditados no exercício 2019.

Procura-se, portanto, apresentar a pontuação que representará a seleção dos programas selecionados para auditoria no exercício 2019, de acordo com os riscos inerentes de cada unidade gestora passível de auditoria. Portanto, a matriz de riscos será apresentada de acordo com a pontuação que atingir, sendo o programa selecionado caso atinja pontuação maior ou igual a 60 (sessenta) pontos inteiros, de um total de 100 (cem) pontos inteiros, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1: Demonstração da Pontuação da Matriz de Riscos

Composição da Matriz de Risco - PAAI 2019			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X	Y	Z	X+Y+Z
Se o total da pontuação (X+Y+Z) for maior ou igual que 60 pontos, importa em seleção do programa passível de auditoria para o exercício 2019.			

1.1 Da Materialidade

O escalonamento pela materialidade é determinado pelo valor monetário que o programa representa, enquanto impacto no orçamento da instituição. A pontuação estipulada varia de 0 (zero) a 33 (trinta e três) pontos, conforme o grau de materialidade, que é medida pelo impacto do programa sobre o orçamento da unidade gestora (UG), sendo escalonados em materialidade “baixa”, “média” e “alta”.

Quadro 2: Métrica do Grau de Materialidade

Perspectiva da Materialidade												
Orçamento do Programa (Milhões de R$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Escalonamento	Baixo											
Pontuação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Orçamento do Programa (Milhões de R$)	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130
Escalonamento	Médio											
Pontuação	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Orçamento do Programa (Milhões de R$)	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	
Escalonamento	Alto											
Pontuação	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	

1.2. Da Relevância

Os critérios atinentes à relevância das unidades gestoras passíveis de serem auditados são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade da Unidade Gestora. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância das UG's, foram considerados os seguintes aspectos e graus de relevância:

a. Unidade relacionada à missão, visão ou valores do GERO;

b. Unidade que impacta diretamente no Plano Estratégico do GERO (2016-2020);

c. Unidade que influi diretamente às Unidades fins da Entidade;

d. Unidade que propicia a boa visibilidade do GERO perante à comunidade interna e externa;

e. Unidade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

A métrica utilizada para mensurar a perspectiva de relevância das Unidades Gestoras leva em consideração a quantidade de critérios atendidos e relacionados às Áreas de Resultado Plano Estratégico "RONDÔNIA DE OPORTUNIDADES 2016-2020".

Quadro 3: Métrica do Grau de Relevância

Perspectiva da Relevância		
Grau de Relevância	Critérios Atendidos	Pontuação
Muito Baixo	0	6
Baixo	1	13
Médio	2	20
Alto	3 ou 4	27
Muito Alto	5	33

1.3 Da Criticidade

A matriz de risco, quanto à criticidade, é estabelecida de acordo com a última auditoria realizada pela Controladoria Geral do Estado na Unidade Gestora. Por essa razão, quanto à realidade do GERO, o aspecto para se definir a criticidade foi o interstício de tempo da última auditoria realizada.

Quadro 4: Métrica do Grau de Criticidade

Perspectiva da Criticidade para PAAI-2019		
Aspecto de criticidade	Caracterização das Atividades	Pontuação
Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 12 meses	6
	De 13 a 24 meses	11
	Acima de 24 meses	17
Pontuação Total Máxima		34
Os dados utilizados para mensuração da criticidade serão apenas os PAAI de 2017 e 2018		

Jonathan Barros Cardoso
Auditor de Controle Interno

Larissa Ananda Paiva Maciel
Assessora Técnica

Pablo Jean Vivan
Auditor de Controle Interno

Silvana Ferreira Monteiro
Gerente de Fiscalização e Auditoria

Rodrigo César Silva Moreira
Diretor Executivo

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

ANEXO I – Unidades Gestoras selecionadas

11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	**11.013.23.694.2051.2716 - CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS**
	11.013.23.694.2051.2816 - ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.025.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	11.025.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	11.025.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	11.025.04.122.1015.2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS
1129 PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN	**11.025.26.782.1129.1013 - APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS**
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	**11.025.04.122.1249.0196 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**
	11.025.26.781.1249.1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS
	11.025.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA
	11.025.26.782.1249.2936 - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
1254 CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA	**11.025.04.122.1254.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS**
	11.025.15.451.1254.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**11.025.26.452.2057.1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	
Programa	Ação
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	**14.011.26.782.1249.0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS**
	14.011.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**13.001.04.123.1015.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES**
	13.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	13.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	13.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	13.001.99.999.1015.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1128 PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE	**13.001.12.368.1128.1525 - CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER**
	13.001.06.122.1128.1564 - PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
	13.001.10.301.1128.1575 - IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
	13.001.20.605.1128.1587 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	13.001.04.128.1128.1589 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA
	13.001.04.126.1128.1592 - FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	13.001.04.122.1128.1598 - GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**13.001.04.122.1277.1611 - DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS**
	13.001.04.122.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS
	13.001.04.122.1277.4013 - COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO
	13.001.04.126.1277.4500 - ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA
2041 GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	**13.001.17.511.2041.1612 - IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS**
	13.001.04.122.2041.2077 - APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS
	13.001.04.121.2041.2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS
	13.001.19.573.2041.2978 - APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**14.001.04.122.1015.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES**
	14.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	14.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	14.001.04.122.1015.2118 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL
	14.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1221 EQUILÍBRIO FISCAL	**14.001.04.129.1221.1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE**
	14.001.04.129.1221.1059 - GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO
	14.001.04.123.1221.2198 - MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS
	14.001.04.123.1221.2643 - APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**14.001.04.122.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	
Programa	Ação
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	**14.002.28.843.0000.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
	14.002.28.843.0000.0128 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA
	14.002.28.843.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
	14.002.28.843.0000.0132 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	
Programa	Ação
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	**13.011.09.272.1019.0206 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA**
	13.011.09.272.1019.0207 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	13.011.09.272.1019.2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES
	13.011.09.272.1019.2855 - REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	
Programa	Ação
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	**13.012.09.272.1019.0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA**
	13.012.09.272.1019.0239 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	13.012.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES
	13.012.09.272.1019.2031 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS
	13.012.09.272.1019.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	

Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	15.001.06.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	15.001.06.181.2020.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
	15.001.06.181.2020.2146 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM
	15.001.06.181.2020.2147 - ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC
	15.001.06.181.2020.2148 - ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM
	15.001.06.181.2020.2149 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC
	15.001.06.181.2020.2150 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM
	15.001.06.181.2020.2151 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM
	15.001.06.181.2020.2152 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO
	15.001.06.181.2020.2153 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO
2236 RONDÔNIA SEGURA	15.001.06.181.2236.1254 - IDENTIDADE; DIGNIDADE E CIDADANIA
	15.001.06.181.2236.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
	15.001.06.122.2236.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	15.001.06.181.2236.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE
	15.001.06.181.2236.2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA
	15.001.06.181.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA
	15.001.06.181.2236.2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2314 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	16.001.12.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	16.001.12.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	16.001.12.361.1015.2199 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS
	16.001.12.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	16.001.12.362.1015.2719 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS
	16.001.12.361.1015.2735 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS
	16.001.12.362.1015.2747 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS
	16.001.12.368.1015.2817 - MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS
1076 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	16.001.12.368.1076.2165 - MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES
	16.001.12.368.1076.2203 - MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM
	16.001.12.126.1076.2204 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO
	16.001.12.128.1076.2206 - MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS
	16.001.12.368.1076.2207 - PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR
	16.001.12.363.1076.2208 - MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL

	16.001.12.368.1076.2209 - MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
	16.001.12.366.1076.2210 - MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	16.001.12.367.1076.2211 - MANTER O ENSINO ESPECIAL
	16.001.12.368.1076.2212 - MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATISTICAS EDUCACIONAIS
	16.001.12.368.1076.2213 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS
	16.001.12.362.1076.2214 - MANTER O ENSINO MÉDIO
	16.001.12.368.1076.2215 - MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL
	16.001.12.361.1076.2216 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
	16.001.12.362.1076.2228 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**17.012.10.126.1015.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**
	17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.012.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.012.10.122.1015.2115 - QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS
	17.012.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	**17.012.10.301.1093.0253 - APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE**
	17.012.10.301.1093.1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS
	17.012.10.301.1093.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
	17.012.10.122.1093.4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.012.10.302.2034.1613 - FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**
	17.012.10.302.2034.2114 - GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS
	17.012.10.302.2034.2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE
	17.012.10.302.2034.4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA
	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
	17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS
2068 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	**17.012.10.301.2068.2116 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS**
	17.012.10.301.2068.2882 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
2069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	**17.012.10.303.2069.2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA**
	17.012.10.303.2069.2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS
	17.012.10.302.2069.4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES
2070 INVESTIMENTOS EM SAÚDE	**17.012.10.122.2070.1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE**
	17.012.10.122.2070.1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**17.032.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	17.032.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.032.10.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
	17.032.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

1246 ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	**17.032.10.122.1246.1527 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**
	17.032.10.302.1246.2145 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**17.034.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	17.034.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.034.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
2023 VIGILANCIA EM SAÚDE	**17.034.10.305.2023.2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
	17.034.10.128.2023.2635 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**19.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	19.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	19.001.04.131.1015.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1021 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	**19.001.20.608.1021.2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA**
1202 AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	**19.001.20.608.1202.2012 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA**
1241 PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO	**19.001.21.631.1241.2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO**
	19.001.20.606.1241.2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA
2037 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	**19.001.20.608.2037.1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF**
	19.001.20.605.2037.1081 - DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS
	19.001.20.605.2037.2016 - APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR
	19.001.20.608.2037.2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
	19.001.20.608.2037.2022 - FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
2053 CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	**19.001.20.608.2053.2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA**
2055 VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA	**19.001.20.661.2055.2014 - APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA**
	19.001.20.692.2055.2015 - APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	
Programa	Ação
1223 PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	**19.014.20.609.1223.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES**
	19.014.20.609.1223.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES
	19.014.20.609.1223.1253 - DESENVOLVER PESQUISA CIENTIFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA
	19.014.20.609.1223.2171 - GARANTI O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA ANIMAL
	19.014.20.609.1223.2467 - PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
1224 PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	**19.023.20.609.1224.0224 - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**
	19.023.20.122.1224.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.023.20.122.1224.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.023.20.122.1224.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

	ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	19.023.20.609.1224.2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
	19.023.20.609.1224.2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
2024 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	**19.025.20.606.2024.2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**
	19.025.20.122.2024.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.025.20.122.2024.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.025.20.122.2024.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**21.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	21.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	21.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	21.001.04.122.1015.2909 - MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS
1242 MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	**21.001.03.421.1242.1372 - CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS**
	21.001.03.421.1242.2818 - GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
	21.001.03.421.1242.2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA
	21.001.03.421.1242.2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS
	21.001.03.421.1242.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS
2236 RONDÔNIA SEGURA	**21.001.03.126.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA**
	21.001.03.363.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
	21.001.12.363.2236.2250 - SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**23.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	23.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	23.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1290 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**23.001.08.244.1290.2006 - FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL**
	23.001.08.244.1290.2009 - PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA
	23.001.08.244.1290.2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA
1291 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	**23.001.08.244.1291.2010 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS**
	23.001.08.244.1291.2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
	23.001.08.244.1291.2663 - APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	23.001.08.244.1291.2826 - ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL
	23.001.08.122.1291.2837 - APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	23.001.08.244.1292.1348 - EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL

1292 PROGRAMA MORADA NOVA	**23.001.08.482.1292.2119 - PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA**
2049 RONDÔNIA ACOLHE	**23.001.14.422.2049.4542 - APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**
	23.001.14.422.2049.4543 - APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	
Programa	Ação
1121 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	**23.011.08.244.1121.2196 - FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
	23.011.08.244.1121.2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	
Programa	Ação
1293 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**23.012.08.244.1293.2061 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**
	23.012.08.244.1293.2066 - ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	23.012.08.244.1293.2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	
Programa	Ação
1026 PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	**23.030.04.122.1026.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**
	23.030.04.122.1026.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	23.030.04.122.1026.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	23.030.08.243.1026.2273 - PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA

ANEXO II – Matriz de Risco

11.003 - Procuradoria Geral do Estado										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.003.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**2.580.254**	R$ 41.823.254,00	Médio	13	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	36
	11.003.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**583.000**								
	11.003.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**38.660.000**								
1210 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA	**11.003.04.092.1210.2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS**	**539.746**	R$ 539.746,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	24
11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia										

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1096 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO	**11.010.04.092.1096.4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO**	**2.454.006**	R$ 2.454.006,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	25
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**11.010.04.122.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**	**2.991.994**	R$ 4.801.994,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	27
	11.010.04.122.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	**1.810.000**								

11.004 - Superintendência Estadual de Turismo

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1263 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	**11.004.23.695.1263.1215 - PROMOVER A OFERTA DE TURISMO**	**101.000**	R$ 1.951.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	20	Médio	38
	11.004.04.122.1263.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**250.000**								
	11.004.04.122.1263.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**92.000**								
	11.004.23.695.1263.2194 - PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	**275.000**								
	11.004.04.122.1263.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**1.233.000**								

11.005 - Controladoria Geral do Estado

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2036 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	**11.005.04.122.2036.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**883.000**	R$ 6.799.000,00	Baixo	6	17	Acima de 24 meses	27	Alto	50
	11.005.04.122.2036.2091 - ATENDER A	**255.000**								

	SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
	11.005.04.124.2036.2200 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	**683.000**								
	11.005.04.122.2036.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**4.978.000**								
11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.006.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS**	**110.000**	R$ 2.760.000,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	52
	11.006.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**2.650.000**								
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	**11.006.23.693.2051.1544 - FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**	**37.000**	R$ 793.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	11.006.22.662.2051.1548 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	**30.000**								
	11.006.04.122.2051.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**726.000**								
11.013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	**11.013.23.694.2051.2716 - CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS**	**12.704.390**	R$ 14.116.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	60
	11.013.23.694.2051.2816 - ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	**1.411.610**								

	DO PROGRAMA										
11.007 - Estado para Resultados											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**500.000**	R$ 12.933.500,00	Baixo	10	6	De 0 a 12 meses	27	Alto	43	
	11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**472.500**									
	11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**11.961.000**									
2041 GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	**11.007.04.126.2041.2752 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL**	**530.500**	R$ 530.500,00	Baixo	1	6	De 0 a 12 meses	27	Alto	34	
11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.009.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**1.122.000**	R$ 67.793.000,00	Médio	15	6	De 0 a 12 meses	13	Baixo	34	
	11.009.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**1.239.800**									
	11.009.04.122.1015.2174 - ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	**13.438.200**									
	11.009.04.122.1015.2175 - ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	**11.140.000**									
	11.009.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E	**40.853.000**									

	ENCARGOS SOCIAIS									
2050 GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO	**11.009.17.512.2050.1193 - APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS**	**76.547.000**	R$ 76.547.000,00	Médio	16	17	Acima de 24 meses	13	Baixo	46
2071 PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL	**11.009.04.131.2071.2172 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO**	**110.000**	R$ 20.100.000,00	Médio	11	6	De 0 a 12 meses	13	Baixo	30
	11.009.04.131.2071.2173 - DAR APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS GOVERNAMENTAIS	**300.000**								
	11.009.04.122.2071.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	**15.570.000**								
	11.009.04.122.2071.2555 - PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	**3.900.000**								
	11.009.04.122.2071.2557 - PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	**220.000**								

11.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.022.04.331.1015.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)**	**90.000**	R$ 8.560.980,00	Baixo	8	6	De 0 a 12 meses	10	Baixo	24
	11.022.04.122.1015.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES	**628.960**								
	11.022.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**2.298.703**								
	11.022.04.122.101	**1.232.528**								

	5.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
	11.022.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**4.310.789**								
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**11.022.04.122.1277.1608 - PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE**	**134.637**	R$ 261.020,00	Baixo	1	6	De 0 a 12 meses	10	Baixo	17
	11.022.04.128.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	**126.383**								

11.023 - Instituto de Pesos e Medidas

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.023.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**1.666.860**	R$ 4.367.860,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	27
	11.023.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**185.000**								
	11.023.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**2.516.000**								
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	**11.023.04.451.2051.1608 - PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE**	**1.821.229**	R$ 2.333.140,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	25
	11.023.04.123.2051.2191 - REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	**511.911**								

11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.025.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**13.410.000**	R$ 92.392.000,00	Médio	18	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	68
	11.025.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**4.000.000**								
	11.025.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**70.250.000**								
	11.025.04.122.1015.2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	**4.732.000**								
1129 PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN	**11.025.26.782.1129.1013 - APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS**	**15.250.000**	R$ 15.250.000,00	Baixo	10	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	49
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	**11.025.04.122.1249.0196 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**28.353.401**	R$ 97.709.867,00	Médio	18	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	57
	11.025.26.781.1249.1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	**15.515.000**								
	11.025.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	**43.541.466**								
	11.025.26.782.1249.2936 - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**10.300.000**								
1254 CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA	**11.025.04.122.1254.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS**	**206.000**	R$ 13.713.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	60

	11.025.15.451.1254.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**13.507.000**								
2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**11.025.26.452.2057.1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	**5.672.534**	R$ 5.672.534,00	Baixo	5	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	44

14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	**14.011.26.782.1249.0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS**	**35.085.520**	R$ 141.431.000,00	Alto	23	11	De 13 a 24 meses	33	Muito Alto	67
	14.011.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	**106.345.480**								

11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**11.026.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**689.496**	R$ 689.496,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	6	Muito Baixo	24
2012 FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS AUTARQUIAS INDIRETAS	**11.026.04.122.2012.2846 - FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS**	**685.504**	R$ 685.504,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	24

11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1119 C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	**11.033.19.572.1119.2086 - FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**	**1.356.375**	R$ 3.155.000,00	Baixo	3			27	Alto	30
	11.033.19.122.1119.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**207.625**								
	11.033.19.122.1119.2091 - ATENDER A	**30.000**								

	SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
	11.033.19.122.1119.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**1.561.000**								
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO										
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**13.001.04.123.1015.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES**	**57.614.470**	R$ 138.476.341,00	Médio	22	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	72
	13.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**25.312.871**								
	13.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**662.000**								
	13.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**17.454.000**								
	13.001.99.999.1015.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**37.433.000**								
1128 PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE	**13.001.12.368.1128.1525 - CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER**	**100.000**	R$ 128.600.000,00	Médio	21	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	60
	13.001.06.122.1128.1564 - PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	**5.000.000**								
	13.001.10.301.1128.1575 - IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE	**100.000**								

	SAÚDE E SANEAMENTO									
	13.001.20.605.1128.1587 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**115.000.000**								
	13.001.04.128.1128.1589 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	**200.000**								
	13.001.04.126.1128.1592 - FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**6.200.000**								
	13.001.04.122.1128.1598 - GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	**2.000.000**								
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**13.001.04.122.1277.1611 - DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS**	**125.890**	R$ 4.659.290,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	54
	13.001.04.122.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	**200.000**								
	13.001.04.122.1277.4013 - COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	**2.500.000**								
	13.001.04.126.1277.4500 - ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	**1.833.400**								
2041 GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	**13.001.17.511.2041.1612 - IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS**	**9.500.000**	R$ 13.504.635,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	60
	13.001.04.122.2041.2077 - APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	**120.000**								
	13.001.04.121.2041.2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	**2.884.635**								
	13.001.19.573.2041.2978 - APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO	**1.000.000**								

	ESTADO									
13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**13.006.04.122.1015.0142 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS**	**5.850.000**	R$ 30.145.000,00	Médio	12	17	Acima de 24 meses	27	Alto	56
	13.006.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**4.774.000**								
	13.006.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**1.020.000**								
	13.006.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**18.501.000**								
1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	**13.006.04.122.1228.1382 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**	**1.000.000**	R$ 4.118.000,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	27	Alto	48
	13.006.04.128.1228.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	**3.118.000**								
13.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**13.008.04.128.1015.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS**	**150.000**	R$ 8.184.000,00	Baixo	8	17	Acima de 24 meses	27	Alto	52
	13.008.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**1.845.000**								
	13.008.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**277.000**								
	13.008.04.122.101	**5.912.000**								

	5.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS										
13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total	
1234 REGULARIZA RONDÔNIA	**13.009.21.631.1234.2132 - TITULAR ÁREAS**	**390.000**	R$ 390.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	6	Muito Baixo	24	
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	**13.009.20.482.2051.2195 - APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**	**2.107.000**	R$ 2.107.000,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	6	Muito Baixo	25	
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total	
1244 PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO JÁ	**13.019.20.482.1244.2226 - GERIR O FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FRFUR**	**103.000**	R$ 103.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	6	Muito baixo	24	
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS											
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total	
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**14.001.04.122.1015.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES**	**1.555.116**	R$ 170.959.996,00	Alto	26	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	65	
	14.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**12.954.508**									
	14.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**2.095.000**									
	14.001.04.122.1015.2118 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	**2.065.372**									
	14.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**152.290.000**									
1221	**14.001.04.129.122**	**1.050.000**	R$	Médio	1	6	De 0 a 12	33	Muito	51	

EQUILÍBRIO FISCAL	**1.1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE**		37.324.800,00		2		meses		Alto	
	14.001.04.129.1221.1059 - GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	**31.198.000**								
	14.001.04.123.1221.2198 - MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS	**1.050.000**								
	14.001.04.123.1221.2643 - APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	**4.026.800**								
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**14.001.04.122.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**	**3.916.204**	R$ 3.916.204,00	Baixo	3	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	42

14.002 - Recursos Sob a Supervisão da SEFIN

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Total
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	**14.002.28.843.0000.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**266.450**	R$ 311.605.000,00	Alto	33	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	83
	14.002.28.843.0000.0128 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	**210.373.828**								
	14.002.28.843.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	**60.463.950**								
	14.002.28.843.0000.0132 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	**40.500.772**								

14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**14.012.04.123.1277.2121 - APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT**	**2.809.000**	R$ 2.809.000,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	52
14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**14.023.09.122.1015.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**	**30.000**	R$ 28.485.323,00	Médio	11	17	Acima de 24 meses	27	Alto	55
	14.023.09.122.1015.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	**7.000.000**								
	14.023.09.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**1.952.640**								
	14.023.09.122.1015.2167 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	**262.560**								
	14.023.09.122.1015.2644 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	**16.023.000**								
	14.023.09.122.1015.2812 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	**3.217.123**								
1277	**14.023.09.126.127**	**2.958.677**	R$	Baixo	2	17	Acima de 24	27	Alto	46

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**7.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**		2.958.677,00				meses			
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	**13.011.09.272.1019.0206 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA**	**1.550.000**	R$ 454.916.479,00	Alto	33	17	Acima de 24 meses	27	Alto	77
	13.011.09.272.1019.0207 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**10.000**								
	13.011.09.272.1019.2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	**425.356.479**								
	13.011.09.272.1019.2855 - REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS	**28.000.000**								
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	**13.012.09.272.1019.0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA**	**1.000**	R$ 275.879.443,00	Alto	33	17	Acima de 24 meses	27	Alto	77
	13.012.09.272.1019.0239 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**500**								
	13.012.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS	**18.151.000**								

	DE APOSENTADORIA E PENSÕES									
	13.012.09.272.1019.2031 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS	**7.500.000**								
	13.012.09.272.1019.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.226.943**								
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA										
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**15.001.06.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**	**32.369.000**	R$ 32.369.000,00	Médio	12	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	62
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	**15.001.06.181.2020.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE**	**100.000**	R$ 724.076.000,00	Alto	33	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	72
	15.001.06.181.2020.2146 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	**343.382.000**								
	15.001.06.181.2020.2147 - ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	**269.992.000**								
	15.001.06.181.2020.2148 - ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	**59.467.000**								
	15.001.06.181.2020.2149 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	**12.440.000**								
	15.001.06.181.202	**7.175.000**								

	0.2150 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM									
	15.001.06.181.2020.2151 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	**100.000**								
	15.001.06.181.2020.2152 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	**27.880.000**								
	15.001.06.181.2020.2153 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	**3.540.000**								
2236 RONDÔNIA SEGURA	**15.001.06.181.2236.1254 - IDENTIDADE; DIGNIDADE E CIDADANIA**	**4.000.000**	R$ 54.425.093,00	Médio	14	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	53
	15.001.06.181.2236.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	**602.600**								
	15.001.06.122.2236.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**3.475.000**								
	15.001.06.181.2236.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	**39.545.350**								
	15.001.06.181.2236.2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	**50.250**								
	15.001.06.181.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	**1.141.093**								
	15.001.06.181.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	**4.390.000**								
	15.001.06.181.223	**198.600**								

	6.2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA									
	15.001.06.181.2236.2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**1.000.000**								
	15.001.06.181.2236.2314 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	**22.200**								
15.003 Civil			**-**							**Polícia**

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	**15.003.06.181.2020.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**	**50.000**	R$ 7.699.000,00	Baixo	7	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	57
	15.003.06.181.2020.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	**50.000**								
	15.003.06.181.2020.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	**7.599.000**								
2236 RONDÔNIA SEGURA	**15.003.06.122.2236.2233 - SEGURANÇA PARA ESTUDAR**	**3.000**	R$ 8.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	15.003.06.122.2236.2236 - ASSEGURAR RECURSOS PARA A SEGURANÇA	**2.000**								
	15.003.06.122.2236.2239 - SEGURANÇA PARA MORAR	**3.000**								
15.004 Militar			**-**		**Corpo**		**de**			**Bombeiro**

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2236 RONDÔNIA SEGURA	**15.004.06.122.2236.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**2.323.000**	R$ 2.323.000,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	52
15.005 Militar			**-**							**Polícia**

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2236 RONDÔNIA SEGURA	**15.005.06.181.2236.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**	**400.000**	R$ 15.076.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	15.005.06.181.2236.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	**350.000**								
	15.005.06.181.2236.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	**13.905.750**								
	15.005.06.128.2236.2894 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	**200.250**								
	15.005.06.302.2236.2907 - EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	**220.000**								

15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	**15.006.06.181.2020.1277 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE**	**9.000**	R$ 721.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	15.006.06.181.2020.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	**712.000**								
2236 RONDÔNIA SEGURA	**15.006.06.122.2236.2233 - SEGURANÇA PARA ESTUDAR**	**23.000**	R$ 29.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	15.006.06.181.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	**6.000**								

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2020 SEGURANÇA E	**15.011.06.181.2020.1113 -**	**1.553.000**	R$ 2.165.000,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	52

CIDADANIA	**ADQUIRIR BENS PERMANENTES**									
	15.011.06.122.2020.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**612.000**								
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1243 DEFESA CONTRA SINISTRO	**15.014.06.182.1243.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**	**116.500**	R$ 8.929.000,00	Baixo	8	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	58
	15.014.06.182.1243.1277 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	**5.054.480**								
	15.014.06.122.1243.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**3.758.020**								
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	**15.015.06.122.2020.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**113.000**	R$ 849.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	15.015.06.181.2020.2144 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	**736.000**								
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**15.020.04.122.1015.0175 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**	**4.500.000**	R$ 189.314.486,00	Alto	27	6	De 0 a 12 meses	13	Baixo	46
	15.020.04.331.1015.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE	**2.478.665**								

	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)									
	15.020.04.122.1015.0231 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	**1.452.000**								
	15.020.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**24.852.221**								
	15.020.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**19.008.000**								
	15.020.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**81.074.000**								
	15.020.04.122.1015.2281 - CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	**49.852.600**								
	15.020.04.122.1015.2282 - MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	**3.577.000**								
	15.020.04.122.1015.2803 - PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	**2.520.000**								
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	**15.020.06.181.1277.1020 - PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS**	**2.876.258**	R$ 30.190.018,00	Médio	12	6	De 0 a 12 meses	13	Baixo	31
	15.020.06.181.1277.1608 - PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	**12.000.000**								
	15.020.06.181.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	**13.117.360**								
	15.020.06.181.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	**2.196.400**								

2236 RONDÔNIA SEGURA	**15.020.06.181.2236.2271 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS**	**10.500.004**	R$ 28.362.496,00	Médio	11	17	Acima de 24 meses	13	Baixo	41
	15.020.06.181.2236.2272 - QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	**824.874**								
	15.020.06.181.2236.2274 - FISCALIZAR E VISTORIAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	**316.862**								
	15.020.06.181.2236.2275 - REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	**514.000**								
	15.020.06.181.2236.2276 - CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	**14.573.496**								
	15.020.06.181.2236.2618 - REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	**1.633.260**								

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

16.001 - Secretaria de Estado da Educação

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**16.001.12.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**18.346.467**	R$ 976.852.384,00	Alto	33	6	De 0 a 12 meses	33	Muito alto	72
	16.001.12.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**110.679.336**								
	16.001.12.361.1015.2199 -	**385.829.080**								

	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS									
	16.001.12.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**187.514.361**								
	16.001.12.362.1015.2719 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	**184.403.486**								
	16.001.12.361.1015.2735 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	**35.567.474**								
	16.001.12.362.1015.2747 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	**53.323.392**								
	16.001.12.368.1015.2817 - MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	**1.188.788**								
1076 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	**16.001.12.368.1076.2165 - MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES**	**46.665.896**	R$ 287.293.148,00	Alto	33	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	72
	16.001.12.368.1076.2203 - MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	**2.579.399**								
	16.001.12.126.1076.2204 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	**9.976.212**								

	16.001.12.128.1076.2206 - MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	**1.316.593**									
	16.001.12.368.1076.2207 - PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	**6.716.034**									
	16.001.12.363.1076.2208 - MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	**1.000.000**									
	16.001.12.368.1076.2209 - MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	**1.476.093**									
	16.001.12.366.1076.2210 - MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**404.617**									
	16.001.12.367.1076.2211 - MANTER O ENSINO ESPECIAL	**225.322**									
	16.001.12.368.1076.2212 - MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATISTICAS EDUCACIONAIS	**502.850**									
	16.001.12.368.1076.2213 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	**199.017.307**									
	16.001.12.362.1076.2214 - MANTER O ENSINO MÉDIO	**10.229.058**									
	16.001.12.368.1076.2215 - MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	**403.639**									
	16.001.12.361.1076.2216 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	**1.093.607**									
	16.001.12.362.1076.2228 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	**5.686.521**									
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade			Relevância		Total
1063	**16.020.12.122.106**	**565.000**	R$	Baixo	8	17	Acima de 24		33	Muito	58

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	**3.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**		8.709.000,00				meses		alto	
	16.020.12.122.1063.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**640.000**								
	16.020.12.122.1063.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**5.146.000**								
	16.020.12.363.1063.2256 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	**789.000**								
	16.020.12.363.1063.2257 - FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	**265.886**								
	16.020.12.363.1063.2258 - MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	**150.000**								
	16.020.12.363.1063.2259 - PROMOVER A AVALIAÇÃO E O MONITORAMENTO DAS ESTATISTICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	**293.114**								
	16.020.12.363.1063.4019 - PROMOVER A FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA	**860.000**								

16.004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**16.004.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**941.500**	R$ 4.107.500,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	54
	16.004.04.122.1015.2091 - ATENDER A	**199.000**								

	SERVIDORES COM AUXÍLIOS									
	16.004.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**2.967.000**								
1064 DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	**16.004.13.422.1064.2103 - FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE**	**472.500**	R$ 670.500,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito alto	51
	16.004.13.366.1064.2105 - DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE DO ESTADO	**78.000**								
	16.004.13.422.1064.2106 - FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	**120.000**								
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	**16.004.13.392.1215.1048 - PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL**	**390.000**	R$ 1.510.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito alto	51
	16.004.13.392.1215.1049 - APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	**610.000**								
	16.004.13.392.1215.1051 - PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	**300.000**								
	16.004.13.392.1215.1065 - AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS	**210.000**								
1216 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	**16.004.27.811.1216.1064 - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE**	**3.077.950**	R$ 5.520.000,00	Baixo	5	17	Acima de 24 meses	33	Muito alto	55

	RENDIMENTO – PRODER									
	16.004.27.812.1216.1149 - APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	**2.174.800**								
	16.004.27.811.1216.1154 - CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	**167.250**								
	16.004.27.812.1216.1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	**60.000**								
	16.004.27.812.1216.2896 - GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	**40.000**								
16.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	**16.013.13.392.1215.4023 - GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC**	**1.000.000**	R$ 1.000.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**16.031.13.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**3.363.600**	R$ 4.803.600,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	54
	16.031.13.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**90.000**								
	16.031.13.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**1.350.000**								
1132 DESENVOLVIMENTO DO	**16.031.13.392.1132.2219 - GERENCIAR O**	**150.000**	R$ 896.400,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51

PATRIMÔNIO CULTURAL	**MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE**									
	16.031.13.392.1132.2242 - GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	**100.000**								
	16.031.13.392.1132.2247 - GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	**100.000**								
	16.031.13.392.1132.2252 - GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	**100.000**								
	16.031.13.392.1132.4024 - GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	**446.400**								
17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.002.10.122.2034.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**114.000**	R$ 414.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	17.002.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**300.000**								
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.003.10.122.2034.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**114.000**	R$ 414.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	17.003.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**300.000**								

17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.004.10.122.2034.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**114.000**	R$ 414.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51	
	17.004.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**300.000**									
17.005 - Policlinica Osvaldo Cruz											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.005.10.122.2034.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**114.000**	R$ 414.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51	
	17.005.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**300.000**									
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.006.10.122.2034.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**114.000**	R$ 414.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51	
	17.006.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**300.000**									
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
2039 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS	**17.010.08.303.2039.4014 - COMBATER O USO DE DROGAS**	**600.000**	R$ 600.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51	
17.012 - Fundo Estadual de Saúde											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Tot

										al
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**17.012.10.126.1015.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**	**2.000.000**	R$ 546.980.290,00	Alto	33	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	83
	17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**52.000.290**								
	17.012.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**26.570.000**								
	17.012.10.122.1015.2115 - QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	**2.190.000**								
	17.012.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**464.220.000**								
1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	**17.012.10.301.1093.0253 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE**	**48.951.108**	R$ 63.452.508,00	Médio	15	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	54
	17.012.10.301.1093.1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	**2.442.000**								
	17.012.10.301.1093.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	**11.059.000**								
	17.012.10.122.1093.4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	**1.000.400**								
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.012.10.302.2034.1613 - FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**	**15.000.000**	R$ 373.519.394,00	Alto	33	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	72
	17.012.10.302.2034.2114 - GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E	**8.000.000**								

	PRIVADAS									
	17.012.10.302.2034.2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	**4.000.015**								
	17.012.10.302.2034.4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	**184.371.879**								
	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**120.271.000**								
	17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	**41.876.500**								
2068 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	**17.012.10.301.2068.2116 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS**	**6.000.020**	R$ 7.560.020,00	Baixo	7	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	57
	17.012.10.301.2068.2882 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	**1.560.000**								
2069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	**17.012.10.303.2069.2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA**	**2.395.800**	R$ 70.254.535,00	Médio	16	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	66
	17.012.10.303.2069.2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	**5.999.968**								
	17.012.10.302.2069.4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	**61.858.767**								
2070 INVESTIMENTOS EM SAÚDE	**17.012.10.122.2070.1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE**	**8.100.180**	R$ 29.266.180,00	Médio	11	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	61

	UNIDADES DE SAÚDE									
	17.012.10.122.2070.1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	**21.166.000**								
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**17.032.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**4.432.000**	R$ 25.222.000,00	Médio	11	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	61
	17.032.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**1.450.000**								
	17.032.10.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	**300.000**								
	17.032.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**19.040.000**								
1246 ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	**17.032.10.122.1246.1527 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**	**400.000**	R$ 9.082.000,00	Baixo	9	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	59
	17.032.10.302.1246.2145 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	**8.682.000**								
17.033 - Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	**17.033.10.128.1275.2188 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE**	**168.362**	R$ 2.580.000,00	Baixo	2	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	52
	17.033.10.122.1275.2444 - ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	**120.000**								

	17.033.10.122.1275.2891 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**1.135.000**									
	17.033.10.128.1275.2940 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	**563.638**									
	17.033.10.122.1275.2998 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	**593.000**									
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total	
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**17.034.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**4.581.000**	R$ 15.072.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	60	
	17.034.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**521.000**									
	17.034.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**9.970.000**									
2023 VIGILANCIA EM SAÚDE	**17.034.10.305.2023.2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**4.547.781**	R$ 4.837.781,00	Baixo	4	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	54	
	17.034.10.128.2023.2635 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**290.000**									
18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL											
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total	
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**18.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO**	**5.637.175**	R$ 29.597.775,00	Médio	11	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	50	

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE									
	18.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**916.600**								
	18.001.04.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	**100.000**								
	18.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**22.944.000**								
1075 GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**18.001.18.541.1075.2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL**	**1.407.687**	R$ 5.384.225,00	Baixo	5	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	44
	18.001.18.542.1075.2229 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	**530.979**								
	18.001.18.542.1075.2585 - IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	**1.862.813**								
	18.001.18.542.1075.2706 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	**1.039.400**								
	18.001.18.542.1075.2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	**300.000**								
	18.001.18.542.1075.2847 - PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	**243.346**								
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Tot	

										al
1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL	**18.011.18.125.1232.2026 - ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL**	**266.000**	R$ 8.925.000,00	Baixo	8	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	58
	18.011.18.542.1232.2068 - DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO	**45.000**								
	18.011.04.128.1232.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	**40.000**								
	18.011.18.122.1232.2220 - REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM	**434.000**								
	18.011.18.542.1232.2229 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	**200.000**								
	18.011.18.541.1232.2230 - PROMOVER A POLÍTICA DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS.	**130.000**								
	18.011.18.542.1232.2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	**559.415**								
	18.011.18.542.1232.2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	**6.099.585**								
	18.011.18.542.1232.2847 - PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	**1.151.000**								
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA										
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura										

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**19.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**4.159.000**	R$ 14.042.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	60
	19.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**433.000**								
	19.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**9.150.000**								
	19.001.04.131.1015.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	**300.000**								
1021 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	**19.001.20.608.1021.2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA**	**3.370.000**	R$ 3.370.000,00	Baixo	3	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	42
1202 AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	**19.001.20.608.1202.2012 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA**	**350.000**	R$ 350.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
1241 PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO	**19.001.21.631.1241.2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO**	**320.000**	R$ 1.160.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	19.001.20.606.1241.2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	**840.000**								
2037 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	**19.001.20.608.2037.1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -**	**180.000**	R$ 85.230.000,00	Médio	17	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	56

	FEDAF									
	19.001.20.605.2037.1081 - DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	**1.070.000**								
	19.001.20.605.2037.2016 - APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	**1.040.000**								
	19.001.20.608.2037.2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	**82.640.000**								
	19.001.20.608.2037.2022 - FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	**300.000**								
2053 CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	**19.001.20.608.2053.2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA**	**740.000**	R$ 740.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
2055 VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA	**19.001.20.661.2055.2014 - APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA**	**130.000**	R$ 2.310.000,00	Baixo	2	6	6	33	Muito Alto	41
	19.001.20.692.2055.2015 - APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	**2.180.000**								

19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1024 DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA	**19.011.20.608.1024.1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA**	**36.000**	R$ 36.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51

19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1223 PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	**19.014.20.609.1223.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES**	**3.930.210**	R$ 16.664.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	60
	19.014.20.609.1223.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	**7.800.000**								
	19.014.20.609.122	**885.000**								

	3.1253 - DESENVOLVER PESQUISA CIENTIFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA									
	19.014.20.609.1223.2171 - GARANTIO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA ANIMAL	**194.840**								
	19.014.20.609.1223.2467 - PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	**3.853.950**								
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA	**19.017.20.608.1022.1087 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE**	**9.542.000**	R$ 9.842.000,00	Baixo	9	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	59
	19.017.04.122.1022.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	**300.000**								
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1224 PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	**19.023.20.609.1224.0224 - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**270.000**	R$ 93.681.000,00	Médio	18	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	68
	19.023.20.122.1224.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**16.320.279**								
	19.023.20.122.1224.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**4.500.000**								
	19.023.20.122.1224.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	**68.330.212**								

	ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									
	19.023.20.609.1224.2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	**2.194.759**								
	19.023.20.609.1224.2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	**2.065.750**								
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2024 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	**19.025.20.606.2024.2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**	**2.570.900**	R$ 91.359.000,00	Médio	18	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	68
	19.025.20.122.2024.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	**6.608.100**								
	19.025.20.122.2024.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**3.180.000**								
	19.025.20.122.2024.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**79.000.000**								
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA										
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**21.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**3.118.000**	R$ 174.914.000,00	Alto	26	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	76
	21.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES	**14.740.000**								

	COM AUXÍLIOS									
	21.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**156.794.000**								
	21.001.04.122.1015.2909 - MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	**262.000**								
1242 MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	**21.001.03.421.1242.1372 - CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS**	**1.048.000**	R$ 80.589.000,00	Médio	17	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto	56
	21.001.03.421.1242.2818 - GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	**650.000**								
	21.001.03.421.1242.2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	**46.591.000**								
	21.001.03.421.1242.2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	**700.000**								
	21.001.03.421.1242.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	**31.600.000**								
2236 RONDÔNIA SEGURA	**21.001.03.126.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA**	**500.000**	R$ 1.440.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	21.001.03.363.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	**500.000**								
	21.001.12.363.2236.2250 - SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	**440.000**								

21.011 - Fundo Penitenciário											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
1242 MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	**21.011.11.421.1242.1143 - PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**	**15.048.000**	R$ 15.048.000,00	Baixo	10	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto		49
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social											
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância			Total
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	**23.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**4.563.000**	R$ 17.999.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto		60
	23.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**865.000**									
	23.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**12.571.000**									
1290 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**23.001.08.244.1290.2006 - FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL**	**20.000**	R$ 1.935.000,00	Baixo	1	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto		40
	23.001.08.244.1290.2009 - PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	**420.000**									
	23.001.08.244.1290.2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	**1.495.000**									
1291 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA	**23.001.08.244.1291.2010 - PROMOVER POLÍTICAS**	**1.055.000**	R$ 9.030.000,00	Baixo	9	6	De 0 a 12 meses	33	Muito Alto		48

ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	**PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS**									
	23.001.08.244.1291.2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	**7.172.000**								
	23.001.08.244.1291.2663 - APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**250.000**								
	23.001.08.244.1291.2826 - ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	**260.000**								
	23.001.08.122.1291.2837 - APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**293.000**								
1292 PROGRAMA MORADA NOVA	**23.001.08.244.1292.1348 - EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL**	**7.001.000**	R$ 7.351.000,00	Baixo	7	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	57
	23.001.08.482.1292.2119 - PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	**350.000**								
2049 RONDÔNIA ACOLHE	**23.001.14.422.2049.4542 - APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**	**600.000**	R$ 800.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
	23.001.14.422.2049.4543 - APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	**200.000**								

23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Total	
1121 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	**23.011.08.244.1121.2196 - FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**	**5.800.000**	R$ 17.895.000,00	Baixo	10	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	66
	23.011.08.244.1121.2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**12.095.000**								
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Total	
1293 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**23.012.08.244.1293.2061 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**	**502.000**	R$ 613.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	66
	23.012.08.244.1293.2066 - ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**25.000**								
	23.012.08.244.1293.2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**86.000**								
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Total	
1294 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**23.013.08.243.1294.2093 - FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**110.000**	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
23.014 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade		Criticidade		Relevância		Total	
2072 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO	**23.014.08.244.2072.2654 - FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE**	R$ 311.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51	

CONSUMIDOR	**PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**									
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1291 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	**23.015.08.241.1291.2266 - FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	**500.000**	R$ 500.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1291 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	**23.016.08.244.1291.2267 - FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**	**1.000.000**	R$ 1.000.000,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	51
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
1026 PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	**23.030.04.122.1026.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**1.271.311**	R$ 28.916.000,00	Médio	11	17	Acima de 24 meses	33	Muito Alto	66
	23.030.04.122.1026.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	**2.400.000**								
	23.030.04.122.1026.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**21.601.000**								
	23.030.08.243.1026.2273 - PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	**3.643.689**								
30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia										
Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Tot

										al
2043 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	**30.001.03.422.2043.1026 - APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**	**200**	R$ 65.845.654,00	Médio	15	17	Acima de 24 meses	10	Baixo	66
	30.001.03.122.2043.1095 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	**500.000**								
	30.001.03.422.2043.2109 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	**35.535.266**								
	30.001.03.122.2043.2182 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**6.899.605**								
	30.001.03.122.2043.2183 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	**21.494.583**								
	30.001.03.128.2043.2185 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	**1.416.000**								
	30.001.03.422.2045.1098 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	**750.000**	R$ 801.346,00	Baixo	1	17	Acima de 24 meses	10	Baixo	66
	30.001.03.422.2045.2130 - DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	**51.346**								

30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Programa	Ação	Valor (R$)	Materialidade			Criticidade		Relevância		Total
2046 GESTÃO DO FUNDO	**30.011.03.422.2046.1026 -**	**302.133**	R$ 7.514.000,00	Baixo	7	17	Acima de 24 meses	10	Baixo	66

ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP	**APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**									
	30.011.03.126.2046.1096 - MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	**1.564.824**								
	30.011.03.422.2046.1098 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	**1.950.000**								
	30.011.03.128.2046.2108 - CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**900.000**								
	30.011.03.122.2046.2182 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**2.797.043**								

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 20/03/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036337** e o código CRC **FBD90D47**.

SUGESP

Portaria nº 116/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho CASA CIVIL-DITEL/NAP (4987610), que consta nos autos do Processo **SEI nº 0005.452481/2018-22**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **ELENRRIZIA SCHNEIDER DA SILVA**, matrícula nº 300.134.768, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Casa Civil, do período de **06/03/2019 a 20/03/2019 e 08/07/2019 a 22/07/2019**,

referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2019 a 15/07/2019** e **03/10/2019 a 17/10/2019.**

Porto Velho - RO, **20/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 20/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 21/03/2019, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124506** e o código CRC **5B04B96D**.

Portaria nº 117/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho CASA CIVIL-DITEL/NAP (4987858), que consta nos autos do Processo **SEI nº 0005.452481/2018-22**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **SANTICLEIA DA COSTA PORTELA**, matrícula nº 300.120.474, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Casa Civil, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **23/07/2019 a 01/08/2016 e 06/01/2020 a 25/01/2020.**

Porto Velho - RO, **20/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 20/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 21/03/2019, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125568** e o código CRC **6BCFB800**.

Portaria nº 118/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho CASA CIVIL-DITEL/NAP (4899159), que consta nos autos do Processo **SEI nº 0005.452481/2018-22**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **WUALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTHERO**, matrícula nº 300.128.475 , pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Casa Civil, do período de **07/03/2019 a 16/03/2019, 24/06/2019 a 03/07/2019 e 18/12/2019 a 27/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **07/03/2019 a 05/04/2019.**

Porto Velho - RO, **20/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 20/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 21/03/2019, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126919** e o código CRC **52BCECE9**.

SEPOG

Portaria nº 86/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 20 de março de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Estado para Resultados - EPR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**10.000,00**
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**3.500,00**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**50.000,00**
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**3.034.000,00**
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	3.000.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	34.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**1.775,00**
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	1.775,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**50.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	50.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**9.000,00**
17.033.10.122.1275.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0110	9.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**12.000,00**
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**325.303,28**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	127.057,28
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	102.246,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	96.000,00
			TOTAL	**R$ 3.495.578,28**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**10.000,00**
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**R$ 3.500,00**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	3.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**R$ 50.000,00**
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 3.034.000,00**
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319017	0100	3.000.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339008	0100	34.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 1.775,00**
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	1.775,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 50.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	50.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA			**R$ 9.000,00**

	PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			
17.033.10.122.1275.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339040	0110	9.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 12.000,00**
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 325.303,28**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	127.057,28
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339040	0100	102.246,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339040	0100	96.000,00
			TOTAL	**R$ 3.495.578,28**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Braga Magalhães Araripe**, **Técnico(a)**, em 20/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 20/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 20/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137917** e o código CRC **EE103198**.

ORDEM DE REINÍCIO

PROCESSO Nº**. 01.2601.00102-0000/2015**

CONTRATO Nº.: **001-PGE/2017**

CONTRATADA: **RAIAR – Construtora e Incorporadora – LTDA.**

Determinamos o **Reinicio** da obra: da **Construção da Companhia de Operações Especiais – COE** no município de **Porto Velho/RO,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Este Termo de Reinício tem validade desde 27/08/2018, como mostra documento (3646964).

Cezar Oliveira de Souza
Coordenador de Fiscalização/PIDISE.
Mat.:300.121.406

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Oliveira de Souza**, **Coordenador(a)**, em 20/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122385** e o código CRC **D1713770**.

SEGEP

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 366/2019-GABPRE/PRESI/TJRO, de 15.2.2019, Ofício n. 3397/2019/PC-DGPC, Ofício n. 1270/2019/SESDEC-GAB, de 26.2.2019, Ofício n. 1047/2019/GOV-RED, Ofício n. 1372/2019/SESDEC-GAB, de 1.3.2019, Ofício n. 605/2019 – Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 13.3.2019 e Processo n. 0014.070134/2019-57,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA,** Delegado de Policia, matrícula n. 300059703, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 20/03/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108674** e o código CRC **A888B5A5**.

Portaria nº 2933/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 031.105912/2019-28,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 1.1.2019, os termos da Portaria n. 6992/2018/SEGEP-NCSR, de 10.10.2018, que **DESIGNOU,** o servidor **JEAN DA COSTA FERREIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matricula n. 300145913, para realização dos laudos técnicos periciais à concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividades penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações do Estado.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065281** e o código CRC **9AF2351B**.

Portaria nº 2993/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Oficio n. 113 (4494924), Despacho SEGEP-GAB 4862286, que consta nos autos do Processo n. 0002.036248/2019-15,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 18.3.2019, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a servidora **MARLENE LIBDY MANSOUR,** Agente em Ativ. Administrativa, matrícula n. 300015063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096173** e o código CRC **01ADA610**.

Portaria nº 2999/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Lic. Premio (4147549), Autorização SEJUS-GGP 4195753, que consta nos autos do Processo n. 0033.473820/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS MADEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017 .

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097950** e o código CRC **90403ACB**.

Portaria nº 3000/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SESAU-CTI 4318105, Despacho SESAU-GRH 4905631, que consta nos autos do Processo n. 0036.012710/2019-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01397/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.2.2017, à servidora **ROZENITA ALVES POSTIGO**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300014861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2017 a 30.4.2017,** referente ao 6º quinquênio de 2.4.2008 a 1.4.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 6º quinquênio de 2.4.2008 a 1.4.2013.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5098116** e o código CRC **690931F4**.

Portaria nº 3001/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4896875), Desp. SEDUC-GLOT 4913319, que consta nos autos do Processo n. 0029.455808/2018-40,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1534/2019/SEGEP-NCSR, de 13.2.2019, à servidora **ELISABETH GOMES MALDONADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2013 a 29.9.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.7. 2019 a 30.9.2019,** referente ao 5º quinquenio de 30.9.2013 a 29.9.2018.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5098298** e o código CRC **51D5C703**.

Portaria nº 3002/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DGM 4887039, que consta nos autos do Processo n. 0053.181093/2018-86,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8523/2018/SEGEP-NCSR de 4.12.2018, ao servidor **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, Medico 40h, Matrícula n. 300028361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.3.2019 a 31.3.2019**, **1.7.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

LEIA-SE:
no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, **1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008**,**

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5098559** e o código CRC **1E0AE86F**.

Portaria nº 3006/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (4621289), Adendo Autorizo (4751533), consta nos autos do Processo n. 0029.053088/2019-62,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARILEI RODRIGUES ALVES ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101597** e o código CRC **89037101**.

Portaria nº 3037/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4845981), Despacho SESAU-CRH 4876807, que consta nos autos do Processo n. 0051.080126/2019-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300102235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.9.2010 a 29.09.2015.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109719** e o código CRC **38B9D9E0**.

Portaria nº 3041/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (4437107), Autorização SEJUS-GGP (4438039), que consta nos autos do Processo n. 0033.028492/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR FREIRE RAMOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **15.4.2019 a 15.5.2019, 15.6.2019 a 15.7.2019 e 15.11.2019 a 15.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 14.2.2010 a 13.2.2015.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110608** e o código CRC **DE8FAD4D**.

Portaria nº 3045/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4837179), Despacho SEDUC-GLOT 4886590, que consta nos autos do Processo n. 0029.079114/2019-82,

R E S O L V E:

CONVALIDAR RELOTAÇÃO na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, a contar de **1.8.2015,** a servidora **EMILIA GOUVEA DE MORAIS GREIN,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300027764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111178** e o código CRC **BE01B5D3**.

Portaria nº 3051/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4547269), Adendo Autorizo (4750870), que consta nos autos do Processo n. 0029.337642/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2019,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112399** e o código CRC **E9BF2F34**.

Portaria nº 3068/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4742306), Despacho SEDUC-GLOT (4988588), que consta nos autos do Processo n. 0029.067784/2019-56,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de **18.3.2019,** a servidora **ELDA MARIA FERREIRA BINDELA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso do Parecis.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116298** e o código CRC **FF0E0B43**.

Portaria nº 3072/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Licença Prêmio (4048217), Autorização SEJUS-GGP (4062778), que consta nos autos do Processo n. 0033.464061/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA,** Assistente Social, Matrícula n. 300128193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D´Oeste, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 6.3.2014 a 5.3.2019.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116914** e o código CRC **47C4BF75**.

Portaria nº 3110/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.104343/2019-83,

Considerando o Ofício n. 2715/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300099145	40
2.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
3.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	40
4.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	40
5.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	12
6.	MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA	300115630	40
7.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	40
8.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	24
9.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
10.	LUAN SANSAO PINTO	300116336	30
11.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	14
12.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	40
13.	MAURO TORRS LIMA	300116795	30
14.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	40
15.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	4
16.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	40
17.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	40
18.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	40
19.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40
20.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
21.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	12
22.	SILVONE LOPES DA SILVA	300097555	34
23.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	25

24.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	40
25.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	40
26.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40
27.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	40
28.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	11
29.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	40
30.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	32
31.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	11
32.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	11
33.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	40
34.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	11
35.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	40
36.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	11
37.	IRENIO PAES NETO	300093096	40
38.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
39.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	25
40.	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	44
41.	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	40
42.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	20
43.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	11
44.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	40
45.	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	40
46.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	22
47.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	40
48.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	40
49.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	40
50.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
51.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	40
52.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	12
53.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	24
54.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	36
55.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
56.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	24
57.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	30
58.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
59.	COSME DAMIAO ESPIRIDIAO JESUS	300017059	36
60.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	40
61.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	12
62.	DIANA LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	10
63.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	32
64.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	30
65.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36

66.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
67.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	40
68.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	36
69.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
70.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	24
71.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	40
72.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	40
73.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	40
74.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	36
75.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	40
76.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	36
77.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
78.	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	300089968	34,3
79.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
80.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	24
81.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	24
82.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	36
83.	JORGE CHEDIAK JUNIOR	300017086	36
84.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	10
85.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	40
86.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	40
87.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	36
88.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	28
89.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
90.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	40
91.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	36
92.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	40
93.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	36
94.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	36
95.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	20
96.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	40
97.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	36
98.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
99.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	24
100.	NAYARA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	36,15
101.	NEUSA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	40
102.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	32
103.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	36
104.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	36
105.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	40
106.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	33
107.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40

108.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	20
109.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	36
110.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	30
111.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	20
112.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	10
113.	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	36
114.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	40
115.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	30
116.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	40
117.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	20
118.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	30
119.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	36
120.	SERGIO REIS SALES	300093053	30
121.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	40
122.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	20
123.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40
124.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	40
125.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
126.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	30
127.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
128.	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	30
129.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
130.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40
131.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	11
132.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	10
133.	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	20
134.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
135.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	10
136.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	30
137.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
138.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	11
139.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	10
140.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	40
141.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	40
142.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	36
143.	EGEN PINTO SALES	300009011	40
144.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
145.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	44
146.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	30
147.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
148.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	11
149.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	44

150.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
151.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	10
152.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	44
153.	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	11
154.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	22
155.	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	11
156.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	11
157.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
158.	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	11
159.	ANA PAULA MOURA COLOMBO	300116007	40
160.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	40
161.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	22
162.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	40
163.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	30
164.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	44
165.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	40
166.	LUCICLEIDE GOMES DE SOUZA	300116633	40
167.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
168.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
169.	FRANCIOLE SOARES FEREIRA	300088287	40
170.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	4
171.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	2
172.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	2
173.	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	4
174.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	2
175.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	4
176.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	4
177.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	4
178.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	2
179.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	12
180.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	4
181.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	4
182.	GELSON LIMANA	300136981	10
183.	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	10
184.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	2
185.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	4
186.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	20
187.	RAFFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	2
188.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	2
189.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	4
190.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	2
191.	WLATER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	2

192.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIA	300117240	10
193.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	30
194.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	10
195.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
196.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	40
197.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	10
198.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	30
199.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20
200.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	10
201.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
202.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	40
203.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	40
204.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	40
205.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	40
206.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
207.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	30
208.	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
209.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	40
210.	FELIPE SANCHES	300120889	2
211.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	33
212.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	44
213.	LEANDRO MURBACK	300099257	44
214.	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	300117535	33
215.	VALDIR CHIELI	300060456	44
216.	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	10
217.	CLAUDIR JARDIM GOMES	300097840	10
218.	COSMO EUGENIO DA SILVA	300018787	10
219.	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	10
220.	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
221.	LIDIO MARTELLO	300093194	20
222.	MARINHO ROCHA	300042502	20
223.	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	10
224.	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
225.	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
226.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
227.	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	10
228.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	10
229.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	40
230.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	40
231.	ADILSON DA SILVA	300140597	32
232.	ADRIANA JUSTINA DA SILVA	300116778	26,30
233.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	32

234.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	32
235.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	32
236.	ELIAS DA ROCHA	300088777	32
237.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	27
238.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	30
239.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	32
240.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	32
241.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	32
242.	MARCELINO WILLE	300042984	25,3
243.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	32
244.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	29
245.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	31,3
246.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	31
247.	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	32
248.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	32
249.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	32
250.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
251.	WESLEY RODRIGUES GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	40
252.	GLENDA PEREIRA GUDES	300115508	40
253.	CELSO QUIRINO CARDOSO	300060690	44
254.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	44
255.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	44
256.	MARCIO VICENTIN	300098890	44
257.	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	44
258.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
259.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	12
260.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO MIRANDA	300042959	20
261.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	21
262.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	28
263.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	29
264.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	39
265.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	30
266.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	12
267.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	13
268.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	12
269.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	10
270.	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	11
271.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	38
272.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	44
273.	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	32
274.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	2
275.	MARILENE ATEFANES VARGAS	300088129	34

276.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	24
277.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	2
278.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	22
279.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	22
280.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	15
281.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	22
282.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	44
283.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	11
284.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	22
285.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	24
286.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	24
287.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	22
288.	MESSIAS KINAAK	300131865	22
289.	TELMO ALVES DE SALES	300116648	22
290.	VANDERLAN SILVA	300136975	10
291.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	10
292.	WELSON LIMA PAIVA	300099649	8

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126829** e o código CRC **3751763F**.

Portaria nº 3111/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.104343/2019-83,

Considerando o Ofício n. 2715/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300116467	40
2.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	30
3.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	30
4.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
5.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
6.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	14
7.	CARLOS DE ALMEIRA ASSIS	300140556	10
8.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	22
9.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
10.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	20
11.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	35
12.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	33,5
13.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	40
14.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	9
15.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126857** e o código CRC **BBEBF63A**.

Portaria nº 3112/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.104343/2019-83,

Considerando o Ofício n. 2715/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300138145	40
2.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	36
3.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	30
4.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	44
5.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	24
6.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126886** e o código CRC **EE4A2BF1**.

Portaria nº 3113/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 20 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.104343/2019-83,

Considerando o Ofício n. 2715/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300089449	10
2.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	10
3.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	12
4.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	10

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126911** e o código CRC **E8AC734F**.

Portaria nº 3121/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professores Classe "C"**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através do Decreto n. 23.663, de 13 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEGEP	Presidente
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEP	Membro
Benilce Matos da Silva	300005465	SEDUC	Membro
Márcia de Almeida Galvão	300088893	SEDUC	Membro
Maria das Neves Oliveira de Souza	300036581	SEDUC	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 20/03/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 20/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5128543** e o código CRC **47624571**.

Portaria nº 3140/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 356/2019/SEGEP-1ªCSPAD, de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 20/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5134839** e o código CRC **6251EA7A**.

Portaria nº 3141/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 521/2019/SEGEP-2ªCSPAD, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 20/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135616** e o código CRC **8AAD3825**.

Portaria nº 3145/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 272/2019/SEGEP-2CSPAD, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 2297719, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/PAD/SEDUC/2019, como Defensor Dativo do servidor ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS, Professor Classe C, matrícula 300023194, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor – Geral/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 20/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136807** e o código CRC **E5A176D8**.

Portaria nº 3151/2019/SEGEP-CAR Porto Velho, 20 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 256/2019/SEGEP-2ªCSPAD, de 01 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 071/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 20/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138736** e o código CRC **754A0FDE**.

EDITAL Nº 38/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento às decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança**, torna público resultado preliminar da **Avaliação Psicológica** realizada em 17/12/2018, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, nos termos do **item 10** do Edital do Certame, conforme segue:

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROCESSO	SITUAÇÃO
440.958-2	ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	7040604-62.2018.8.22.000	APTO
445.247-0	JACKSON LUIS SANTOS	7013911-75.2017.8.22.000	FALTOU
431.173-6	MATHEUS ESTEVA SOARES	7000496-84.2015.8.22.0004	APTO

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PROCESSO	SITUAÇÃO
451.955-8	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	0002089-82.2015.8.22.0001	APTA

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das 8h do dia 21/3/2019 até as 23h58 do dia 22/03/2019, através do site www.funcab.org, observado o horário do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106773** e o código CRC **6D56111D**.

AVISO
AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2018-ALE/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 017/2018-ALE/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 009/2018-CPP/ALE/RO,** realizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**,** objetivando a eventual aquisição de material de expediente, item 37, lote 4, no valor total de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)**,** em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP,** CNPJ N. 05.555.440/0001-29.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 21/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546485** e o código CRC **0DF4C172**.

AVISO
AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 318/2018/SUPEL-RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 191/2018-SUPEL/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n.** 318/2018, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL-RO**,** objetivando a eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, itens 0003 e 0005, no valor total de **R$ 40.300,00** (quarenta mil e trezentos reais)**,** em favor da empresa HOLANDA PAPELARIA LTDA**,** CNPJ N. 63.772.925/0001-70.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

Júlio Martins Figueroa Farias
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576796** e o código CRC **A9C86473**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 303/2018-SUPEL/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 210/2018-SUPEL/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 303/2018-SUPEL/RO,** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**,** objetivando a contratação de serviços de CERTIFICAÇÃO DIGITAL, item 0002, no valor total de R$ 1.219,02 (hum mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos)**,** em favor da empresa **DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME,** CNPJ N. 18.799.897/0001-20.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.
Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643084** e o código CRC **7AE5EF55**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2018-CPP/ALE-RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 002/2019-ALE/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 022/2018-CPP/ALE/RO,** realizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**,** objetivando a eventual aquisição de material de consumo – copa e cozinha, itens 1 e 2, lote II, no valor total de **R$ 20.880,00** (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)**,** em favor da empresa L'NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**,** CNPJ N. 20.973.299/0001-78.

Publique-se.
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.
Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796397** e o código CRC **5BE690D5**.

SUPEL

Portaria nº 70/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68, através do memorando nº 2/2019/SUPEL-PROT.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **MARIA ETERNA DA SILVA**, Assessor Especial de Licitação, matrícula n. 300127146, ocupante do Cargo de Direção Superior, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 30.07.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 20.08.2019.**

Porto Velho, 20 de março de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079842** e o código CRC **D928A7F3**.

Portaria nº 71/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **JAQUELINE GUEDES MARINHO**, Técnico em Licitações, Pesquisa e Registro de Preços/Direito, matrícula n. 300130466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 27.05.2019 a 25.06.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **27.05.2019 a 05.06.2019; de 06 a 15.06.2019 e de 10 a 19.12.2019.**

Porto Velho, 20 de março de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082619** e o código CRC **8BF91040**.

Portaria nº 72/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11

a 30.09.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 30.08.2019**, suprimindo o abono pecuniário programado para o período de 01 a 10.09.2019.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085935** e o código CRC **54BEE6ED**.

Portaria nº 73/2019/SUPEL-CAF

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL publica a relação dos servidores inativos até 31/12/2018, conforme discriminação a seguir:

RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
	SEM MOVIMENTO	

Publique – se, registre - se cumpra - se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula 300115686

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/03/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117847** e o código CRC **2D6B159B**.

AVISO

Aviso de Suspensão
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº**. 600/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0052.001307/2018-50/FHEMERON**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **20/03/2019**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121715** e o código CRC **04E73835**.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º - (0029.433101/2018-82/SEDUC/RO)
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem, Locação de Salas e Auditório equipados, fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), visando atender a realização do Módulo X do Curso Normal de Nível Médio para Professores de Área Indígena - Projeto Açaí III, com a participação de 100 (cem) profissionais da educação, entre cursistas, técnicos e formadores, a ser realizado **no Município de Presidente Médici no período de 05/05 a 18/06/2019 –** RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE, de 16.05.2018**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 28/03/2019 às 09h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 02/04/2019 às 09h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da ausência de publicidade em jornal diário de grande circulação. Porto Velho-RO, 20 de março de 2019.
Publique-se.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122343** e o código CRC **05BFCA63**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/18/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.243047/2018-34

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 20/2018/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO*:"...**DESCLASSIFICAR** a empresa **AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANEGEM EIRELI** por apresentar no item 12.1.3 de sua planilha orçamentária quantitativo superior ao quantitativo constante na planilha orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, descumprindo o que determina a alinea "h" do item 20.2 do edital e **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:*

EMPRESA	*VALOR R$*	*CLASSIFICAÇÃO*
CONSTRUTORA VERTICE LTDA	*894.417,37*	*1º*
VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	*932.003,32*	*2º*
FURHMANN & CIA LTDA	*973.247,53*	*3º*
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	*1.028.496,96*	*4º*
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	*1.102.616,84*	*5º*

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".
NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo

Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2019.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125386** e o código CRC **953A0F1E**.

AVISO

Aviso de Suspensão
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº**. 582/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0046.072494/2018-35**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de insumos para a realização de testes laboratoriais com a metodologia ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay)" e consumíveis necessários para a realização destes testes, todos de uso laboratorial, visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do estado de Rondônia – LACEN/RO, necessário à realização de exames dos agravos de Vigilância Ambiental e Sanitária assim como as de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **21/03/2019**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5130644** e o código CRC **89A0A90F**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº. 003/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0013.173611/2018-64

Objeto: Premiação de 3 (três) exposições voltadas para a área museal, por meio da destinação de recursos públicos – conforme os formatos e número de oportunidades disponíveis. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial do Estado e no Portal: http://rincaocultural.ro.gov.br/ **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÕES:** http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de

segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel (http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

SAMARA ROCHA NASCIMENTO
Presidente Substituta da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137678** e o código CRC **F759182A**.

AVISO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº. 004/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0013.243214/2018-67

Objeto: Premiação de 5 (cinco) Pontos de Memória em âmbito estadual, voltadas para as ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, visando reconhecer, incentivar e fomentar a continuidade e sustentabilidade na perspectiva museal, resgate e preservação da memória local e regional, valorizando a historiografia, a cidadania e o patrimônio cultural do Estado de Rondônia, por meio da destinação de recursos públicos – conforme os formatos e número de oportunidades disponíveis. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial do Estado e no Portal: http://rincaocultural.ro.gov.br/ **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÕES:** http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel (http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

SAMARA ROCHA NASCIMENTO
Presidente Substituta da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137793** e o código CRC **4D27B02B**.

AVISO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº. 002/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0013.175325/2018-33

Objeto: Seleção de 30 iniciativas voltadas para os seguimentos artísticos: da dança, teatro e música, em âmbito estadual, por meio da destinação de recursos públicos a candidatos residentes no estado de Rondônia, conforme os formatos e para compor a grade de programação e por meio da cessão de uso dos espaços da FUNCER: Teatro Palácio das Artes (anexo I), Teatro Guaporé (anexo II), localizados no município de Porto Velho, conforme os formatos e números de oportunidades disponíveis. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial do Estado. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÕES:** http://sispar.sistemas.ro.gov.br/, no campo: Edital de ocupação dos Teatros: Palácio das Artes e Guaporé 2018. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da

SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel (http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.
Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

SAMARA ROCHA NASCIMENTO
Presidente Substituta da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137860** e o código CRC **2BACDA79**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **01/2019/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0062.116529/2018-57**. Objeto: Registro de Preço de material de consumo laboratorial (kits, reagentes e insumos laboratoriais), visando atender as necessidades de todos os setores do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clinicas do estado de Rondônia – LEPAC/RO, com vistas em dar continuidade ao apoio diagnóstico às unidades hospitalares de gestão estadual, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ **1.695.143,61**. Data de Abertura: **03/04/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124955** e o código CRC **B04098BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR N° 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0033.003427/2017-39/SEJUS/RO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua "agente de portaria", com do fornecimento de mão de obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I deste Edital, a serem prestados nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Os itens que sofreram modificações são: Item 5- Quadro de Especificação do Termo de Referência e Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 05 de abril de 2019, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 20 de março de 2019. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133541** e o código CRC **CBE3FF95**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424700/2018-13/SEDUC/RO
OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital**. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.718.770,80** - **DATA DE ABERTURA:** 03 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) **- ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.
Porto Velho - RO, 19 de março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116819** e o código CRC **CAFA74CA**.

SEPAT

Portaria nº 20/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 6/2019/SEPAT-GERFR(4533358), datado em 04 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do processo 0064.025973/2019-25.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Fabiana Fernandes Tonon,** matrícula n. 300151714, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado nesta Superintendência, marcado para Julho de 2019, com os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/07/2019 à 15/07/2019	15
	19/08/2019 à 02/09/2019	15

Porto Velho, 20 de março de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 20/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5134020** e o código CRC **C9575735**.

Portaria nº 22/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 1/2019/SEPAT-GPI(4362849), datado em 07 de janeiro de 2019, que consta nos autos do processo 0064.019053/2019-78.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **José Evangelista dos Santos,** matrícula n. 300104743, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, lotado **nesta** Superintendência, marcado para o período de 01/04/2019 à 30/04/2019 , referente ao exercício 2017, para o período de **28/01/2019 à 02/03/2019.**

Porto Velho, 20 de março de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 20/03/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136690** e o código CRC **7BAECBC9**.

Portaria nº 23/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 15/2019/SEPAT-GERFR(4947568), datado em 07 de março de 2019, que consta nos autos do processo 0064.092676/2019-95.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **George Silva da Cruz,** matrícula n. 300118674, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária e Rural, lotado **nesta** Superintendência, marcado para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **11/04/2019 à 30/04/2019.** Atento que há pretensão da **venda de 10 (dez) dias,** pela demanda de serviços da unidade, de **01/04/2019 a 10/04/2019.**

Porto Velho, 20 de março de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 20/03/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138571** e o código CRC **81C77FCF**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064.409590/2019-25, que se constitue no pagamento de taxas de obrigações oficiais(taxas e multas), por meio de procedimento de dispensa, mediante parecer e justificativa jurídica SEI (3592750) de 06 de novembro de 2.018, com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valores de :
R$ 801,91 (Oitocentos e noventa e um reais, noventa e um centavos).
R$ 16,71(Dezesseis reais, setenta e hum centavos).
R$ 156,18(Cento e cincoenta e seis reais e dezoito centavos).

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/RO

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5139051** e o código CRC **A59A97FC**.

SEFIN

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017

RESOLVEM:

Art. 1º **Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação do** ressarcimento de créditos previsto na Lei Complementar n. 432 de 03 de março de 2008, e operacionalização dos procedimentos nela previstos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto dos seguintes membros:

I – Representando a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP:

a) João Pablo Claudino Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n. 300148621;

b) Clarissa Morais Costa Fernandes, Assessora Jurídica, Matrícula n. 300131012;

c) Gustavo Bodaneze, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n. 300148651;

d) Cilene Rodrigues Lopes, Gerente de Sistema de Pagamento, Matrícula n. 300017627;

II – Representando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

a) Saulo José Mendes Pereira, Coordenador de Sistemas - Mat. 3001.29304;

b) Gabriel Vaz Severo, Analista de Sistemas, Mat. 3001.50900;

c) Airton Mendes Veras, Analista em Previdência, Matrícula 300037376.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Estudar, elaborar e operacionalizar os procedimentos necessários para a efetivação **do** ressarcimento de créditos previsto na Lei Complementar n. 432/2008;

II – Elaborar minuta de Decreto para a regulamentação do ressarcimento previsto na Lei Complementar n. 432/2008;

III – Apresentar relatório intermediário de atividades a fim de subsidiar as deliberações do Conselho de Administrativo do IPERON que se realizará em 25.02.2019;

IV – Solicitar a dilação do prazo inicialmente concedido;

Art. 4º O relatório intermediário de que trata o inciso III do Art. 3º deverá indicar:

I – Soluções encontradas;

II – Procedimentos já implementados;

III – Eventuais ocorrências capazes de inviabilizar a implantação no prazo incialmente concedido;

IV – Outros apontamentos que o Grupo de Trabalho julgar necessários.

Art. 5º O Grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo inicialmente concedido poderá ser prorrogado a pedido do Grupo de Trabalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ARTHUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Adjunto
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
CEL. PM JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/02/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 01/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 08/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578472** e o código CRC **A9C75582**.

EDITAL Nº 13/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- **AI : 20192900600031**
SUJEITO PASSIVO: FÁBIO ALESSANDRO DEL VECHIO
CAD/ICMS: 313090-8
CNPJ/CPF: 351.077.742-53
ENDEREÇO: ESTRADA BR-421, ZONA RURAL, LC-80, TB-40, LT 01, GL-45, PAD MAL DUTRA, ARIQUEMES - RO

2-**AI: 20182901900069**
SUJEITO PASSIVO: RAMIRO DE SOUZA NUNES
CAD/ICMS: 106099-6
CNPJ/CPF: 015.434.582-20
ENDEREÇO: BR 421, KM 74, ZONA RURAL, LN C-10, LT 04, GL 37, CAMPO NOVO - RO

3-**AI: 20182900600353**
SUJEITO PASSIVO: DANIEL R. DA CRUZ - ME
CAD/ICMS: 289209-0
CNPJ/CPF: 10.946.595/0001-26
END: RUA SÃO MIGUEL, SN, MUTIRÃO, QD 03, SALA B, ARIQUEMES-RO

4-**AI: 20192900600007**
SUJEITO PASSIVO: A DOS LINS TRANSPORTES ME
CAD/ICMS: 443733-1
CNPJ/CPF: 23.725.258/0001-50
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 4165, SETOR 6
ARIQUEMES-RO

5-**AI: 20192900600020**
SUJEITO PASSIVO: PORTAIS E VISTAS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CAD/ICMS: 341705-1
CNPJ/CPF: 14.353.811/0001-80
ENDEREÇO: RUA CAUCHO, SN, SETOR POLO MOVELEIRO, QD 03, LT 10
ARIQUEMES/RO
ARIQUEMES, 20 DE MARÇO DE 2019

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 20/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133897** e o código CRC **3F56B7D6**.

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 20.03.2019.

Pelo presente Edital nº 007/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20173010400228.
Suj. Passivo: Santa Helena Comércio de Areia Ltda-EPP.
CNPJ/MF:02.753.851/0002-11.

2. Processo nº: 20182901200092.
Suj. Passivo: Sidney Vieira Eireli.
CNPJ/MF: 23.652.502/0002-83.

3. Processo nº: 20182901200093.
Suj. Passivo: Sidney Vieira Eireli.
CNPJ/MF: 23.652.502/0002-83.

4. Processo nº: 20183000100426.
Suj. Passivo: E. dos Santos Galvão-ME.
CNPJ/MF:24.119.558/0001-59.

5. Processo nº: 20183000100428.
Suj.Passivo: Tatiana Lara S. do Amaral-ME.
CNPJ/MF: 13.093.199/0001-91.

6. Processo nº: 20183000100432.
Suj. Passivo: G2 Informática & Exportações Ltda.
CNPJ/MF:29.882.953/0001-02.

7. Processo nº: 20192901200002.
Suj. Passivo:Sidney Vieira Eireli.
CNPJ/MF: 23.652.502/0002-83.

8. Processo nº.20192701200011.
Suj. Passivo:Comércio e Serviços de Informática Fenix Eireli-ME.
CNPJ/MF: 13.126.810/0002-11.

9. Processo nº.20192701200012.
Suj.Passivo:Comércio e Serviços de Informática Fenix Eireli-ME.
CNPJ/MF: 13.126.810/0002-11.

10. Processo nº.20192701200014.
Suj. Passivo:Comércio e Serviços de Informática Fenix Eireli-ME.
CNPJ/MF: 13.126.810/0002-11.

11. Processo nº: 20193000100025.
Suj. Passivo:Eleven Importação Exportação e Comércio Eireli.
CNPJ/MF: 16.726.597/0002-77.

12. Processo nº: 20193000100028.
Suj. Passivo:Atacado Santos Eireli.
CNPJ/MF: 17.994.319/0001-82.

13. Processo nº:20192700100082.

Suj. Passivo:Indústria e Comércio de Madeiras Lima Ltda-ME.
CNPJ/MF: 11.155.171/0001-06.

14. Processo nº. 20192700100083.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Lima Ltda-ME.
CNPJ/MF:11.155.171/0001-06.

15. Processo nº.20192700100089.
Suj. Passivo: Silva Materiais Para Construção Ltda-ME.
CNPJ/MF:22.682.930/0001-05.

16.Processo nº.20192700100090.
Suj. Passivo: Silva Materiais Para Construção Ltda-ME.
CNPJ/MF:22.682.930/0001-05.

17.Processo nº.04800018150010000024709201922, COMPROT 10240-720.162/2019-15.
Suj.Passivo: M.L. Dos Santos Rufino-ME.
CNPJ/MF:26.846.777/0001-65.

Porto Velho-RO, 20 de Março de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva
Agente de Rendas
1ªDRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 20/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125533** e o código CRC **F01BBB4C**.

IPERON

Portaria nº 242/2019/IPERON-COFIS

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 228, de 10 de Janeiro de 2000, bem como o Decreto nº 23.526, de 16 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 1º de março de 2019, o servidor **Héverton Almeida de Andrade**, Contador, matrícula nº 300133356, lotado na Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/SUPER, para compor como Secretário, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Conselheiro Presidente
Conselho Fiscal/IPERON-COFIS

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140141** e o código CRC **B0396BA5**.

PM

Portaria nº 1692/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria 5717** (3467906), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, em 08/11/2018, nos seguintes termos:

EXCLUIR o item 114 da **Portaria 5717** (3467906) pertinente ao servidor CEL PM RE 100054427 RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO, considerando que o mesmo foi transferido para o Quadro Especial a contar de 07 de Novembro de 2019, conforme Portaria nº 6042/2018/PM-CP6 (4898853).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**
Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 08/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4898877** e o código CRC **798855AC**.

CBM

Portaria nº 305/2019/CBM-CPOF

Porto Velho, 20 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MAJ BM **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** como **FISCAL**, matrícula 20000183-4, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

01 - Contrato n°392/PGE-2016 - SEI 0042.288956/2018-74- OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;

02 - Contrato nº 001/CBMRO/2014 - SEI 0037.008624/2017-12 - SAAE VILHENA;

03 - Contrato nº 622/PGE-2018 - SEI 0004.027875/2019-37 - OI S.A - Telefonia Móvel;

04 - Contrato nº 002/CBMRO/2014 - SEI 0037.009557/2017-45 - SAAE CACOAL;

05 - Contrato nº 129.2017-NX - SEI 0037.007800/2017-91 - ÁGUAS DE ARIQUEMES;

06 - Contrato nº 324.2016-NX - SEI 0037.007648/2017-46 - ÁGUAS DE BURTIS;

07 - Contrato nº 325.2016-NX - SEI 0037.009273/2017-59 - ÁGUAS DE PIMENTA BUENO;

04 - Contrato n° PSA/044/2017-CUSD - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

05 - Contrato n° PSA/044/2017-CCER - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

06 - Contrato n° PSA/1031/2017-CCER - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

07 - Contrato n° PSA/1031/2017- CUSD - SEI 0004.002475/2018-38 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;

Art 2º Nomear a servidora a seguir nominada para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA - TEN BM, Matrícula n° 20000177-9

Art. 3° O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO.

Art. 4° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO

Art. 5° Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avençados nos Contratos acima relacionados**,** no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 6° Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

DANIELE DA SILVA SALDANHA, Matrícula n° 20000204-6;

ANDERSON MARLON FREITAG, Matrícula n° 20000446-0;

ADRIANE SOUZA LIMA, Matrícula n° 20000585-4;

MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA, Matrícula n º 20000578-7

Art. 7° Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8° Fica revogada as Portarias anteriores

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2019.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral / Ordenador de Despesas do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 21/03/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135921** e o código CRC **FFFA806F**.

EXTRATO

Ratificação do 1º Termo Aditivo - **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - PSA/1031/2017.**

Eletrobras
Distribuição Rondônia

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - PSAA		
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA Nº PSA/1031/2017		
Razão Social: Centrais Elétricas De Rondônia S.A - CERON		**CNPJ:** 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual:** 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF:** 851.469.512-68 **RG** 911.223 – SSP/RO
Representante: Tércia Marília Martins Brasil		**CPF:** 836.691.672-34 **RG:** 693.942 SSP/RO
Resolução de nomeação: Resolução da Diretoria nº 16/2017 e 121/2017		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **Nome Fantasia**: BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO		
Endereço da Sede: Av. Campos Sales, nº 3254		**CNPJ:** 02.603.612/0001-02
Unidade Consumidora: 1.105.697-5 **Endereço**: Engº Anysio da Rocha Compasso		**CNPJ:** 02.603.612/0001-02
Bairro: Aponiã	**CEP**: 76.824-002	**Cidade/Estado**: Porto Velho - Rondônia
Representante: DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM		**CPF**: 391.062.502-97 **RG**: 1630972 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração Decreto de 17 de setembro de 2018. Nomear, a partir de 24 de setembro de 2018 publicado no DOE Nº 173 - 19 de setembro de 2018		
Fone: (69) 3212-8524 / 3212-9737	**E-Mail:** sos_aguiar@hotmail.com / gafcbmro@gmail.com	
Cód. de Atividade 84.25-6-00	**Atividade Principal:** Defesa Civil	**Vigência do CCER:** 01/10/2017 a 30/09/2022
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV	**Contratada kV**	
13,8	13,8	
VIGÊNCIA E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	
10/2018	09/2022	
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**	
10/2018 a 12/2018	Optante	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1031/2017**, que entre si firmaram em 01 **de OUTUBRO de 2017,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA

Fica inclusa ao referido contrato no caput da Cláusula Terceira, a **UC nº 1105697-5** em nome de **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA,** situado na Rua: AV Engº Anísio da Rocha Compasso- bairro: Aponiã, Cidade Porto Velho.

Contrato nº PSA/1031/2017 - Eletrobrás Distribuição Rondônia

UC	LOCALIZAÇÃO	VIGÊNCIA DA UC	
		Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)
11056975	Engº Anysio da Rocha Compasso, s/n	10/2018	10/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2018.

Pela DISTRIBUIDORA:

Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil
Gerente de Atenção aos Clientes

Pelo CONSUMIDOR:

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante do Corpo de Bombeiro Militar de Rondonia.

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Bento Santos
CPF: 598.485.022-20

2. _____
Nome: Daniele Cristina Lima Ferrreira
CPF: 704.531.792-15

Contrato nº XXXX-XXXX - Eletrobrás Distribuição Rondônia

Porto Velho, 20 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA DA SILVA - CEL BM
Comandante Geral CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 21/03/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135167** e o código CRC **A4932225**.

PC

Portaria nº 421/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.439761/2018-96;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148549	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO	Agente de Polícia	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148549	**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO**	**Agente de Polícia**	**11/08/2019**	**30/08/2019**					**21/05/2019**	**30/05/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 15/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057903** e o código CRC **B012FC18**.

Portaria nº 427/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.102467/2019-11;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:
MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300138308	JHONATAN MENDES AMORIM	Escrivão de Polícia	01/10/2019	30/10/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**
300138308	**JHONATAN MENDES AMORIM**	**Escrivão de Polícia**	**16/06/2019**	**30/06/2019**	**01/10/2019**	**15/10/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/03/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083560** e o código CRC **A15109C4**.

Portaria nº 430/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0037.397410/2018-82;

CONSIDERANDO a Portaria 233 (4706498);

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **ABRIL/2019** referente a 20 (vinte) dias de gozo do **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:
SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022710	RONICIR MANFROI	Delegado de Polícia	01/04/2019	20/04/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022710	**RONICIR MANFROI**	**Delegado de Polícia**	**21/06/2019**	**30/06/2019**	**01/07/2019**	**10/07/2019**				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100170** e o código CRC **97D31BA5**.

Portaria nº 431/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.03.2019**, o servidor **Cícero Cavalcante de Souza**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n. 300148583, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101052** e o código CRC **13E03DD7**.

Portaria nº 432/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **18.03.2019**, o servidor **Camillo Maroca Soares**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n. 300098426, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL,** no município de Porto Velho, anteriormente cedido à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, onde atuou na Comissão Especial de Consignações - CECON e Corregedoria Geral da Administração/CGA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/03/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102831** e o código CRC **C3714F55**.

Portaria nº 438/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.104494/2019-10;

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias de **FEVEREIRO/2019** para **JUNHO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**;

ART. 2º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	EXERCÍCIO
300138498	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Delegado de Polícia	01/02/2019 até 02/03/2019	2018
300138498	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Delegado de Polícia	01/07/2019 até 30/07/2019	2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	EXERCÍCIO
300138498	**FRED MERCURY FREITAS MATOS**	**Delegado de Polícia**	**01/06/2019 até 30/06/2019**	**2018**
300138498	**FRED MERCURY FREITAS MATOS**	**Delegado de Polícia**	**01/10/2019 até 30/10/2019**	**2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106033** e o código CRC **789B0069**.

Portaria nº 441/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.104494/2019-10;

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias de **MARÇO/2019** para **ABRIL/2019** e **MAIO/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2017**, na seguinte forma;

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300113950	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado de Polícia	01/03/2019	30/03/2019

TRANSFERIR PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**	
300113950	**JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA**	**Delegado de Polícia**	**16/04/2019**	**30/04/2019**	**01/05/2019**	**15/05/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108163** e o código CRC **1D9C3D75**.

Portaria nº 442/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.03.2019**, a servidora **Andréa Maria Rezende**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula n. 300022590, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL,** no município de Porto Velho, anteriormente cedida à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, onde atuou na Comissão Especial de Consignações - CECON e na Corregedoria Geral da Administração/CGA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108264** e o código CRC **C09C584A**.

Portaria nº 443/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.104494/2019-10;

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor, **WILSON LOURENÇO DE SOUZA**, Mat. 300104691, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, de **15/03/2019 a 30/03/2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo remanescente da seguinte forma;

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300104691	WILSON LOURENÇO DE SOUZA	Agente de Polícia	01/03/2019 até 30/03/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**
300104691	**WILSON LOURENÇO DE SOUZA**	**Agente de Polícia**	**01/03/2019**	**14/03/2019**	**01/06/2019**	**16/06/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108929** e o código CRC **41112C82**.

Portaria nº 444/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 368/2019/PC-DRH que relotou, a contar de **1º.03.2019**, a servidora **Simone Oliveira Moura**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300148558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Recursos Humanos - DRH** no município de Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108933** e o código CRC **D3D91266**.

Portaria nº 445/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.062555/2019-64;

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor, **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, Mat. 300103944, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, de **16/03/2019 a 30/03/2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	Delegado de Polícia	01/03/2019	30/03/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**3º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300103944	**SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**	**Delegado de Polícia**	**01/03/2019**	**15/03/2019**	**01/06/2019**	**15/06/2019**				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112539** e o código CRC **725B3269**.

Portaria nº 446/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **23.03.2019**, o servidor **Jorge Luiz Nunes Moreira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **2ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113836** e o código CRC **E4DFB351**.

Portaria nº 447/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **23.03.2019**, o servidor **Diego Seichi Torres Matsuzaki**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300138680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIGLAG** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5114815** e o código CRC **22E6843D**.

Portaria nº 448/2019/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do artigo 75 da Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto n. 10851 de 29/12/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar outros Departamentos com a disponibilização de cartão corporativo que, a princípio, não foram abrangidos pela Portaria n. 286/2019/PC-DGPC, de 11/02/2019, inserta no Processo SEI n.0019.013607/2019-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), com cartão corporativo, no exercício de 2019.

Nome	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Anderson Fernandes Melo	791.035.962-49	Delegado de Polícia	Gerente de Administração e Finanças
Vital Salvino Ottoni	955.767.896-87	Delegado de Polícia	Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto n. 10.851, de 29/12/2003, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação do recurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124414** e o código CRC **41A4CD20**.

Portaria nº 454/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141,** de atuar como 2º Membro da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR o servidor, **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES, Delegado de polícia, Classe Especial, matricula 300006812,** para atuar como 2º Membro da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Ronicir Manfroi
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 21/03/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138210** e o código CRC **FE2DDE09**.

ORDEM DE SERVIÇO

1. ATIVIDADE: Designar a servidora ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Perita Papiloscópica, Matrícula n. 300060143, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, a compor o quadro de servidores da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO.
2. PRAZO: 1º/3 a 30/03/2019.
3. AUTORIDADE QUE DETERMINOU: Alessandra Marcela Paraguassu Gomes.
4. RESTRIÇÕES: as de caráter legal.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 20/03/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109602** e o código CRC **567CBCF4**.

POLITEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

O Diretor-Geral da Polícia Técnico-Cientifica de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como DECRETO do dia 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE- Edição 001 de 03 de janeiro 2019, torna Público, os resultados apurados no Exercício financeiro de 2018 da Unidade Gestora - Superintendência da Polícia Técnico-Cientifica de RO - POLITEC, através da publicação das Demonstrações Contábeis Compostas de Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativo de Fluxo de Caixa, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLíCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA — HORA EMISSÃO: 18:59:55
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 03/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	238,38	238,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	238,38	238,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	238,38	238,38
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	238,38	238,38
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	238,38	238,38
DÉFICIT (VI)	1.239.991,00	1.397.509,00	987.374,20	-410.134,80
TOTAL (VII)=(V + VI)	1.239.991,00	1.397.509,00	987.612,58	-409.896,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.230.991,00	1.230.991,00	868.573,61	825.762,78	814.228,85	362.417,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.230.991,00	1.230.991,00	868.573,61	825.762,78	814.228,85	362.417,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.000,00	166.518,00	119.038,97	0,00	0,00	47.479,03
INVESTIMENTOS	9.000,00	166.518,00	119.038,97	0,00	0,00	47.479,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	1.239.991,00	1.397.509,00	987.612,58	825.762,78	814.228,85	409.896,42
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	1.239.991,00	1.397.509,00	987.612,58	825.762,78	814.228,85	409.896,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.239.991,00	1.397.509,00	987.612,58	825.762,78	814.228,85	409.896,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	95.990,15	0,00	77.528,36	18.461,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	95.990,15	0,00	77.528,36	18.461,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	80.599,00	0,00	80.599,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	80.599,00	0,00	80.599,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	176.589,15	0,00	158.127,36	18.461,79	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	49.859,34	49.859,34	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.859,34	49.859,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.936,00	33.936,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	33.936,00	33.936,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	83.795,34	83.795,34	0,00	0,00

2. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLíCIA TéCNICO-CIENTíFICA — HORA EMISSÃO: 10:14:12
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		238,38	103,75
Ordinária		238,38	103,75
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		1.171.489,56	1.260.784,97
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	1.260.784,97
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		1.171.489,56	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		235.633,73	277.306,49
Inscrição RPNP do Exercício		161.849,80	176.589,15
Inscrição RPP do Exercício		11.533,93	83.795,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.250,00	16.922,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		264.136,71	0,00
Caixa e equivalente de caixa		264.136,71	
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		1.671.498,38	1.538.195,21

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLíCIA TéCNICO-CIENTíFICA — HORA EMISSÃO: 10:14:12
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		987.612,58	802.598,96
Ordinária		987.612,58	802.598,96
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		205.987,24	200.730,75
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	200.730,75
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		205.987,24	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		304.172,70	270.728,79
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		83.795,34	225.767,70
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		158.127,36	28.039,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.250,00	16.922,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		173.725,86	264.136,71
Caixa e equivalente de caixa		173.725,86	264.136,71
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		1.671.498,38	1.538.195,21

3. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLíCIA TéCNICO-CIENTíFICA — HORA EMISSÃO: 19:01:59
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 03/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		173.725,86	264.136,71
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		26.417,33	43.603,93
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		200.143,19	307.740,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		229.562,16	148.963,16
Bens Moveis		229.562,16	148.963,16
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		229.562,16	148.963,16
TOTAL DO ATIVO		429.705,35	456.703,80

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		11.533,93	83.795,34
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		11.533,93	83.795,34
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		11.533,93	83.795,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		45.262,96	464.613,94
Superáv/Défic de Exerc Anter		372.908,46	-91.705,48
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		418.171,42	372.908,46
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		429.705,35	456.703,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	173.725,86	264.136,71
Ativo Permanente	255.979,49	192.567,09
Total do Ativo	429.705,35	456.703,80
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	173.383,73	260.384,49
Passivo Permanente		
Total do Passivo	173.383,73	260.384,49
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	256.321,62	196.319,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	342,13	3.752,22
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	342,13	3.752,22

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TéCNICO-CIENTíFICA — HORA EMISSÃO: 19:02:47

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 03/03/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	238,38	103,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	238,38	103,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.171.489,56	1.260.784,97
Transferências Intragovernamentais	1.171.489,56	1.260.784,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.596,75
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.596,75
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.171.727,94	1.262.485,47

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	917.357,00	591.960,35
Uso de Material de Consumo	320.769,95	110.299,08
Serviços	596.587,05	481.661,27
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	205.987,24	200.730,75
Transferências Intragovernamentais	205.987,24	200.730,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	3.120,74	5.180,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120,74	5.180,43
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.126.464,98	797.871,53
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	45.262,96	464.613,94

5. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLíCIA TéCNICO-CIENTíFICA — HORA EMISSÃO: 19:04:50
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 03/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	1.296.227,94	1.301.665,86
Receitas derivadas e originarias	238,38	103,75
Transferências correntes recebidas	1.171.489,56	1.260.784,97
Outros ingressos operacionais	124.500,00	40.777,14
DESEMBOLSO	1.272.103,79	1.028.370,32
Pessoal e demais despesas	941.616,55	786.862,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	205.987,24	200.730,75
Outros desembolsos operacionais	124.500,00	40.777,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	24.124,15	273.295,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	114.535,00	9.158,83
Aquisição de Ativo não Circulante	114.535,00	9.158,83
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-114.535,00	-9.158,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-90.410,85	264.136,71
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	264.136,71	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	173.725,86	264.136,71

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	238,38	103,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	238,38	103,75

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.171.489,56	1.260.784,97
Outras transferências recebidas	1.171.489,56	1.260.784,97
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.171.489,56	1.260.784,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	205.987,24	200.730,75

Outras transferências Concedidas	205.987,24	200.730,75
Total das Transferências Concedidas	205.987,24	200.730,75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SEGURANCA PUBLICA	941.616,55	786.862,43
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	941.616,55	786.862,43

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	62.250,00	20.388,57
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	62.250,00	20.388,57
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	62.250,00	20.388,57
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	62.250,00	20.388,57
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Domingos Sávio oliveira da Silva
Diretor Geral de Polícia Técnica
Matrícula 300062723

Sirlei de Fátima da Cruz
Contadora CRC 007319/O-4
Matrícula 300124677

Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 19/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105007** e o código CRC **0F15346F**.

DETRAN

Portaria nº 509/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo SEI nº. **0010.056450/2019-56**, de 12.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, até o dia **31.12.2020**, da Instituição **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **73.471.963/0060-05**, estabelecida com o nome fantasia **VILHENA/RO - UNIDADE D - N 33,** localizada à AVENIDA CELSO MAZUTTI, N.º 4509 - JARDIM AMERICA, para atuar Município de **VILHENA/RO.**

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, pra registro, anotação, bem como **notificação** do interessado e demais providências que julgar cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104799** e o código CRC **5BB31544**.

Portaria nº 510/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo SEI nº. 0010.042156/2019-67, de 04.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, até o dia **31.12.2020**, da Instituição **JOEL VIAN & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.171.471/0001-03**, estabelecida com o nome fantasia **INSTITUTO DO TRÂNSITO CURSOS ESPECIALIZADOS,** localizada à RUA OSCARINA MARQUES,N.º 310 - URUPÁ, para atuar Município de **JI-PARANÁ/RO.**

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, pra registro, anotação, bem como **notificação** do interessado e demais providências que julgar cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108133** e o código CRC **D0DFDD66**.

Portaria nº 511/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo SEI nº. **0010.050360/2019-51**, de 07.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, até o dia **31.12.2020**, da Instituição **OLIVEIRA SERVIÇOS DE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.324.394/0001-97**, estabelecida com o nome fantasia **EVOLUÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES,** localizada à AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, N.º 3238, SALA 01, PISO 02 - SETOR 06, para atuar Município de **ARIQUEMES/RO.**

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, pra registro, anotação, bem como **notificação** do interessado e demais providências que julgar cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108443** e o código CRC **4D6289E7**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 14:12:51
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.054.343,00	229.054.343,00	228.758.407,36	-295.935,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.177.595,00	7.177.595,00	2.842.459,16	-4.335.135,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.177.595,00	7.177.595,00	2.842.459,16	-4.335.135,84
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	197.810.139,00	197.810.139,00	198.646.951,44	836.812,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.417.000,00	2.417.000,00	1.352.393,06	-1.064.606,94
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.417.000,00	2.417.000,00	1.352.393,06	-1.064.606,94
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.649.609,00	21.649.609,00	25.916.603,70	4.266.994,70
Multas e Juros de Mora	19.131.900,00	19.131.900,00	23.735.379,07	4.603.479,07
Indenizações e Restituições	490.199,00	490.199,00	271.132,79	-219.066,21
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.027.510,00	2.027.510,00	1.910.091,84	-117.418,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	229.054.343,00	229.054.343,00	228.758.407,36	-295.935,64
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	229.054.343,00	229.054.343,00	228.758.407,36	-295.935,64
DÉFICIT (VI)	0,00	35.355.501,41	0,00	-35.355.501,41
TOTAL (VII)=(V + VI)	229.054.343,00	264.409.844,41	228.758.407,36	-35.651.437,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	35.355.501,41			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	210.119.610,00	238.087.138,20	184.114.254,65	170.309.113,36	168.209.949,49	53.972.883,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.938.331,00	74.088.331,00	72.540.511,14	72.536.846,48	71.805.278,15	1.547.819,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.181.279,00	163.998.807,20	111.573.743,51	97.772.266,88	96.404.671,34	52.425.063,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	18.934.733,00	26.322.706,21	9.286.201,87	4.069.571,46	4.069.571,46	17.036.504,34
INVESTIMENTOS	18.934.733,00	26.322.706,21	9.286.201,87	4.069.571,46	4.069.571,46	17.036.504,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS(XI)=(VIII+IX+X)	229.054.343,00	264.409.844,41	193.400.456,52	174.378.684,82	172.279.520,95	71.009.387,89
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(XII)=(XI+XII)	229.054.343,00	264.409.844,41	193.400.456,52	174.378.684,82	172.279.520,95	71.009.387,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	35.357.950,84	0,00	0,00	-35.357.950,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	229.054.343,00	264.409.844,41	228.758.407,36	174.378.684,82	172.279.520,95	35.651.437,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.524.989,22	225.000,00	10.858.849,76	4.441.139,46	225.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.524.989,22	225.000,00	10.858.849,76	4.441.139,46	225.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.004.276,64	0,00	4.322.065,34	682.211,30	0,0
INVESTIMENTOS	0,00	5.004.276,64	0,00	4.322.065,34	682.211,30	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.529.265,86	225.000,00	15.180.915,10	5.123.350,76	225.000,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	226.131,77	815.218,65	1.036.648,17	4.702,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	834,04	834,04	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.131,77	814.384,61	1.035.814,13	4.702,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	193.427,98	709.705,16	903.133,14	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	193.427,98	709.705,16	903.133,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	419.559,75	1.524.923,81	1.939.781,31	4.702,25	0,00

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional: O Departamento Estadual de Transito, inscrito sob o CNPJ 15.883.796/0001-45, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Dr. José Adelino da Silva, 4477 Bairro Consta e Silva em Porto Velho – RO, foi criado através da Lei n° 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial n° 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação.

As principais atividades do DETRAN-RO são os registros de veículos automotores e a habilitação de condutores. Associada a estas principais atividades, o DETRAN-RO desenvolve um conjunto de atividades que lhe competem, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com estrutura de atendimento o DETRAN-RO, presta serviços ao cidadão, utiliza-se de um modelo funcional baseado em Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs, distribuídas pelo Estado e Postos Avançados de Serviços de Trânsito, estando presente em todos os municípios rondonienses. Tendo como MISSÃO planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

Nota 2 - Contexto Operacional: O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria

Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração: A elaboração das demonstrações contábeis do Departamento Estadual de Transito teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado foi o SIAFEM, que é o atualmente utilizado no estado de Rondônia para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Nota 4 - Critério de apropriação: Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 5 - Critério de Arrecadação: A Previsão da Arrecadação para o Exercício de 2018 e a Programação Orçamentária foram detalhadas pela LOA 2018 – Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017 – DOE 243/2017 conforme quadro abaixo:

RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 - CARGA DO SISTEMA SIAFEM					
ITEM	Natureza de Receita	Denominação da Receita	Fonte de Recursos	Total por Fonte de Recursos (em R$)	Total Geral por Fonte de Recursos (em R$)
1	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	0240 - Recursos Próprios	6.842.575,00	226.302.323,00
2	16100111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS	0240 - Recursos Próprios	197.810.139,00	
3	19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0240 - Recursos Próprios	18.676.510,00	
4	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0240 - Recursos Próprios	455.390,00	
5	19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	0240 - Recursos Próprios	1.420,00	
6	19210111	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	0240 - Recursos Próprios	6.684,00	
7	19220611	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0240 - Recursos Próprios	16.515,00	
8	19229911	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0240 - Recursos Próprios	467.000,00	
9	19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0240 - Recursos Próprios	513.010,00	
10	19901221	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0240 - Recursos Próprios	34.260,00	
11	19909911	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	0240 - Recursos Próprios	1.478.820,00	
12	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	0243 - Recursos Conveniados	335.020,00	2.752.020,00
13	17481011	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0243 - Recursos Conveniados	2.417.000,00	
TOTAL				229.054.343,00	229.054.343,00

Fonte: LISNRD SIAFEM 2018 + CONSULTA NOTAS DE LANÇAMENTO LISNRD Nº 1 A 13.

Nota 6 - Desdobramento das Receitas Previstas por Cronograma: O Cronograma de Desembolso Financeiro 2018 foi elaborado com base no Decreto nº 22.521, de 08/01/2018 publicado no DOE 004/2018 encontra-se destacado no SEI 0010.017077/2018-37, conforme quadro abaixo:

TABELA 2: PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL 2018

Estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro em Cotas Mensais e Bimestrais por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2018.

MES	FONTE 3243	FONTE 3240	TOTAL MENSAL
jan	233.922,00	19.235.697,00	19.469.619,00
fev	225.941,00	18.579.421,00	18.805.362,00
mar	202.549,00	16.655.851,00	16.858.400,00
abr	209.429,00	17.221.607,00	17.431.036,00
mai	247.682,00	20.367.209,00	20.614.891,00
jun	238.050,00	19.575.151,00	19.813.201,00
jul	223.189,00	18.353.118,00	18.576.307,00
ago	222.363,00	18.285.228,00	18.507.591,00
set	210.254,00	17.289.497,00	17.499.751,00
out	212.181,00	17.447.909,00	17.660.090,00
nov	225.941,00	18.579.421,00	18.805.362,00
dez	300.519,00	24.712.214,00	25.012.733,00
TOTAL	**2.752.020,00**	**226.302.323,00**	**229.054.343,00**

Fonte: Cronograma de Desembolso Financeiro 2018 - DECRETO N. 22.521, DE 08/01/2018 – DOE 004/2018.

Nota 7 - Operações Intraorçamentárias: As operações intraorçamentárias, ou seja, aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo estão destacadas nesta Nota. Lembramos que estas NÃO REPRESENTAM NOVAS ENTRADAS DE RECURSOS NOS COFRES PÚBLICOS, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. No caso do DETRAN, trata-se de restituição de repasse efetuado pelo DETRAN para o Poder Executivo e considerado ilegal pelo TCE-RO, assim, o valor total do Repasse está sendo ressarcido integralmente aos cofres do DETRAN em parcelas mensais de R$ 990.366,42, conforme tabela de recebimentos em 2018 abaixo:

Detalhamento das Operações Intraorçamentárias Exercicio 2018

Data do Repasse	Referência/ Parcela	Ordem Bancária	Valor (R$)
25/01/2018	4ª Parcela	2018OB00154	990.366,42
25/01/2018	5ª Parcela	2018OB00155	990.366,42
26/01/2018	6ª Parcela	2018OB00167	990.366,42
01/03/2018	7ª Parcela	2018OB00615	990.366,42
02/04/2018	8ª Parcela	2018OB01114	990.366,42
30/04/2018	9ª Parcela	2018OB01628	990.366,42
30/04/2018	10ª Parcela	2018OB01637	990.366,42
30/05/2018	11ª Parcela	2018OB02179	990.366,42
29/06/2018	12ª Parcela	2018OB02742	990.366,42
31/07/2018	13ª Parcela	2018OB03490	990.366,42
31/08/2018	14ª Parcela	2018OB04143	990.366,42
28/09/2018	15ª Parcela	2018OB04742	990.366,42
30/10/2018	16ª Parcela	2018OB05291	990.366,42
30/11/2018	17ª Parcela	2018OB05963	990.366,42
27/12/2018	18ª Parcela	2018OB06689	990.366,42
Total			**14.855.496,30**

Nota 8 – Suplementação Orçamentária - Houve suplementação Orçamentária por Superávit Financeiro conforme Decreto nº 23.017 de 16 de julho de 2018 conforme Oficio nº Ofício nº 3855/2018/DETRAN-CPLAN e **Processo Eletrônico nº 0010.192649/2018-66.** Baseado neste Decreto houve abertura no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para

atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 35.355,501,41 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos e quarenta e um centavos) no exercício de 2018 indicados no anexo I. O superávit financeiro indicado no referido decreto é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício 2017, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias especificas:

Anexo I
(Ofício nº 3855/2018/DETRAN-CPLAN)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO						
Atividade	Programa	Detalhamento da Despesa			Valor Orçamentário	Documento
		P/A	El. Desp.	Fonte	A liberar na conta 822120102	
SUPLEMENTA	1015	0175	3391.81	0240	32.306.253,11	Parecer nº 10/2018
	Subtotal (Fonte 0240)				32.306.253,11	
	1277	1020	4490.52	0243	2.272.668,00	
	1277	2064	4490.52	0243	89.740,00	
	1015	2087	3390.30	0243	686.840,30	
	Subtotal (Fonte 0243)				3.049.248,30	
TOTAL GERAL (FONTE 0240+0243)					35.355.501,41	

Nota 9 – Restos a Pagar - Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 – Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores;

a) Restos a Pagar Não Processados - RPNP

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	**Valores (R$)**
RPNP Exercícios Anteriores	0,00
RPNP Exercício Anterior	20.529.265,86
RPNP Liquidados	225.000,00
RPNP Pagos	15.180.915,10
Anulação RPNP Exercícios Anteriores	**0,00**
Anulação RPNP Exercício Anterior	**5.123.350,76**
Saldo RPNP	225.000,00

b) Restos a Pagar Processados - RPP

Conforme Acórdão emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, do Relator Paulo Curi Neto que, determinou a adoção de procedimentos visando demonstrar a motivação pela qual foram anulados os restos a pagar processados durante o exercício, bem como atender o disposto no Decreto nº 23.215 de 21 de setembro de 2018 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual. Assim, conforme determinação elaboramos um quadro da execução dos RPP 2018 com base nos registros do grupo 632000000 – Execução de RP processados, e temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	**Valores (R$)**
RPP Exercícios Anteriores	419.559,75
RPP Exercício Anterior	1.524.923,81
RPP Pagos	1.939.781,31
Anulação RPP Exercícios Anteriores	**3.169,44**
Anulação RPP Exercício Anterior	**1.532,81**
Saldo RPP	0,00

Conforme quadro anterior de RPP, efetuamos relação de anulação de restos a pagar processados com suas respectivas motivações:

1) Anulação de RPP Exercícios Anteriores (632910200)

Item	Empenho	Valor R$	Credor	Motivação
01	2015NE00484	3.169,44	61031976272-TÂNIA GARCIA	Trata-se de empenho para pagamento da RPV nº 90/2015, no entanto, em análise ao processo 6027/2015, constatou-se que houve equívoco na liberação orçamentária, pois, conforme informações da PROJUR fls. 47 houve cancelamento da referida RPV por divergência de informações, logo, a inscrição da despesa foi feita em RPP indevidamente, ora cancelada por meio da 2018NL01481.
Total		**3.169,44**		

2) Anulação de RPP Exercício Anterior (632910100)

Item	Empenho	Valor R$	Credor	Motivação
01	2017NE00053	338,91	00394494010441-DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Constatamos que no mês de agosto/2017 foi emitida a 2017DL02380 de R$ 1.512,79 para pagamento de 03 multas da PRF (R$ 1.173,88, R$ 104,13 e R$ 234,78), no entanto, quando chegou a Tesouraria as guias estavam vencidas, no momento de reemiti-las, as guias com valor menor não puderam ser emitidas, pois estavam em processo de autuação ainda. Posteriormente a Divisão de Transportes juntou separadamente as guias, emitida nova DL (2017DL03097), pagas e regularizadas pela 2017OR03098 em 31/10/2017, logo, ficou o saldo já liquidado da primeira DL, que foi inscrito em RPP indevidamente, por esse motivo houve o cancelamento neste Exercício de 2018 por meio da 2018NL03912.
02	2017NE01932	1.193,90	03326815000153-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO	Trata-se de processo de Ação Trabalhista contra o DETRAN/RO. Em análise ao processo foi constatado somente em janeiro de 2018 que a mesma despesa já tinha sido paga por meio do PA 6898/2017 (2017NE01744), portanto, a inscrição deste RPP foi feita indevidamente e tivemos que anular a liquidação efetuada por meio do PA 7904/2015 (2017NE01932) por meio da 2018NL03915.
Total		**1.532,81**		

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5070535** e o código CRC **CD8DEFBF**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 10:47:24
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)	Nota 2	228.758.407,36	215.077.170,11
Ordinária	Nota 3	44.678.859,77	0,00
Vinculada		184.079.547,59	215.077.170,11
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	Nota 3	182.628.535,22	213.479.256,74
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	Nota 3	1.451.012,37	1.597.913,37
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)	Nota 2	14.855.496,30	990.955,28
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	Nota 5	14.855.496,30	990.955,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	Nota 2	95.710.602,21	71.931.748,83
Inscrição RPNP do Exercício		19.021.771,70	20.529.265,86
Inscrição RPP do Exercício		2.099.163,87	1.524.923,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		57.560.845,33	42.869.242,32
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		17.028.821,31	6.279.021,53
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	729.295,31
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)	Nota 2	95.812.178,21	94.443.862,09
Caixa e equivalente de caixa		57.829.250,83	59.933.615,81
Depósitos restit. e valores vinculados		37.982.927,38	34.510.246,28
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		435.136.684,08	382.443.736,31

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 10:47:24
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)	Nota 2	193.400.456,52	180.633.607,11
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		193.400.456,52	180.633.607,11
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	Nota 4	193.300.271,54	179.961.825,87
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	Nota 4	100.184,98	671.781,24
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)	Nota 2	44.678.859,76	34.951.832,10
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária	Nota 6	44.678.859,76	34.951.832,10
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	Nota 2	81.930.112,50	71.046.118,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.939.781,31	1.717.080,58
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		15.180.915,10	23.653.455,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.780.594,78	39.396.561,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		17.028.821,31	6.279.021,53
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)	Nota 2	115.127.255,30	95.812.178,21
Caixa e equivalente de caixa		67.364.077,37	57.829.250,83
Depósitos restit. e valores vinculados	Nota 7	47.763.177,93	37.982.927,38
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		435.136.684,08	382.443.736,31

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional: O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro: Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária - A Receita Orçamentária Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Receitas	**Valor R$**
Ordinária	44.678.859,77
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	182.628.535,22
Recursos Vinculados à Convênios	1.451.012,37
Total	**228.758.407,36**

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária - A Despesa Orçamentária da UG 150020 – Departamento Estadual de Trânsito foi composta no exercício 2018 da seguinte forma:

Despesas	**Valor R$**
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	193.300.271,54
Recursos Vinculados à Convênios	100.184,98
Total	**193.400.456,52**

Nota 5 - Transferências Financeiras Recebidas - Conforme informações do Processo nº 00118/2016/TCE-RO com finalidade de transferir ao DETRAN/RO recursos enviados aos cofres do Estado em exercícios anteriores, houve efetivação de créditos mensais referente a restituição de repasse efetuado pelo DETRAN para o Poder Executivo e considerado ilegal pelo TCE-RO, assim, o valor total do Repasse está sendo ressarcido aos cofres do DETRAN em parcelas mensais de R$ 990.366,42, conforme informações SEI 0010.454874/2018-00 e tabela abaixo:

Data do Repasse	**Referência/ Parcela**	**Ordem Bancária**	**Valor (R$)**
25/01/2018	4ª Parcela	2018OB00154	990.366,42
25/01/2018	5ª Parcela	2018OB00155	990.366,42
26/01/2018	6ª Parcela	2018OB00167	990.366,42
01/03/2018	7ª Parcela	2018OB00615	990.366,42
02/04/2018	8ª Parcela	2018OB01114	990.366,42
30/04/2018	9ª Parcela	2018OB01628	990.366,42
30/04/2018	10ª Parcela	2018OB01637	990.366,42
30/05/2018	11ª Parcela	2018OB02179	990.366,42

29/06/2018	12ª Parcela	2018OB02742	990.366,42
31/07/2018	13ª Parcela	2018OB03490	990.366,42
31/08/2018	14ª Parcela	2018OB04143	990.366,42
28/09/2018	15ª Parcela	2018OB04742	990.366,42
30/10/2018	16ª Parcela	2018OB05291	990.366,42
30/11/2018	17ª Parcela	2018OB05963	990.366,42
27/12/2018	18ª Parcela	2018OB06689	990.366,42
Total			**14.855.496,30**

Nota 6 - Transferências Financeiras Concedidas - Conforme Processo SEI nº 0010.106143/2018-42 e em cumprimento Decreto nº 22.476 de 18 dezembro de 2017 que dispõe sobre a desvinculação de receitas de taxas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, incluído pela EC nº 93, de 8 de setembro de 2016. Determina que fica desvinculado, do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, no exercício de 2018, o correspondente a 20% (vinte por cento) das receitas de suas taxas próprias, efetivamente arrecadadas neste ano, este percentual correspondeu a R$ 40.178.859,77. Também foi efetuado uma transferência financeira de R$ 4.500.000,00 por meio do Processo SEI 0010.244684/2018-78, conforme Decreto nº. 23.012, de 13 de julho de 2018 conforme demonstrado no quadro abaixo:

Data do Repasse	Referência/ Parcela	Ordem Bancária	Valor (R$)
20/04/2018	Janeiro/2018	2018OB02515	9.409.681,81
	fevereiro/2018		
	março/2018		
16/05/2018	abril/2018	2018OB03184	3.713.402,53
16/06/2018	maio/2018	2018OB03797	3.590.758,35
20/07/2018	junho/2018	2018OB05230	3.467.061,21
10/08/2018	julho/2018	2018OB05863	3.932.987,85
18/09/2018	agosto/2018	2018OB07117	4.084.559,45
16/10/2018	setembro/2018	2018OB08001	3.081.174,96
22/11/2018	outubro/2018	2018OB09614	3.270.001,73
13/12/2018	novembro/2018	2018OB10619	2.558.741,76
28/12/2018	dezembro/2018	2018OB10931	3.070.490,11
03/08/2018	Agosto/Parc. Única	2018OB05686	4.500.000,00
Total			**44.678.859,76**

Nota 7 – Política de Contabilização das Retenções – O Departamento Estadual de Transito efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço, considerando também o município onde o serviço foi prestado e a alíquota local, no caso de ISSQN. A retenção e o pagamento é efetuado no mesmo momento do pagamento do fornecedor evitando, assim, pagamento de tributo indevido, caso a despesa principal não seja devida. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas vigente. Para cada lançamento de retenção de tributo no Passivo Circulante é automaticamente lançado o mesmo valor na conta 113500000 – Depósitos Restituíveis e valores Vinculados, de forma que todas as retenções efetuadas no Passivo Circulante tenha o saldo correspondente no Ativo Circulante na conta de Depósitos Restituíveis.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071812** e o código CRC **AADF0737**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 08:23:07
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	Nota 1		
Caixa e Equivalentes de Caixa	Nota 1	67.364.077,37	57.829.250,83
Créditos a Curto Prazo	Nota 7	278.186,67	354.669,26
Valores Restituíveis		47.763.177,93	37.982.927,38
Demais Créditos a Curto Prazo		226.652,36	550.174,18
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	Nota 6	617.218,24	863.324,22
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		116.249.312,57	97.580.345,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	Nota 1		
Ativo Realizável a Longo Prazo		36.279.736,60	36.977.238,69
Créditos a Longo	Nota 7	36.279.736,60	36.977.238,69
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado (Nota 5 e 6)	Nota 4	118.633.015,38	118.526.531,37
Bens Moveis	Nota 2	68.691.552,42	64.356.431,52
Bens Imoveis	Nota 2	66.379.463,70	64.742.183,47
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	Nota 3	-16.438.000,74	-10.572.083,62
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		154.912.751,98	155.503.770,06
TOTAL DO ATIVO		271.162.064,55	253.084.115,93

PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		764.610,25	1.964,73
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.473.961,18	1.943.478,68
Obrigações Fiscais a CP		153,81	0,00
Valores Restituíveis		47.763.177,93	37.982.927,38
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		85.438,63	170,84
Total do Passivo Circulante		50.087.341,80	39.928.541,63
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00

Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		50.087.341,80	39.928.541,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		7.931.511,82	11.167.884,03
Superáv/Défic de Exerc Anter		251.849.429,50	240.681.545,47
Ajustes de exerc anteriores		-38.706.218,57	-38.693.855,20
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		221.074.722,75	213.155.574,30
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		271.162.064,55	253.084.115,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	115.127.255,30	95.812.178,21
Ativo Permanente	156.034.809,25	157.271.937,72
Total do Ativo	271.162.064,55	253.084.115,93
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	69.109.113,50	60.456.676,80
Passivo Permanente		1.130,69
Total do Passivo	69.109.113,50	60.457.807,49
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	202.052.951,05	192.626.308,44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	781,25	3.683,07
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	190.215,00	510.835,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	190.996,25	514.518,07
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	46.018.141,80	35.355.501,41
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	41.594.550,91	32.306.253,11
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOVE	4.423.590,89	3.049.248,30
Total das Fontes de Recursos	46.018.141,80	35.355.501,41

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial - O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

a) Ativo Circulante – composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a inscrição de Dívida Ativa Não Tributária a Curto Prazo, Valores Restituíveis, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques.

b) Ativo Não Circulante – os créditos desta Natureza correspondem essencialmente aos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo. A segregação da dívida ativa em curto e longo prazos foi realizada mediante a metodologia sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado em curto prazo seja estimado pelo dobro da média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

Nota 2 – Ativo Imobilizado - O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta Autarquia. O reconhecimento e mensuração dos itens do Imobilizado do Departamento Estadual de Trânsito são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido pela depreciação acumulada no caso dos bens móveis. Os bens imóveis ainda não estão sendo depreciados em virtude de adequação no Sistema Patrimonial do DETRAN prevista para o exercício 2019. Os Terrenos não serão depreciados. No quadro a seguir é possível visualizar as informações de depreciação no Imobilizado desta Autarquia no exercício de 2018:

Imobilizado	Saldo Inicial R$	Débitos R$	Créditos R$	Saldo Final R$
Bens Móveis	64.356.431,52	5.259.641,46	924.520,56	68.691.552,42
(-) Depreciação sobre Bens Móveis	(10.572.083,62)	275.248,85	(6.141.165,97)	(16.438.000,74)
Bens Imóveis	64.742.183,47	6.999.538,25	5.362.258,02	66.379.463,70
Total	**118.526.531,37**	**12.534.428,56**	**12.427.944,55**	**118.633.015,38**

Nota 3 – Método de Depreciação - O método de depreciação utilizada no Departamento Estadual de Trânsito, trata-se do MÉTODO das quotas Constantes, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do imobilizado. Assim, a cada mês, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da depreciação acumulada somada ao valor residual seja igual ao valor original do ativo.

A partir do exercício 2019, conforme previsão definida pelo corpo técnico operacional do DETRAN/RO deverá ser iniciado efetivamente a depreciação dos bens imóveis e intangíveis, tão logo o Sistema Patrimonial desta Autarquia esteja adaptado para estas funcionalidades.

Nota 4 – Sistema de Patrimônio – A gestão patrimonial dos bens permanentes do DETRAN são geridos por um sistema próprio chamado PatrimonioWeb, neste Sistema é possível efetuar todos os fatos relativos a gestão patrimonial, como incorporação de bens móveis e imóveis, baixa de bens móveis e imóveis, depreciação de bens móveis, movimentação de bens patrimoniais de uma unidade administrativa para outra, cadastro de bens, controle de Obras em Andamento, gestão de Termos de Responsabilidade e outras funcionalidades. Os relatórios do Sistema PatrimonioWeb são conciliados mensalmente com relatórios do SIAFEM pela Divisão de Contabilidade do DETRAN, onde são apontadas possíveis divergências e sanadas preferencialmente dentro do próprio mês.

Nota 5 – Conciliação do PatrimonioWeb x SIAFEM – O setor de Contabilidade do DETRAN efetua a conferência mensal dos relatórios do Sistema de Patrimônio do DETRAN. Conforme destacado no Demonstrativo ANEXO TC 23 onde consta a lista sintética das movimentações dos bens patrimoniais do DETRAN por classe, comparado ao relatório denominado Mapa Patrimonial extraído do Sistema PatrimonialWeb, destaca-se uma diferença a menor no patrimônio de R$ 10.928,81 (dez mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). A diferença é proveniente do pagamento integral de uma despesa com aquisição de persianas em dezembro/2017 no Processo 2644/2016 ref. empenho 2016NE00715 da empresa SOLARIZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor de R$ 71.929,61 (setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), onde não foi possível instalar os materiais dentro do próprio mês. Entretanto, foram efetuadas incorporações parciais durante o exercício de 2018, ficando ainda um saldo a incorporar em 31/12/2018 no valor de R$ 10.928,81 (dez mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), onde a Diretoria de Patrimônio do DETRAN tem tomados as devidas providências para incorporação do restante do material por meio dos processos SEI nº 0010.349235/2018-15 e nº 0010.479058/2018-09.

Nota 6 – Inventário de bens Móveis e Imóveis e Bens de Almoxarifado – O Departamento Estadual de Trânsito efetua anualmente conforme Art. 96 da Lei 4.320/64, o inventário físico de bens móveis e imóveis e também os bens de almoxarifado.

O inventario físico de bens móveis e imóveis (Anexo TC 15 e 16) da capital foi elaborado no processo SEI nº 0010.229846/2018-48 e o relatório final no documento nº 5046935, onde possível efetuar as seguintes constatações no que se refere aos bens móveis, conforme quadro abaixo:

RESUMO BENS MÓVEIS DO DETRAN NO CAPITAL - 2018									
Órgão	Qtd	Valor	Bens Não Localizados		Total de Bens Localizados				
			Qtd	Valor	Qtd no Setor	Valor	Bom	Regular	Péssimo
DETRAN	24.008	27.331.133,80	1.328	1.330.087,34	22.680	26.001.046,46	19.920	1.044	1.713
CEDIDOS	1.037	5.176.177,11	303	91.010,54	734	5.085.166,57	609	91	02
Total	**25.045**	**32.507.310,91**	**1.631**	**1.421.097,88**	**23.414**	**31.086.213,03**	**20.529**	**1.135**	**1.715**

a) Não foram localizados no inventário do capital o total 1.631 bens, no montante de R$ 1.421.097,00 o que corresponde a 6,51% dos bens móveis do capital, que será objeto de apuração conforme deliberação da direção geral do DETRAN para providências administrativas ou Tomada de Contas Especial no exercício 2019.

b) Os bens imóveis do capital são no total de 51 bens, totalizando o montante de R$ 14.884.150,99, conforme levantamento realizado pela comissão de inventário citado no relatório final no processo SEI 0010.229846/2018-48 e todos os bens imóveis foram identificados.

O inventario físico de bens móveis e imóveis (Anexo TC 15 e 16) do DETRAN no interior do estado foi elaborado no processo SEI nº 0010.232044/2018-15 e seu Relatório Final no documento nº 4397261 onde é possível efetuar as seguintes constatações no que se refere aos bens móveis, conforme quadro abaixo:

RESUMO BENS MÓVEIS DO DETRAN NO INTERIOR - 2018								
Órgão	Qtd	Valor	Bens Não Localizados		Total de Bens Localizados			
			Qtd	Valor	Qtd no Setor	Valor	Bens Ocios.	Bens Inserv.
DETRAN	17.439	18.163.375,49	369	385.947,91	17.070	17.777.427,58	268	301
CEDIDOS	754	1.571.926,66	62	12.872,81	692	1.559.053,85	08	31
Total	**18.193**	**19.735.302,15**	**431**	**398.820,72**	**17.762**	**19.336.481,43**	**276**	**332**

a) Não foram localizados no inventário do interior o total 431 bens, no montante de R$ 398.820,72 o que corresponde a 2,06% dos bens móveis do interior, que será objeto de apuração conforme deliberação da direção geral do DETRAN para providências administrativas ou Tomada de Contas Especial no exercício 2019.

b) Os bens imóveis do interior são no total de 16 bens, totalizando o montante de R$ 51.495.312,71, conforme levantamento efetuado pela comissão de inventário citado no relatório final no processo SEI 0010.232044/2018-15 e todos os bens imóveis foram identificados conforme resumo abaixo:

RESUMO BENS IMÓVEIS DO INTERIOR - 2018						
Discriminação	Qtd	Valor	Total de Bens Localizados			
			Qtd	Valor	Bens Ocios.	Bens Inserv.
Edificações	10	4.685.583,06	10	4.685.583,06	0	0
Terrenos/Glebas	24	4.967.056,63	24	4.967.056,63	0	0
Obras em Andamento	58	41.511.471,86	58	41.511.471,86	0	0
Instalações	06	331.201,16	6	331.201,16	0	0
Total	**98**	**51.495.312,71**	**98**	**51.495.312,71**	**0**	**0**

O Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC 13) foi elaborado no processo SEI nº 0010.383431/2018-19, tendo o relatório final no documento nº 4351864, onde constata-se que NÃO houve diferença entre o relatório final de inventário e os valores do SIAFEM, conforme quadro abaixo:

C. CONTÁBIL/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	SIAFEM			ALMOXARIFADO		
		Saldo Anterior	Movimentação	Saldo Final	Saldo Anterior	Movimentação	Saldo Final
1.1.5.6.10.100-07	Gêneros de Alimentação	70.796,94	(11.000,25)	59.796,69	70.796,94	(11.000,25)	59.796,69
1.1.5.6.10.100-11	Material Químico	1.153,68	9.799,28	10.952,96	1.153,68	9.799,28	10.952,96
1.1.5.6.10.100-16	Material de Expediente	632.638,26	(232.409,47)	400.228,79	632.638,26	(232.409,47)	400.228,79
1.1.5.6.10.100-19	Material de Acondicionamento e Embalagem	62.842,22	(6.764,48)	56.077,74	62.842,22	(6.764,48)	56.077,74
1.1.5.6.10.100-21	Material de Copa e Cozinha	19.783,14	13.606,58	33.389,72	19.783,14	13.606,58	33.389,72
1.1.5.6.10.100-22	Material de Limpeza e Prod. de Higienização	75.461,97	(19.133,19)	56.328,78	75.461,97	(19.133,19)	56.328,78
1.1.5.6.10.100-26	Material Elétrico e	648,01	(312,00)	336,01	648,01	(312,00)	336,01

	Eletrônico						
1.1.5.6.10.100-28	Material de Proteção e Segurança	-	107,55	107,55	-	107,55	107,55
TOTAL		**863.324,22**	**(246.105,98)**	**617.218,24**	**863.324,22**	**(246.105,98)**	**617.218,24**

Nota 7 – Dívida Ativa - Compreende os créditos de natureza não tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque de dívida ativa, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No entanto, na dívida ativa do DETRAN ainda não foram lançadas no SIAFEM as devidas atualizações (juros e encargos) em virtude da necessidade de adequações nos relatórios no Sistema SITAFE que faz a gestão de Dívida Ativa do Estado. O processo de atualização de estoque de dívida ativa encontra-se tramitando por meio do SEI 0020.464476/2018-74.

O estoque de Dívida Ativa do DETRAN é composto por curto e longo prazo de acordo com a expectativa de recebimento no quadro abaixo:

Estoque de Dívida Ativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Curto prazo	278.186,67	354.669,26
Dívida Ativa Não Tributária a Longo prazo	36.279.736,60	36.977.238,69
Total	**36.557.923,27**	**37.331.907,95**

Os valores inscritos em dívida ativa no DETRAN no SIAFEM no exercício 2018 foi contabilizado por meio da 2018NL05344, conforme descriminação no quadro abaixo:

Item	Natureza	Código	Receita	Nº de Inscrições	Valores (R$)
1	100 - Detran Ressarcimentos	100	8591	06	8.301,99
2	067 - Multas Diversas	67	8594	13	41.919,00
3	015 - Diárias	15	8595	01	231,84
4	011 - Multas de Trânsito	11	8593	351	152.045,08
5	065 - Suprimento de Fundos	65	8596	0	0,00
Total				**371**	**202.497,91**

O quadro de recebimento de dívida ativa do DETRAN no exercício 2018 foi elaborado conforme créditos efetuados na conta corrente do Banco do Brasil Ag.2757-x C/C 8028-4 conforme quadro abaixo:

Mês	Valores Arrecadados (R$)
Janeiro	66.369,63
Fevereiro	46.572,33
Março	67.308,22
Abril	61.235,27
Maio	91.657,19
Junho	72.156,91
Julho	104.159,34
Agosto	124.699,88
Setembro	109.516,69
Outubro	74.475,55
Novembro	81.887,47
Dezembro	76.444,11
Total	**976.482,59**

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072483** e o código CRC **04352788**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 10:49:54
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — ANO REFERÊNCIA : 2018 — DATA EMISSÃO: 01/03/2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.497,91	183.059,35
Impostos	0,00	0,00
Taxas	202.497,91	183.059,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	199.355.456,95	185.783.365,94
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	199.355.456,95	185.783.365,94
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	2.842.459,16	5.236.352,63
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.842.459,16	5.236.352,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.162.919,93	4.970.697,28
Transferências Intragovernamentais	15.810.526,87	3.574.553,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	1.352.393,06	1.396.143,90
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.702,25	41.379,39
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	700,00
Desincorporação de Passivos	4.702,25	40.679,39
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	24.231.615,60	21.588.741,15
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	24.231.615,60	21.588.741,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	243.799.651,80	217.803.595,74

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	92.718.228,14	82.181.363,70
Remuneração a Pessoal	65.813.107,84	55.655.556,50
Encargos Patronais	6.561.695,53	6.973.446,63
Benefícios a Pessoal	20.310.014,61	19.552.360,57
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	33.410,16	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.448,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	11.448,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	91.703.908,09	84.055.824,98
Uso de Material de Consumo	3.131.005,69	2.950.344,81
Serviços	82.706.985,28	75.449.514,51
Depreciação, Amortização de Exaustão	5.865.917,12	5.655.965,66
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.675,62	7.525,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.675,62	7.525,21
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	45.964.198,15	37.230.927,59
Transferências Intragovernamentais	44.678.859,76	36.174.708,60
Transferências Intergovernamentais	1.285.338,39	1.056.218,99
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.730.399,97	733.768,88
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	2.730.399,97	733.768,88
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	2.617.915,35	2.416.506,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.047,81	27.603,89
Contribuições	2.572.867,54	2.388.902,13
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	112.366,66	9.795,33
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	112.366,66	9.795,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	235.868.139,98	206.635.711,71
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	7.931.511,82	11.167.884,03

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 –Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais - A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, assim, o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Este quociente demonstra outra forma de evidenciar o resultado patrimonial (*superavit* ou *deficit* patrimonial). Se o índice apresentado for maior do que 1, indica um *superavit* patrimonial, se for igual a 1, indica um equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor do que 1, indica um *deficit* patrimonial.

QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Comparativo DETRAN/RO 2018/2017

DESCRIÇÃO	2018	2017	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	= 243.799.651,80 = 1,03	217.803.595,74 = 1,05	=> 9,80%
Variações Patrimoniais Diminutivas	235.868.139,98	206.635.711,71	

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2018/2017
Fonte: SIAFEM

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2018 apresentou saldo positivo de R$ 7.931.511,82, ou seja, um índice de 1,03 demonstrando que ocorreu um *superavit* patrimonial, deste modo, as Variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram montante superior ao das Variações Patrimoniais Diminutivas em 3,36%. Quanto a análise horizontal (índice de 2018/índice 2017), verifica-se que houve uma variação de 9,80%.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073283** e o código CRC **E6611F36**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DETRANRO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64

EXERCICIO DE 2018

AUTORIZAÇÕES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei	DATA	Quantidade	Valor da Emissão		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

SEM MOVIMENTO

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSUÉ MARTINS LUNA
Contador CRC RO 4915/O-4

Porto Velho, 14 de março de 2019.

ANEXO 16

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073752** e o código CRC **C27599EC**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 10:50:32
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2018 — DATA EMISSÃO: 01/03/2019

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	1.944.483,56	2.099.163,87	1.944.483,56	225.000,00	2.324.163,87
Restos a Pagar Não Processados	20.529.265,86	19.021.771,70	20.304.265,86	-225.000,00	19.021.771,70
Subtotal	22.473.749,42	21.120.935,57	22.248.749,42	0,00	21.345.935,57

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	37.982.927,38	48.558.082,70	38.777.832,15	0,00	47.763.177,93
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	37.982.927,38	48.558.082,70	38.777.832,15	0,00	47.763.177,93
Total Geral	60.456.676,80	69.679.018,27	61.026.581,57	0,00	69.109.113,50

Nota Explicativa ao Demonstrativo da Dívida Flutuante

Nota 1 –Análise do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Conforme demonstrado no Demonstrativo Dívida Flutuante no exercício de 2018 do DETRAN, foi constatado um acréscimo de R$ 8.652.436,70 (14,31%) no saldo para o exercício seguinte em relação ao exercício 2017, devido principalmente, ao acréscimo do valores restituíveis que saltou de R$ 37.982.927,38 para R$ 47.763.177,93.

Em 2018, o estoque de Restos a Pagar apresentou um decréscimo de R$ 1.127.813,85 (9,49%) em relação ao exercício de 2017, devido principalmente ao menor volume de inscrições, pagamentos e cancelamentos em 2018.

Quanto aos valores restituíveis no exercício 2018, houve um acréscimo considerável de R$ 9.780.250,55 (25,75%) em relação ao exercício de 2017, e a causa principal foi o aumento das entradas compensatórias de valores de arrematação de veículos em leiloes. Estes valores ficam retidos integralmente na rubrica 218819902 e corrigidos na conta de investimentos do DETRAN no Banco do Brasil até o processo administrativo de fechamento do leilão, e consequentemente, apropriação dos valores aos favorecidos.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	ELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073959** e o código CRC **898B5554**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — HORA EMISSÃO: 10:51:19
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	396.986.471,58	318.518.232,87
Receitas derivadas e originarias	201.489.410,60	191.019.718,57
Transferências correntes recebidas	16.207.889,36	2.387.099,18
Outros ingressos operacionais	179.289.171,62	125.111.415,12
DESEMBOLSO	378.156.875,10	300.675.659,58
Pessoal e demais despesas	179.326.338,89	162.357.600,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	45.457.968,29	36.597.246,51
Outros desembolsos operacionais	153.372.567,92	101.720.812,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	18.829.596,48	17.842.573,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	9.294.769,94	19.946.938,27
Aquisição de Ativo não Circulante	9.294.769,94	19.946.938,27
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-9.294.769,94	-19.946.938,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	9.534.826,54	-2.104.364,98
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	57.829.250,83	59.933.615,81
Caixa e Equivalente de caixa final	67.364.077,37	57.829.250,83

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	198.646.951,44	185.783.365,94
Remuneração das Disponibilidades	2.842.459,16	5.236.352,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	201.489.410,60	191.019.718,57

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.855.496,30	990.955,28
Outras transferências recebidas	14.855.496,30	990.955,28
Demais Transferências Recebidas	1.352.393,06	1.396.143,90
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.352.393,06	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	16.207.889,36	2.387.099,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	1.645.414,41
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	779.108,53	0,00
Intragovernamentais	44.678.859,76	34.951.832,10
Outras transferências Concedidas	44.678.859,76	34.951.832,10
Total das Transferências Concedidas	45.457.968,29	36.597.246,51

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	160.822.749,22	145.508.119,69
SEGURANCA PUBLICA	18.503.589,67	16.849.481,21
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	179.326.338,89	162.357.600,90

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.028.821,31	6.279.021,53
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	57.560.845,33	51.252.018,76
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	78.782.901,28	44.189.771,88
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	729.295,31
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	47.780.594,78	47.779.337,66
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	88.563.151,83	47.662.452,98
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00

(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.028.821,31	6.279.021,53
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Notas Explicativas do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Nota 1 –Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa - O Anexo 18 da Lei 4.320/64, o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Nota 2 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro e, dessa forma, foi positivo no ano de 2018, no entanto, representou uma variação negativa em relação ao ano de 2017 conforme quadro abaixo:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FORMAÇÃO

Comparativo DETRAN/RO 2018/2017

DESCRIÇÃO	2018	2017	AH%
Atividades Operacionais	18.829.596,48	17.842.573,29	5,53%
Atividades de Investimentos	-9.294.769,94	-19.946.938,27	-53,40%
Total	**9.534.826,54**	**-2.104.364,98**	**-47,87%**

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2018/2017
Fonte: SIAFEM

O quadro acima indica que, em 2018 não houve atividades de financimento nesta Autarquia e que houve um acréscimo de 5,53% nas atividades operacionais do DETRAN em relação ao ano de 2017, e que em relação as atividades de investimentos houve uma diminuição de 53,40%, provocando uma geração liquida de caixa e equivalente de caixa positiva para 2018 de R$ 9.534.826,54 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e variação na Análise Horizontal de -47,87%.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079807** e o código CRC **15A86786**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018
HORA EMISSÃO: 10:52:05
DATA EMISSÃO: 01/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				213.155.574,30		213.155.574,30
Ajustes de exercícios anteriores							-12.363,37		-12.363,37
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							7.931.511,82		7.931.511,82
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				221.074.722,75		221.074.722,75

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) - A DMPL evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a) os saldos no início do período;
b) os ajustes de exercícios anteriores;
c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores
d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários
e) superávit ou déficit patrimonial do período
f) destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos
g) outras mutações do patrimônio líquido.
h) o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL - Conforme Demonstrativo de 2018, é possível constatar que houve movimentação apenas na conta de Resultados Acumulados, que a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores foi de R$ 12.363,37 (doze mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) e o Resultado do Exercício de R$ 7.931.511,82 (sete milhões, novecentos e trinta e um mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Logo, é possível concluir que, no resultado final em relação saldo inicial, houve uma variação positiva de 3,71%

Porto Velho, 14 de março de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/RO 4915/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Josue Martins Luna**, **Contador(a)**, em 18/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082964** e o código CRC **67C91C9A**.

SEJUS

Portaria nº 4880/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral na função de 1° Secretário na seção 75º, Zona n°29 no Município de Rolim de Moura, Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias 20 a 25.12.2018, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, Agente Penitenciário, matricula n° 300087916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007359** e o código CRC **32201B7F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.432199/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 180/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elisandro Sales de Andrade** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/03/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097481** e o código CRC **3B40CA79**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006000/2017-92

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 194/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Irving Guilherme Sales Moreira, Antônio João Leão, Franc Teixeira da Silva, João Martins Neto e Francisca Jordana Lima Barros,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/03/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097450** e o código CRC **31410B49**.

SESAU

Portaria nº 541/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,12 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.083993/2019-41, e Considerando teor dos Ofícios nº 4302 e 4305/2019/SESAU-CRH de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de **01 de Julho de 2019**, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Nivalda Oliveira dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	300132016	HRSFG/SESAU	COHREC/SESAU
Marcia Bueno do Prado	Técnico em Enfermagem	300124940	COHREC/SESAU	HRSFG/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006596** e o código CRC **39F2ECAE**.

Portaria nº 573/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992; SEÇÃO VII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, Art. 28 § 5º.

Processo nº 0036.088694/2019-18; e Parecer 104 (4965387) .

R E S O L V E:

Art. 1º. – **SUSPENDER** a contar de 07 de Março de 2019**, a Contagem do Estagio Probatório** das servidoras, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula
Diana Lúcia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos 300145630 Enfermeira	Enfermeira	300145630
Dieny Gessica Oliveira Pereira	Téc. Enfermagem	300143622
Nisseli Cristiny Vilaforte de Medeiros	Téc. Enfermagem	300143300

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083075** e o código CRC **5D4A6C71**.

Portaria nº 574/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.108002/2019-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Biomédico, Matricula n°.300036210**,** como **Coordenadora Geral**, no âmbito da **Assistência Medica Intensiva - AMI/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5083944** e o código CRC **A168926D**.

Portaria nº 577/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.108223/2019-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 18 de Março de 2019, na **Assistência Medica Intensiva - AMI/SESAU/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Biomédico, Matricula n°.300036210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085730** e o código CRC **FB23E1E8**.

Portaria nº 578/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.094696/2019-38, e Considerando teor dos Ofícios nº 4302 e 4566/2019/SESAU-CRH de 14 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de **14 de Março de 2019**, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Caren Juliana Moura de Souza	Enfermeira	300132833	SAMD/HPSJP-II/SESAU	CEMETRON/SESAU
Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeira	300056909	CEMETRON/SESAU	SAMD/HPSJP-II/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088594** e o código CRC **C922B22C**.

Portaria nº 579/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0049.106643/2019-28 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, ao Servidor **DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300094227, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **20.04.2019 a 28.04.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.05.2018, 11.07.2018, 24.09.2018 e 24.11.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089220** e o código CRC **C70712CD**.

Portaria nº 580/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.098954/2019-55 e Considerando teor do Oficio nº 4622/2019/SESAU-CRH de 14 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Abril de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o servidor **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, matricula nº 300141026,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente cedido** na **Vilhena - III GRS/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089580** e o código CRC **E4713D8E**.

Portaria nº 581/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0053.100318/2019-92 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 08 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **MAICON DE SOUZA MARTINS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300062397, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **01.04.2019 a 08.04.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.05.2016, 02.09.2016, 30.01.2017 e 17.04.2017, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089798** e o código CRC **6AD44B06**.

Portaria nº 582/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,18 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.267796/2018-60 e Considerando o teor do Ofício nº 10106/2018/SESAU-CRH, 09 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor Federal, **Localizado** na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, **ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS**, SIAPE Nº 2314833, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 18/03/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090122** e o código CRC **CAF8BDCE**.

Portaria nº 587/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.107860/2019-66, Considerando teor do Memorando nº 19/2019/CERO-NUCRE de 18 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RICELI FERREIRA XIMENES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula n°. 300053350, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, no período de 01.02.2019 a 02.03.2019, referente ao exercício de 2019, ficando essas Ferias para serem usufruídos em **01.07.2019 a 15.07.2019 e 01.01.2020 a 15.01.2020.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

ento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107332** e o código CRC **5FF9DFF5**.

Portaria nº 588/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.106596/2019-61 e Considerando teor do Memorando nº 25/2019/SESA-GAD de 18 de Março de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **GUSTAVO SOARES E SILVA**, ocupante do **cargo de** Engenheiro Mecânico, Matricula n°. 300118544, lotado na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU,** referente ao exercício de 2015, no período de 01.08 2015 a 30.05.2015 qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2020 a 30.12.2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogam-se os termos da Portaria nº 1358/GAB/SESAU de 19 de Julho de 2018, publicada no DOE nº 132 de 23.07.2018Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107673** e o código CRC **E6A5A497**.

Portaria nº 589/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0061.306013/2018-11, Considerando teor do Oficio nº 3996/2019/SESAU-CRH de 08 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 08 de Março de 2019, no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU,** a servidora **NILCE REINHEIMER**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matricula n°. 300149782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108090** e o código CRC **F8955F7E**.

Portaria nº 590/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.070058/2019-21, Considerando teor do Ofício nº 4738/2019/SESAU-CRH de 18 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Abril de 2019, na **IV Gerente Regional de Saúde da GRS/ARIQUEMES/SESAU,** a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIDIGAL**, matriculas nº 300016608/300016609**,** ocupante do cargo de MÉDICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108552** e o código CRC **3971E3E0**.

Portaria nº 591/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.110857/2019-48;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Cristina Juca de Araujo	Agente Atividade Administrativa	300136456	25.01.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108922** e o código CRC **95F32BCD**.

Portaria nº 593/2019/SESAU-CCI

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto n° 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do artigo 34 da Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2000 e concomitante a da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2019 e ainda considerando o Ofício n°. 0011/2019-D1ªC - SPJ e a Decisão Monocrática n°. 0289/2018-GCBAA (4319293), exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

Resolve:

Artigo 1°. Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Técnica de Apuração, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de apurar e averiguar a irregularidade demandada pelo Tribunal de Contas/RO concernente a sobreposição de horários (plantão especial e preceptoria no programa de residência médica) praticada por servidor médico lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Ribamar Ventura Souza	Coord. de Controle Interno	300156381	CCI/SESAU	Presidente
Marcela C.Soares Fernandes de Lima	Agente em Atividades Administrativas	300134842	CRH/SESAU	Membro
Fernando Velasques Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	300121138	CCI/SESAU	Membro

Artigo 2°. Os componentes da comissão terão 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para apresentação dos resultados apuratórios ao Gestor da Pasta que ao tomar conhecimento adotará as providências que julgar necessárias.

Artigo 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109472** e o código CRC **254894FF**.

Portaria nº 594/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.055360/2019-50;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Soraia Rohers Penha	Medico	300135056	23.09.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112999** e o código CRC **74DF3543**.

Portaria nº 596/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.085706/2019-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARCELO DE LIMA AROUCA,** ocupante do Cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300092978, lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/SESAU**, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018, referente **ao exercício de 2018**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2255/GAB/SESAU de 03.12.2018, publicado no DOE nº 222 de 05.12.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116476** e o código CRC **897A837D**.

Portaria nº 597/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.106468/2019-18 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300097204, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **20, 21,22 e 31.03.2019; 11 e 12.04.2019; 02, 03, 16 e 17.05.2019; 06 e 07.06.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 03, 04 e 05.10.2018 e 24, 25 e 26.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 19/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/03/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117071** e o código CRC **0953E258**.

EDITAL Nº 20/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas a partir da publicação deste Edital para efetivar a matrícula, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Clinica Médica

16 - KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro
Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br
Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)
E-mail: coremehb@gmail.com
Porto Velho (RO), 20 de Março de 2019.
Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente
Flávia Lenzi - Membro
Ivo Lauro Dickow - Membro
Larissa M. da Silva Macedo - Membro
Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 20/03/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5130069** e o código CRC **D8847F3A**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 607/2018
Processo nº 0036.420816/2018-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.420816/2018-86, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 607/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA (FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL), ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 454/2018, A SEREM EMPREGADOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.118.766/0001-99,** vencedora dos itens (08) no valor total de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).
2. **GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.464.383/0001- 75,** vencedora dos itens (05 e 06) no valor total de **R$ 26.125,75** (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
3. **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001- 10**, vencedora do item (04) no valor de **R$ 9.945,30** (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
4. **N. DA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CNPJ: 28.946.364/0001- 88**, vencedora do item (11) no valor total de **R$ 1.374,45** (um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
5. **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 23.015.239/0001- 30**, vencedora dos itens (02, 03, 07, 09 e 10) no valor total de **R$ 8.118,77** (oito mil cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).

No valor total de **R$ 50.164,27** (cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Conforme Relatório Final do PE 607/2018 (5025219). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 50.164,27** (cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136155** e o código CRC **B27A664A**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.080932/2019-39

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.080932/2019-39**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da "**INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA",** para atender o paciente especifico da Ação Judicial **7026436.89.2017.822.0001**, em favor da empresa **RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS - LTDA,** CNPJ nº **14.687.471/0002-05,** valor de proposta de R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 92/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117943** e o código CRC **A388F56E**.

AGEVISA

Portaria nº 35/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 27/2019/AGEVISA-NDITHA e Portaria nº 91/2018/AGEVISA-NRH, datadas de 14/03/2019 e 28/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora **CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL**, Matrícula 300124690, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, marcada para serem usufruída para uma data oportuna conforme a Portaria nº 91/2018/AGEVISA-NRH de 28/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 015 -23 de janeiro de 2019, referente ao exercício de **2018**. Ficando o gozo para ser usufruído de 1/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação..

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059494** e o código CRC **2398E436**.

CETAS

EDITAL Nº 8/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2.1, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 1/2019 CETAS/SESAU, de 30 de janeiro de 2019, prorrogado pelos Editais nº.s 2/2019/CETAS-NSE de 12 de fevereiro de 2019(retificado em 25.2.2019), e nº. 4/2019/CETAS-NSE de 25 de fevereiro de 2019(retificado em 13.3.2019), considerando o documento "Termo de Desistência em ser contratado para Atividade de Tutoria", apresentado ao CETAS, em 20/03/2019, por DINASAR DA CUNHA

CARNEIRO, RG 1035588-0 SSP/MT, Área de Atuação: Pedagogia, classificação 1º.lugar, aprovada e convocada por meio do Edital nº. 7/2019/CETAS-NSE de 20 de março de 2019, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA o próximo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 5/2019/CETAS-NSE, de 14 de março de 2019, homologado pelo Edital nº. 6/2019/CETAS-NSE, de 19 de março de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **ALTA FLORESTA – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munido de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j Certidão de casamento ou nascimento;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

n) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

q) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Comprovante de tipagem sanguínea;

y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em **Alta Floresta do Oeste**: sede da SEMUSA Rua Alagoas, nº. 4366, Bairro Liberdade	21/3/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 21 de março de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 8/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	GILMAR ALVES FEITOSA	745790 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140066** e o código CRC **101DC41C**.

HB

Portaria nº 86/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Danielle Medeiros de Moura Figueiredo**, Médico Pediatra, matrícula nº 300135559, para responder pela **Coordenação da UTI Neonatal** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", para fins de regularização funcional e sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106244** e o código CRC **2E6B16DE**.

Portaria nº 87/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2019/HB-GMED de 05 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Cristiano Almeida Pereira**, Médico Pediatra, matrícula nº 300131951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela **Coordenação da UTI Neonatal** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Danielle Medeiros de Moura Figueiredo**, por motivo de férias no período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 19/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106666** e o código CRC **DC95A46C**.

Portaria nº 88/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2019/HB-GENF de 07 de Março de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Março de 2019**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300145134	CREUNICE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica II-GE	13/11/2017
300144796	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica IV-GE	30/10/2017
300132228	KEYTIANE MENDES ALVES	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	27/04/2015

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116269** e o código CRC **E9914A50**.

Portaria nº 89/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2019/HB-GENF de 01 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, a servidora abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de março de 2019**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143177	FÁBIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Depto de Ortopedia	22/08/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117378** e o código CRC **F041F30F**.

Portaria nº 90/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 150/2019/HB-GENF de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de março de 2019**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300092994	FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	06/11/2009

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117719** e o código CRC **9E474464**.

Portaria nº 92/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 13/2019/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido frente aos setores a baixo nominados, referente aos anos de 2018 e 2019, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

CLINICA ORTOPEDIA II

Nome	Cargo	Matrícula/Siape
ADENILDA SANTOS ARAGAO	Auxiliar em Enfermagem	300046430
EDISON CARDOSO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300068920
FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883/2364964

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Março de 2019

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121921** e o código CRC **E83F8C19**.

HRC

Portaria nº 54/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 171/2019/HRC-NRH/SESAU de 08 de Março de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.093375/2019-28**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de **Fevereiro/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aline Walter Reculiano Fagundes	300147667	44
Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	300147808	16
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Ana Cláudia dos Santos Batista Rodrigues	300155250	44
Ana Paula Santana	300102136	24
André Pedro de Alcantara	300147803	44
Andreia da Rocha	300124927	44
Antonia Luzia Martins	300121622	44
Auriana Kelli Leal Silva	300147517	36
Camila Caroline da Silva Oliveira	300147835	36
Carmelinda Raasch	300101147	36
Celia Mota	300009400	44
Celina Doring	300016837	42
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	44
Claudinei Dias França	300122218	44
Cleidiane Soares Caetano	300100288	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	44
Cleyton Gomes dos Santos	300155550	36
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	16
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	24
Edicléia Alves dos Santos	300100534	44
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Emily Siqueira Rutsatz	300147434	44
Eunice Lino da Silva	300016626	44
Fabio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Francisco Ecy de Souza	300017266	44
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	44
Gilson Dias Barbosa	300102228	36
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	44

Irailde Campos da Luz Souza	300016853	12
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meire Schneider	300016810	44
Jaira Kuhn Herrera	300016870	36
Jamete Rodrigues Chaves Teti	300100921	44
Jefte Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
Jordania Paizante de Paula	300100141	44
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	44
Juliana Schelllemberg	300130414	44
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	44
Laurice Dantas da Silva	300093881	44
Lázaro Kardec de Souza Nunes	300120374	36
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	44
Lisete Luciene da Silva	300126137	44
Luana Candido Benicio	300145144	44
Luciana da Silva Eleotério	300149430	24
Luciana Gomes de Oliveira	300100361	36
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Lucilda Mutz de Souza	300100401	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	44
Luiz Carlos Semczyszym	300145025	44
Luiza Francisca dos Santos Pocahy	300016803	44
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	36
Marcia Mocelin	300100715	12
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	36
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria Inês Pereira Mariano	300016639	36
Maria Luciene da Silva Santos	300019007	24
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Marilza Pereira	300018162	44
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Renata Calixto Costa	300142008	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	36
Rony Salviano Barros	300102118	36
Rosana Reidemann Raymundo	300102734	44
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	44
Roseli Helena dos Santos Oliveira	300100244	44
Simone Maria Sebastião	300123904	44

Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	44
Sônia Maria de Souza Reis	300129969	44
Sueli Ferreira Machado	300147083	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	36
Tharles Alan Martins	300100855	36
Thiago de Lima Brandão	300149679	44
Valdineia Ramos Clemente	300122421	36
Valdir Machado dos Santos Junior	300149831	44
Vanuza de Oliveira	300018592	42
Vera Lucia da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	24

Cacoal, 18 de Março de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096806** e o código CRC **8153E791**.

Portaria nº 56/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 168/2019/HRC-NRH/SESAU de 08 de Março de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.093027/2019-51**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de **Fevereiro/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	MÁTRICULA	HORAS
André da Silva Correia	300147020	22
Andressa Coelho Piassarolo	300149607	30
Cristiani Vicozi Gaspari	300147511	40
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	40
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	6
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	40
Ernesto Manoel Contarato	300100538	40
Georgie Alexandre Pichek	300147005	12
Helin Beserra	300100824	40

Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	40
Jucimara da Silva	300100151	12
Leandro Elcio Baldin	300149654	40
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	44
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	22
Marcio Marques Moraes	300150918	40
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	40
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	30
Mônica Nunes do Vale	300100154	24
Neci dos Santos Teixeira	300016712	40
Ormiza Soares dos Santos	300100955	32
Rafaella de Assis Fonseca	300100184	40
Romullo Rangel Rodrigues Soares	300149572	40
Silene Alves Calado de Carvalho	300102735	40
Thiago Ferreira Boni	300100108	40
Zenilda Rocha Brito	300100125	40

Cacoal, 18 de Março de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097492** e o código CRC **1C1EEDD0**.

Portaria nº 57/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 169/2019/HRC-NRH/SESAU de 08 de Março de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.093233/2019-61**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de **Fevereiro/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Adriano Valdivino Correia	300131141	44
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	300100532	44

Jones Calmon Velten	300147850	44
Sidney Francisco	300130187	24

Cacoal, 18 de Março de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 20/03/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5098026** e o código CRC **2AC60B24**.

SEDUC

Portaria nº 1174/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNCAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300126604, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **11/02/2019** a **25/02/2019** e o segundo de: **08/07/2019** a **22/072019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 08/03/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944392** e o código CRC **7554633E**.

Portaria nº 1244/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300025279, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria

nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **25/03/2019** a **08/04/2019** e o segundo de: **15/07/2019** a **29/07/2019 .**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4998597** e o código CRC **C66B7821**.

Portaria nº 1389/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alan Raniere Silva Xavier, matrícula nº 300118072**,** como Fiscal da Aquisição de Material Didático/Pedagógico/Desportivo, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 20/2019/SEDUC-GEFACEE de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOE/RO nº 008/2019 de 14.01.2019, página nº 1211-1212.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 18/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094346** e o código CRC **5F121F61**.

Portaria nº 1395/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.097151/2019-72 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 08/03/2019 o(a) servidor(a) **LAUDICEIA SOUZA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula n° 300071896, da função de Secretária Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100418** e o código CRC **3BDC3841**.

Portaria nº 1396/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.097430/2019-36 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **KENIA LINDENBERG BARROSO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula n° 300106190, da função de Secretária Escolar da EEEFM Maria Comandoli Lira Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101042** e o código CRC **42A053D5**.

Portaria nº 1398/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.097569/2019-80 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ELMA RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula n° 300117255, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Maria Comandoli Lira Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102052** e o código CRC **BE276135**.

Portaria nº 1399/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.480870/2018-70.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pelo (a) ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SÃO JUDAS TADEU **,** ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO,** matricula nº **300050930,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103090** e o código CRC **F8F5994F**.

Portaria nº 1404/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.087123/2019-47.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA BRASILEIRA,** ministrado pelo (a) FACULDADE SÃO BRAZ **,** ao (a) servidor (a) **ADAILTON ALMEIDA BARROS,** matricula nº **300150211,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104424** e o código CRC **0D14F65C**.

Portaria nº 1406/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.086609/2019-68.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA,** ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **JOSILANE MARTINS BICALHO,** matricula nº **300021230,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5104612** e o código CRC **9BF8BFDD**.

Portaria nº 1417/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.028268/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 482/2019/SEDUC-NTFG de 30/01/2019, que designou o(a) servidor (a) **ZELINDA APARECIDA MIRANDA ,** a contar de 23/01/2019, da função de Vice Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos, matrícula n° 300019778 Tipologia 03, localizada no Distrito de Jacy Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107693** e o código CRC **2E9D1214**.

Portaria nº 1418/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASCER/SEDUC, matrícula nº 300099034, no período de 11/02/2019 a 25/02/2019 e 11/07/2019 a 25/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **25/03/2019** a **08/04/2019** e o segundo continua inalterado de: **11/07/2019** a **25/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108185** e o código CRC **8C386CC2**.

Portaria nº 1420/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Nilton Oliveira de Araujo/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300125679, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **19/03/2019** a **02/04/2019** o segundo de: **18/11/2019** a **02/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109038** e o código CRC **36CC0CEE**.

Portaria nº 1421/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300051435, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **07/03/2019** a **16/03/2019** o segundo de: **17/06/2019** a **26/06/2019** e o terceiro de: **01/07/2019** a **10/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109404** e o código CRC **843356C0**.

Portaria nº 1423/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 291/2019/SEDUC-NFE (4388282) do (a) servidor (a) JUCINEIA TAVARES MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no PD/SEDUC, matrícula nº 300025336, nos períodos de 02/05/2019 a 16/05/2019 e 19/08/2019 a 02/09/2019, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **29/03/2019** a **12/04/2019** e o segundo continua inalterado de: **19/08/2019** a **02/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109925** e o código CRC **9F131C9D**.

Portaria nº 1426/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300106457, nos períodos de 22/04/2019 a 06/05/2019 e 02/12/2019 a 16/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **21/03/2019** a **04/04/2019** e o segundo continua inalterado de: **02/12/2019** a **16/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111864** e o código CRC **9D500D92**.

Portaria nº 1428/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NILSON GONCALVES VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300020263, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112793** e o código CRC **AD734985**.

Portaria nº 1429/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) RICARDO BRAZ BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NIE/SEDUC, matrícula nº 300023309, nos períodos de 13/05/2019 a 27/05/2019 e 09/10/2019 a 23/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **03/06/2019** a **17/06/2019** e o segundo continua inalterado de: **09/10/2019** a **23/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113558** e o código CRC **6391731E**.

Portaria nº 1430/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 570/2019/SEDUC-NFE (4546495) do (a) servidor (a) CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CI/SEDUC, matrícula nº 300003105, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115742** e o código CRC **071DC64E**.

Portaria nº 1434/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300027902, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5119982** e o código CRC **AC8CA526**.

Portaria nº 1435/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, a solicitação do cancelamento da Vacância e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena, a servidora **ELIZANGELA GOMES MARINHO**, TE II, 40 horas, matrícula nº 300122210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120107** e o código CRC **6007A370**.

Portaria nº 1436/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCIANA PARDINHO SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300126095, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **29/04/2019** a **28/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 19/03/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/03/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120139** e o código CRC **EE3896D8**.

Portaria nº 1437/2019/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, no período de 20/03/2019 a 26/03/2019, o servidor Leonildo de Araújo, matrícula nº 300023677, para responder pela Gerência Administrativa -GAD, em substituição à servidora Josireni Valéria Ximenes, matrícula nº 300065845, Titular, que estará gozando férias no referido período, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do setor.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122262** e o código CRC **D6C030A9**.

Portaria nº 1443/2019/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, no período de 29/03/2019 a 12/04/2019, a servidora Marluce Lima Fernandes, matricula n° 300012775, para responder pelo setor de Protocolo e Distribuição - PD, em substituição à servidora Jucineia Tavares Marques, matrícula nº 300025336, Titular, que estará gozando férias no referido período, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do setor.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/03/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133071** e o código CRC **5217D52D**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.421581/2018-39
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2018 – Pregão Eletrônico nº 01/2018-IFES

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 14/2019/SEDUC-PGE (doc.

4944131), Nota de Crédito SEDUC-CPOD (doc. 4938314), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.421581/2018-39 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando estruturar o Centro de Mídias de Rondônia-SEDUC, localizada neste município de Porto Velho/RO, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 (doc. 4011035), gerenciada pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, tendo como fornecedor a empresa FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 08.368.875/0001-52, no valor global de R$ 336.104,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e quatro reais).

Porto Velho, 19 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/03/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112379** e o código CRC **69975062**.

SEJUCEL

EDITAL Nº 1/2019/SEJUCEL-CODEC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2019

1º SALÃO DE ARTESANATO "JARDIM SECRETO" - PORTO VELHO

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, de 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial n. 29/2010, n. 8/2012, n. 14/2012 e n. 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da **1ª Salão de Artesanato "Jardim Secreto",** que ocorrerá no município de Porto Velho/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais que sejam funcionários públicos e que possuam a **CNA** - Carteira Nacional do Artesão ou a **CNTM** - Carteira Nacional do Trabalhador Manual, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia no 1ª Salão de Artesanato Jardim Encantado – que ocorrerá no dia 29/04 a 1º de maio de 2019, no **Edifício Rio Jamari – Palácio Rio Madeira em Porto Velho / RO.**

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento, levando para os municípios próximos quando a quantidade de artesãos/trabalhadores manuais forem inferiores a 4 (quadro).

1.4 Os seguimentos artesanais contemplados nesse Edital são: **MDF, Glicerina, PVC, Terço para noivas e Tecido.**

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 05(cinco) oportunidades para funcionários públicos e 03 (três) oportunidades para convidados, por MATERIA PRIMA, competirá a cada expositor um único seguimento (técnica Artesanal), o qual não poderá conflitar entre os demais expositores, das quais serão beneficiados: artesãos/trabalhadores manuais de forma individual.

2.2 Serão desclassificados os artesãos/trabalhadores manuais que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

- Seja maior de 18 anos;

- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- Seja Funcionário Público.

3.2 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, terá que apresentar uma lista dos produtos que serão exposto, contendo os respectivos preços.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/03/2019 a 31/03/2019, das seguintes formas:

4.1.1 Presencialmente: no protocolo da Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, localizada na Avenida Farqua, 2986, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-466, Edifício Rio Calcário, 5º andar, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

4.1.2 Correios: via Sedex, com aviso de recebimento (AR), sendo que a correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.1 e conter a ficha de inscrição e documentos exigidos, em envelope individual lacrado e identificado com remetente (nome completo, endereço) e destinatário (Avenida Farqua, 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Calcário, 5º andar, Porto Velho, RO, CEP 76.801-466).

4.1.3 E-mail: mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio de ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: artesanatoPAB@gmail.com, com o assunto “1º SALÃO DO ARTESANATO”, sendo que no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo e telefone (artesanatoPAB@gmail.com) das 8:00 horas do dia 22 de março de 2019 até as 23h59 do dia 31 de março de 2019.

4.1.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.2 Aqueles que tiverem interesse em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

- Carteira do SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico;
- Comprovante de residência recente;
- Descrição e foto da embalagem, etiqueta, tag e/ou rótulo que irão ao produto;
- Comprovante de residência recente;
- Termo de compromisso (Anexo II); e
- Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Anexo III).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZO PARA RECURSOS

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 07, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma equipe formada pela Coordenadoria do PAB no Estado e pela Técnica do SICAB no Estado.

5.2 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento, será nomeada por Portaria.

5.3 A Comissão de avaliação e acompanhamento estará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Inspeção de Qualidade dos Produtos (verificar se o produto tem padrão adequado ao consumidor)	0-5	3
3.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito por outros artesãos).	0-5	3
4.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
5.	Propriedade Intelectual (A reputação – derivada do seu estilo, origem ou qualidade; A aparência externa – a sua forma e concepção; e O know-how – as aptidões e os conhecimentos utilizados para cria-lo e fabrica-lo).	0-5	3
6.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de	0-5	1

	vida moderno).		
7.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
8.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	1
9.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão e acabamento).	0-5	2
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	2

*****Serão desclassificados os artesãos que não obtiver no mínimo 50% destes parâmetros.

5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão de avaliação e acompanhamento poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.5 No dia 05 de abril de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem alfabética.

5.6. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 3 (três) dias úteis, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.7 No dia 17 de abril de 2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos/trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 No caso de confirmação de participação seguida de desistência sem justificativa por escrito, o participante ficará automaticamente impedido de participar do próximo Salão organizado pela Coordenação Estadual do Artesanato.

5.9 O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL:http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/, por meio do e-mail do artesão e da artesã, e pelo Diário Oficial do Estado.

5.10 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem do Quadro de Parâmetro de Referência.

1. Linguagem própria (item de avaliação n. 4);
2. Referência à cultura popular (item de avaliação n. 1).
3. Produto associado à cultura local (item de avaliação n. 10).

5.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.12 A Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais de inscrições enviadas por e-mail.

6. **DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO**

6.1 A vigência do chamamento se dará a partir da publicação deste Edital até a data de 22 de abril de 2019.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	22/03/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22/03/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	31/03/2019
Análise dos formulários – equipe técnica.	01 a 03/04/2019
Divulgação da lista provisória.	05/04/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	08 a 10/04/2019
Prazo para análise do recurso.	11 a 12/04/2019

Divulgação da lista definitiva da seleção.	17/04/2019
Convocação de selecionados.	17/04/2019
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	22/04/2019
Período do evento.	29/04 a 01/05/2019

7.1 A realização do Evento se dará nos dias 29 de abril a 1º de maio de 2019 das 07:30 as 15:00 horas, no Auditório da Escola de Governo, localizado no Edifício Rio Jamari, (Avenida Farqua, 2986, bairro Pedrinhas).

7.2 A entrada das mercadorias e montagem do local ocorrerá no dia 27 de abril de 2019 as 09:00, mediante a apresentação da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual, o profissional que não apresentar a carteira acima mencionada fica impedido de participar. O Artesão/Trabalhador Manual só poderá comercializar os trabalhos que forem de sua produção que estejam discriminadas em sua Carteira de Artesão/Trabalhador Manual, não é permitida a comercialização de produtos industriais (vestuários, calçados, perfumes e quaisquer produtos que sejam não artesanais).

7.2.2 Não é permitida a permanência de crianças, filhos, sobrinhos ou qualquer parente, amigo de artesão, que for selecionado para o 1º Salão de Artesanato, no horário de exposição e comercialização.

7.3 A desmontagem do espaço se dará no dia 1º de maio de 2019, após às 15:00 horas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do espaço, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou trabalhadores manuais, juntamente com a relação à qual conterá quantidade e preço de das peças, de Termo Compromisso (Anexos II) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado.

8.6 É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade.

8.7 Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.8 É de responsabilidade do artesão/trabalhador manual a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão/trabalhador manual, bem como a responsabilidade por seu material.

8.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão/trabalhador manual, segundo orientação de logística da Comissão Organizadora.

8.11 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

8.12 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.13 Somente poderão ser comercializados produtos que foram submetidos e aprovados pela curadoria durante o processo de seleção.

8.14 A posição do local de exposição dentro do espaço de cada selecionado será disponibilizada via e-mail para a devida escolha, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo e os espaços destinados a grupos e artesãos individuais, do primeiro ao último colocado.

8.15 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

ANEXO I										
1º SALÃO DO ARTESANTO - EDIÇÃO RONDÔNIA										
Porto Velho / RO - Período 29/04/2019 a 1º/05/2019										
1) Identificação										
Nome:										
Telefone:					Celular/WhatsApp:					
Endereço:										
Cidade:					CEP:					
N. Carteira Nacional do Artesão:							Validade:			
RG					CPF					
E-mail										
MEI ( )Não ( ) Sim CNPJ										
2) Identificação da Produção										
Listar de 01 a 10 produtos / matéria-prima principal						Exemplo: Boneca / Cerâmica				
1)										
2)										
3)										
4)										
5)										
6)										
7)										
8)										
9)										
10)										
Capacidade de produção mensal:					( ) 1 a 50 peças					
					( ) 51 a 100 peças					
					( ) Acima de 100 peças					
3) Informações Complementares										
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Porto Velho?										
( ) não ( ) sim Quais?										
3.2 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:										
( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros										
3.3 O seu produto possui etiqueta? ( ) Sim ( ) Não										
3.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) Sim ( ) Não										
3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de débito/crédito? ( ) Sim ( ) Não										
3.6 Você já participou de algum curso, ou capacitação para aperfeiçoamento da sua produção, ou gerenciamento do negócio? Qual? Quando e onde realizou o curso:										

ANEXO II
1º SALÃO DO ARTESANTO - EDIÇÃO RONDÔNIA
Porto Velho / RO - Período 29/04/2019 a 1º/05/2019
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu_____, portador (a) do RG de n._____, inscrito (a) no CPF sob n._____, residente no endereço_____
_____, na cidade de _____,
selecionado (a) para comercializar minha produção no 1º Salão de Artesanato de Porto Velho - RO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n. _____, da Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer-SEJUCEL.
Assumo também ter ciência de que:
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, na Escola do Governo e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - SEJUCEL, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
[CIDADE], [DATA]

_____
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO III
1º SALÃO DO ARTESANTO - EDIÇÃO RONDÔNIA
Porto Velho / RO - Período 29/04/2019 a 1º/05/2019
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador (a) do RG de n. _____, inscrito (a) no CPF sob n._____, residente no endereço_____
_____, na cidade de _____,
declaro possuir poderes para autorizar que a Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital n._____, referente ao 1º Salão do Artesanato de Porto Velho - RO, a realizar-se de 29/04/2019 a 1º/05/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

_____
(Assinatura e nome do artesão)
(Número do registro civil/RG)

ANEXO IV
1º SALÃO DO ARTESANTO - EDIÇÃO RONDÔNIA
Porto Velho / RO - Período 29/04/2019 a 1º/05/2019
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Outorgante_____,
Nacionalidade_____Estado Civil _____
Profissão_____, portador (a) do RG sob o n. _____,
inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a)na_____n._____Bairro:_____CEP_____
___Cidade_____.
Outorgado_____,
Nacionalidade_____Estado Civil _____
Profissão_____, portador (a) do RG sob o n. _____,
inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a)na_____n._____Bairro:_____CEP_____
___Cidade_____.
Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Welida Sodre Barros de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5070083** e o código CRC **AA87F75F**.

SEAS

Portaria nº 119/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 429/PGE-2008, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00447-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00307-00/2009), celebrado entre a SEAS e a Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – FUNDAD, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 211.758,25 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos

seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I- Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805385** e o código CRC **3CCBA1EF**.

Portaria nº 120/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 411/PGE-2008, instruído através do processo administrativo nº 01-2301.00258-00/2008, celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Lar Betel - Porto Velho, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 105.879,13 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805426** e o código CRC **19DF3943**.

Portaria nº 121/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 410/PGE-2008, instruído através do processo administrativo nº 01-2301.00259-00/2008, celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Lar Betel - Porto Velho, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 52.939,56 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805450** e o código CRC **600E8197**.

Portaria nº 131/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 244/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00152-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00118-00/2010) celebrado entre a SEAS e a Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 53.909,74 (cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **4867057** e o código CRC **E75BEBFE**.

Portaria nº 132/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 421/PGE-2012, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00320-00/2012 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00065-0000/2014), celebrado entre a SEAS e a Associação de Cristãos para Ação na Rua, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 170.341,39 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867226** e o código CRC **8F1349CE**.

Portaria nº 133/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 079/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00161-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00252-00/2009), celebrado entre a SEAS e a Associação de Mulheres do Campo de Migrantinópolis, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 36.615,04 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867321** e o código CRC **12D3D8B6**.

Portaria nº 134/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 155/PGE-2012, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00215-00/2011 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00252-0000/2013 - Volumes I, II e III), celebrado entre a SEAS e a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 222.056,24 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867344** e o código CRC **73929999**.

Portaria nº 135/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 493/2009-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00187-00/2009 e Volume I (apenso), celebrado entre a

SEAS e a IPROMA - Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 508.224,42 (quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867409** e o código CRC **60438472**.

Portaria nº 137/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 412/2009-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00378-0000/2009 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00115-0000/2010), celebrado entre a SEAS e a Associação dos Moradores Rurais e Amigos do Distrito de São Carlos, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 67.763,26 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867469** e o código CRC **399E2600**.

Portaria nº 138/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 441/PGE-2008, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00461-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00083-00/2010 - Volumes I e II), celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 176.465,21 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867495** e o código CRC **42234558**.

Portaria nº 139/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 077/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00119-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00075-00/2009 - Volumes I [reconstituído], II e III), celebrado entre a SEAS e a Associação Evangélica Beneficente Daniel Berg, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 91.537,61 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867623** e o código CRC **DBD71EDA**.

Portaria nº 140/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, face a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 547/PGE-2009, instruído através do processo administrativo nº 01-2301.00384-0000/2009, celebrado entre a SEAS e a União Amazônica Civil para Melhoria de Vida, ocasionando dano ao erário estimado em R$ 508.224,42 (quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, mat. 300116874;

II- Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 300148617; e

III- Anderson Melo Tinoco da Silva, Capitão PM, mat. 100093002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867670** e o código CRC **00A93A2D**.

Portaria nº 211/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 24/2019/SEAS-GEINPRO, 27 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Considerar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados ao Município de Ariquemes, para realização do Curso/Oficina de Ecodesigner em Pneus com produtos Recicláveis, material retirado do Lixão e transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as do município de Ariquemes em atendimento a demanda solicitada através do Processo relacionado a este memorando n° 0026.062843/2019-20 id: 4700655 e 4704883. No período de 18/03/2019 a 26/03/2019.

Nome	CPF	Município
Rosildo de Souza Aires	000.669.462-47	Vilhena
Julio Mendes Brito Lima	007.147.272-02	Jí Paraná

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101105** e o código CRC **D24F7654**.

Portaria nº 213/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 28/2019/SEAS-GEINPRO, 27 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Considerar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste, para realização do Curso/Oficina de Artesanatos Garrafas Pets Recicláveis, material retirado do Lixão e transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as do município de Ouro Preto do Oeste em atendimento a demanda solicitada através do Processo relacionado n° 0035.078346/2019-34 id 4830531 e 4844262. No período de 18/03/2019 a 26/03/2019.

Nome	CPF	Município
Alberto Moreno Faustino Filho	139.087.902-04	Porto Velho
José Mailton Ribeiro Pereira	606.757.323-79	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5102434** e o código CRC **9921F089**.

Portaria nº 219/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.194555/2018-52, 0026.194936/2018-31, 0026.195248/2018-99, e 0026.417353/2018-94, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de agua pelas empresas SAAE VILHENA, SAAE CACOAL, AGUAS DE PIMENTA BUENO e AGUAS DE ROLIM DE MOURA que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. VÂNIA MARIA SILVA FREIRE, Assistência Social, Matrícula n° 300138406 (Presidente);
2. SERGIO RODRIGUES GALVÃO, Gerente Geral, Matrícula nº 300136809; (Membro);
3. IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Chefe de Núcleo de Atend. Trabalhador, Matricula 300123996;(Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora: **DANIELI KLEIN**, Assistente de Ações Emergenciais I, matrícula n° 300148769 (Fiscal).

Art. 3º. – Fica designada a Servidora **AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA**, Gerente de Contratos, matrícula n° 300139805, como Gestora de Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5129321** e o código CRC **7185F3DE**.

Portaria nº 223/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 35/2019/SEAS-GEINPRO, 11 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ariquemes e Ouro Preto do Oeste para realização das atividades serão em atendimento aos Ofícios n°024/SEMA/PMA/2019 e Oficio nº 684/2019/SEPOG-SERIV, que os municípios solicitaram a esta Secretaria SEAS/RO a realização de cursos/oficina com produtos recicláveis com carga horária aula de 30 horas, informo que e de responsabilidade desta equipe da Geinpro/Seas, realizar o acompanhamento, monitoramento, abertura ou encerramento dos cursos/oficinas, para que as atividades não fujam do objetivo principal do Projeto que é geração de emprego e renda aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme apontado nas demandas vias oficio. No período de 25/03/2019 a 27/03/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Noeli de França Cardoso	300140959	Porto Velho
João Carlos Ortiz	300104317	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137054** e o código CRC **387274A9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0115/2013

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 064/2015-ACI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Janeide de Muniz Lobato de Freitas**, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008904** e o código CRC **83C7BEF6**.

FEASE

Portaria nº 92/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de março de 2018.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 31 e anexo 4750977.

RESOLVE:

CONCEDER, folga, nos dias **23.02.2019(1 dia), 28.02.2019 a 06.03.2019(7 dias) ,**com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **RONILDO PROCÓPIO DA SILVA**, socioeducador, matrícula n.° 300093495, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de ter

realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **04.12.2017, 23.02.2018, 20.07.2018 e 05.08.2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869247** e o código CRC **C5868A61**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.070961/2018-64
Credor	**Marcos Aurélio Rodrigues Lira**
CPF	593.967.092-04
Credor	**Eliene Alves Siqueira**
CPF	730.020.702-20
Credor:	**Flávia Jaqueline Miranda**
CPF:	893.951.662-15
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	11.03.2018 a 12.03.2019
Valor da despesa	**R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Santa Luzia d´ Oeste conforme autorização nº **41.41.12.35314** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO**a despesa no valor total de **R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais),**correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Marcos Aurélio Rodrigues Lira,Eliene Alves Siqueira e Flávia Jaqueline Miranda,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 19 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111715** e o código CRC **647AF89B**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.179681/2018-11
Credor	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME
Endereço	Av. Prefeito Chiquilito Erse, n° 1723 – Sala B, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-161 no Município de Porto Velho-RO
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, para atender as unidades socioeducativas através da FEASE.
Contrato n°	387/PGE-2018
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	01.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$ 2.672,53 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, para atender as unidades socioeducativas através da FEASE em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$2.672,53 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116529** e o código CRC **EA1EEB66**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077108/2018-73
Credor	L V X COMERCIO E SERVÇOS LTDA - ME
Endereço	Rua Málaga,Quadra 179,LT 27,Bairro Jardim Europa na cidade de Goiânia, CEP:53.030-010
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de serviços de limpeza,tratamento e manutenção de piscina da Unidade Masculina Provisória Porto Velho, para atender as necessidades desta FEASE.
Contrato n°	533/PGE-2017
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	05.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$ 1.666,45 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de serviços de limpeza,tratamento e manutenção de piscina da Unidade Masculina Provisória Porto Velho, para atender as necessidades desta FEASE em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (Contratação de serviços de limpeza,tratamento e manutenção de piscina, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$1.666,45 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: L V X COMERCIO E SERVÇOS LTDA - ME, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127112** e o código CRC **4B3964A2**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01365-0000/2013
CONVÊNIO: 261/PGE-2013
VALOR: R$ 150.000,00
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer da CGE n° 150/GPC-2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095276** e o código CRC **F8F39BE6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00438-0000/2014
CONVÊNIO: 102/PGE-2014-A
VALOR: R$ 210.000,00
CONVENENTE: Associação Rural de Nova Brasilândia do Oeste

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer da CGE n° 11/GACC/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 20/03/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094910** e o código CRC **9178481F**.

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019/IDARON

CONTRATANTES: EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SE CELEBRAN A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.
OBJETO: Este contrato tem como objeto execução dos serviços de Construção da Unidade no município de Ariquemes, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, Setor 01. Para atender as necessidades desta agência de defesa sanitária Agrosilvopastoril do estado de RONDÔNIA/IDARON, conforme termo de referência e demais discriminações dispostas no Edital, em conformidade com as demais peças que o compõem.
VALOR: O valor total do Contrato é R$ 1.025.314,93 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e catorze reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da entrega da Ordem de Serviço emitida pelo IDARON/RO.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PRAZO DE INICIO: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez dias), após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo IDARON/RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente da realização do objeto deste Contrato correrá por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1196 - Fonte: 0240 - Elemento de Despesa: 44.90.51, sendo assim distribuídas: R$ 1.025.314,93 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e catorze reais e noventa e três centavos). no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Estadual De Sanidade Animal-FESA do ano de 2019, conforme Nota de Empenho 2019NE00012 (4947814). Em conformidade com o Projeto Básico sei (2704192), Planilha Orçamentaria sei (2697244) e Cronograma Físico e Financeiro sei (2637244) anexo I do edital.

Assinam o contrato:
Julio Cesar Rocha Peres
Presidente/IDARON

SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Sandra Regina dos Santos Souza

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131905** e o código CRC **60C76218**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL 2018

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas pela Lei nº 4.320/1964 1 , pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

a. Balanço Orçamentário;
b. Balanço Financeiro;
c. Balanço Patrimonial;
d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos do Manual de Contabilidade 7ª Edição.

ASPECTOS GERAIS

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA é um fundo estadual, constituída pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON. Sua sede está localizada à Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, (Edifício Rio Cautário -5º andar) Porto Velho Rondônia, é

integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

1.1 LEGISLAÇÕES BÁSICAS

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi criado pela Lei Complementar nº 536 de 09 de dezembro de 2009, in verbis:

Art. 1°. Fica criado, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA-RO.

Pelos termos do disposto no art. 4º da referida lei, transcreve-se:

(...)

Art. 4º. O Fundo instituído por esta Lei Complementar será gerido pela IDARON até a constituição do Conselho de Administração do FESA/RO, o qual terá a seguinte composição:

I – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente;

II – Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

III – representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;

IV – representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO; e

V – representante da associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER;

(...)

Posteriormente, a Lei Complementar nº 564, de 3 de março de 2010, altera e acrescenta dispositivo da Lei Complementar nº 536, de 9 de dezembro de 2009, in verbis:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 536 de 6 de dezembro de 2009, que "Cria o Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal FESA-RO e institui a Taxa de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA-RO.

Art. 4º. O Fundo instituído por esta Lei será gerido pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que também fará parte do Conselho Deliberativo, o qual será composto pelos órgãos abaixo, ou aqueles que venham a sucedê-los:

I – Presidente da IDARON, na qualidade de Presidente;

II – Secretário de Estado

III – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social;

IV – representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;

V – representante da Federação da Indústrias do Estados de Rondônia – FIERO; e

VI – representante da Associação e Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER, (...).

Sendo assim, o Fundo pertence à SEAGRI, sendo apenas gerido pela IDARON.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª edição, Parte V e suas alterações, Lei nº 4.320/1964, art. 101, representam o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público. Além disso, é importante ressaltar que houve um incremento no número de demonstrativos contábeis exigidos. Segundo a NBC T 16.6, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas;

b) As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original;

c) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão comparativas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;

d) O FESA integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Rondônia – SIAFEM bem como pertence ao Sistema de Contabilidade do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

e) As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas;

f) Os ativos da Agência são demonstrados pelos valores de entrada (aquisição) e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis. Os valores realizáveis ou exigíveis no curso do período subsequente estão classificados como Ativos ou Passivos Circulantes;

g) O ativo da imobilizado da FESA está registrado pelo custo de aquisição;

h) Devido à dificuldade de adequação e/ou integração de sistemas informatizados o processo de implantação do sistema de gestão que permita o controle físico e financeiro dos bens patrimoniais não estar concluído, não Foram realizados no exercício de 2018, os ajustes e as depreciações do ativo imobilizado. O Ativo Imobilizado e outros ativos não circulantes da FESA serão reavaliados até 30 de junho de 2019, conforme Decreto 23.380/2018, para que se identifiquem eventuais perdas ou valores contábeis que não podem ser recuperáveis, conforme resoluções, nos 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008, que instituíram as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, que versam, respectivamente, sobre a obrigatoriedade e os procedimentos relativos à reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão do patrimônio público.

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Segundo definição da 7ª Edição do Manual de Contabilidade "Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações".

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4320/64)

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas são compostas por:

a. Quadro Principal;
b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O demonstrativo apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL — HORA EMISSÃO: 08:58:51
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 08/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prev Inicial(a)	Prev Atualizada(b)	Rec Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.576.385,00	20.576.385,00	13.249.348,55	-7.327.036,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.625.332,00	5.625.332,00	1.740.211,17	-3.885.120,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.625.332,00	5.625.332,00	1.740.211,17	-3.885.120,83
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.360.515,00	14.360.515,00	11.495.985,79	-2.864.529,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.538,00	590.538,00	13.151,59	-577.386,41
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	590.538,00	590.538,00	13.151,59	-577.386,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.576.385,00	20.576.385,00	13.249.348,55	-7.327.036,45
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	20.576.385,00	20.576.385,00	13.249.348,55	-7.327.036,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	20.576.385,00	20.576.385,00	13.249.348,55	-7.327.036,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dot.Inicial(e)	Dot.Atualiz(f)	Desp.Empenhadas(g)	Desp.Liquidadas(h)	Desp.Pagas(i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.998.400,00	6.570.400,00	1.099.995,21	916.917,26	913.033,57	5.470.404,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.998.400,00	6.570.400,00	1.099.995,21	916.917,26	913.033,57	5.470.404,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.577.985,00	14.005.985,00	2.609.818,01	410.018,01	97.752,51	11.396.166,99
INVESTIMENTOS	14.577.985,00	14.005.985,00	2.609.818,01	410.018,01	97.752,51	11.396.166,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESP.(XI)=(VIII+IX+X)	20.576.385,00	20.576.385,00	3.709.813,22	1.326.935,27	1.010.786,08	16.866.571,78
AMORTIZ DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOT REFINANC (XII)=(XI+XII)	20.576.385,00	20.576.385,00	3.709.813,22	1.326.935,27	1.010.786,08	16.866.571,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.539.535,33	0,00	0,00	-9.539.535,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.576.385,00	20.576.385,00	13.249.348,55	1.326.935,27	1.010.786,08	7.327.036,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

----------Inscritos----------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 Dez Ex Anterior (b)	Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	76.285,34	4.437.403,31	0,00	4.509.460,21	4.228,44	0,00
INVESTIMENTOS	76.285,34	4.437.403,31	0,00	4.509.460,21	4.228,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.285,34	4.437.403,31	0,00	4.509.460,21	4.228,44	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores(a)	Inscritos: Em 31 de Dez do Exercício Anterior(b)	Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1: Receitas Orçamentárias: As receitas arrecadadas diretamente pelo FESA são oriundas dos abates de animais e aplicações financeiras, em relação à realização da receita orçamentária de 2018, o Balanço Orçamentário apresenta insuficiência de arrecadação na ordem de R$ 7.327.036,45 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o que significa que fora arrecadado um valor menor do que foi previsto, conforme Quadro de detalhamento da Receita Prevista x Receitas Realizadas, por grupo de natureza de despesa, abaixo.

GRUPO DE NATUREZA DA RECEITA	(A) PREVISÃO INICIAL	(B) PREVISÃO ATUALIZADA	(C) RECEITAS REALIZADAS	SALDO (D) = B-C
Receita Patrimonial	5.625.332,00	5.625.332,00	1.740.211,17	-3.885.120,83
Receita de Serviços	14.360.515,00	14.360.515,00	11.495.985,79	-2864529,21
Outras Receitas Correntes	590.538,00	590.538,00	13.151,59	-577.386,41
Total	**20.576.385,00**	**20.576.385,00**	**13.249.348,55**	**-7.327.036,45**

Nota 2: Despesas Orçamentárias: Quanto à execução da despesa orçamentária em 2018, houve economia orçamentária de R$ R$ 7.327.036,45 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes de suplementação por Superávit, injetado no orçamento e que não foi executado. O detalhamento da despesa empenhada x crédito autorizado, por grupo de natureza de despesa, encontra-se detalhado a seguir. Do montante das despesas empenhadas coluna (G) , somente R$ 1.010.786,08 (um mil e dez mil) foram pagas.

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	(E) DOTAÇÃO INICIAL	(F) DOT. INIC. ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H) DESPESA LIQUIDADA	(I) DESPESA PAGAS	(J)= (F-G) SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTE	5.998.400,00	5.998.400,00	1.099.995,21	916.917,26	913.033,57	5.470.404,79
DESPESAS DE CAPITAL	14.577.985,00	14.577.985,00	2.609.818,01	410.018,01	97.752,51	11.396.166,99
SUBTOTAL	20.576.385,00	20.576.385,00	3.709.813,22	1.326.935,27	1.010.786,08	16.866.571,78
SUPERAVIT			9.539.535,33			
TOTAL	**20.576.385,00**	**20.576.385,00**	**13.249.348,55**	**1.326.935,27**	**1.010.786,08**	**7.327.036,45**

Nota 3: Superavit: No exercício de 2018 houve suplementação no orçamento a partir do superavit de 2017 no valor de R$ 9.539.535,33 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais e trinta e três centavos), o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Nota 4: Restos a Pagar: Foram inscritos R$ 4.513.688,65 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), decorrentes de

contratos firmados pelo FESA, cujo processo licitatório foi concluído no final do exercício, não havendo tempo para a entrega ou prestação do serviço e conseguintemente, para a liquidação.

De acordo com as exigências legais e com as boas práticas contábeis, foram realizados procedimentos para que não fossem inscritos indevidamente Restos a Pagar, desse modo, as unidades executoras foram contatadas, formalmente, no final do mês de novembro e no decorrer do mês de dezembro, para que informassem se os saldos de empenhos seriam executados dentro do exercício e, caso contrário, que poderiam ser anulados.

Conforme pode ser constado, havia em 31/12/2017, disponibilidade de caixa para acobertar todo o saldo de Restos a Pagar Não Processado inscrito, de modo que não houve necessidade de cancelar empenhos por insuficiência financeira. Todo saldo inscrito em RPNP do exercício de 2017 e anteriores foram pagos durante o ano de 2018.

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13 DA LEI 4320/64)

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL — HORA EMISSÃO: 09:06:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 08/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		13.249.348,55	14.455.940,86
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		13.249.348,55	14.455.940,86
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		13.249.348,55	14.455.940,86
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		2.720.421,44	4.437.403,31
Inscrição RPNP do Exercício		2.382.877,95	4.437.403,31
Inscrição RPP do Exercício		316.149,19	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.394,30	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		63.084.474,07	53.155.000,76
Caixa e equivalente de caixa		63.084.474,07	53.152.868,14
Depositos restit. e valores vinculados			2.132,62
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		79.054.244,06	72.048.344,93

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL — HORA EMISSÃO: 09:06:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 08/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		3.709.813,22	8.571.001,46
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		3.709.813,22	8.571.001,46
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		3.709.813,22	8.571.001,46
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00

Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		4.526.444,34	392.869,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	42.172,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.509.460,21	348.564,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.984,13	2.132,62
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		70.817.986,50	63.084.474,07
Caixa e equivalente de caixa		70.813.576,33	63.084.474,07
Depositos restit. e valores vinculados		4.410,17	
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		79.054.244,06	72.048.344,93

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 01: Receita Orçamentária Vinculada: As receitas do FESA são arrecadadas diretamente por este FUNDO por meio de Guia de Trânsito Animal/GTA (abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos e aves) pertencente a Fonte de recurso 0240, emitidos pelos servidores do IDARON autarquia que administra os recursos arrecadados pelo FESA, conforme sua a lei de criação. Suas receitas são vinculadas, destinadas a custeio das ações de defesa sanitária animal e indenizações pelo sacrifício de animais e destruição de produtos e subprodutos de origem animal, não foram realizadas transferência recebidas e concedidas;

NOTA 02: Restos a Pagar: Restos a pagar não processados representam as despesas legalmente empenhas que não foram pagas no exercício anterior.

NOTA 03: Recebimentos Extraorçamentários: Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. Diante do exposto apontamos que os valores restituíveis são cauções retidas dos fornecedores ao qual será devolvido após a conclusão e cumprimento dos requisitos do contrato (licitação).

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4320/64)

Conforme art. 105 da lei 4.320/64 o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual. A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL — HORA EMISSÃO: 09:59:30
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 08/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.813.576,33	63.084.474,07
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.410,17	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		142.325,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		15.500,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		70.975.811,50	63.084.474,07

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		10.336.577,88	5.417.099,66
Bens Moveis		9.523.756,62	4.676.335,52
Bens Imoveis		812.821,26	740.764,14
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.336.577,88	5.417.099,66

TOTAL DO ATIVO	81.312.389,38	68.501.573,73

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		316.149,19	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.410,17	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		320.559,36	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	320.559,36	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	12.490.256,29	14.562.480,34
Superáv/Défic de Exerc Anter	68.501.573,73	53.939.093,39
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	80.991.830,02	68.501.573,73

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.312.389,38	68.501.573,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	70.817.986,50	63.084.474,07
Ativo Permanente	10.494.402,88	5.417.099,66
Total do Ativo	81.312.389,38	68.501.573,73
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.703.437,31	4.513.688,65
Passivo Permanente		
Total do Passivo	2.703.437,31	4.513.688,65
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	78.608.952,07	63.987.885,08

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	142.325,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	142.325,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	68.114.549,19	58.570.785,42
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	68.114.549,19	58.570.785,42
Total das Fontes de Recursos	68.114.549,19	58.570.785,42

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01: VIAGENS e ADIANTAMENTOS: O saldo desta rubrica são valores concedidos aos servidores do IDARON que ainda não foram feitas as prestações de contas dentro do Exercício ao qual fora disponibilizado no valor de R$ 142.325,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

NOTA 02: DEPÓSITOS E CAUÇÕES REL. CONTRATOS: São valores retidos dos fornecedores ao qual será devolvido após a conclusão e cumprimento dos requisitos do contrato (licitação) no valor de R$ 4.410,17 (quatro mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos).

NOTA 03: ESTOQUES: O FESA não possui material de consumo/almoxarifado este saldo são panfletos que foram confeccionados para distribuição gratuitas das campanhas de educação do IDARON que serão distribuídos no exercício de 2019, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NOTA 04: Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo: Valores que serão pagos aos fornecedores após a entrega ou prestação de serviços que foram inscritos em Restos a Pagar num total de R$ 316.149,19 (trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 da Lei 4320/64);

Segundo a Lei nº 4.320/1964, art. 104 a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O Resultado apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício financeiro de 2018.

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:54:43
DATA EMISSÃO: 08/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	11.495.985,79	11.034.981,07
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	11.495.985,79	11.034.981,07
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.740.211,17	3.420.959,79
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.740.211,17	3.420.959,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	106.630,98
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	106.630,98
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.151,59	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.151,59	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	13.249.348,55	14.562.571,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	752.953,86	0,00
Uso de Material de Consumo	13.719,60	0,00
Serviços	739.234,26	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.138,40	91,50
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.138,40	91,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	759.092,26	91,50
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	12.490.256,29	14.562.480,34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)

NOTA 01: Quadro Resumo das VPA

Conta	Descrição das VPA	31/12/2017	31/12/2018
4.3	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.034.981,07	11.495.985,79
4.4	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.420.959,79	1.740.211,17
4.5	Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6	Valorização e Ganhos com Ativos	106.630,98	0,00
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	13.151,59
Total		**14.562.571,84**	**13.249.348,55**

Conforme quadro acima percebemos que a conta contábil iniciada por 4.4 sofreu uma grande redução, causada pela diminuição do saldo das contas correntes, resultado das aquisições no Imobilizado do Balanço Patrimonial o que refletiu diretamente na diminuição das receitas de remuneração com depósitos bancários.

NOTA 02: Quadro Resumo das VPD

Conta	Descrição das VPD	31/12/2017	31/12/2018
3.3	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	752.953,86
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	91,50	6.138,40
Total		**91,50**	**759.092,26**

Na Conta contábil iniciada 3.3 encontramos despesas com prestação serviços, diárias de viagem, passagens e despesas com locomoção, manutenção e conservação de veículos entre outros.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18 da Lei 4320/64);

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 08:08:50
DATA EMISSÃO: 11/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSO	13.287.726,98	14.458.073,48
Receitas derivadas e originarias	13.236.196,96	14.455.940,86
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	51.530,02	2.132,62
DESEMBOLSO	951.412,00	2.224,12
Pessoal e demais despesas	913.033,57	91,50

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	38.378,43	2.132,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.336.314,98	14.455.849,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	4.607.212,72	4.524.243,43
Aquisição de Ativo não Circulante	4.607.212,72	4.524.243,43
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.607.212,72	-4.524.243,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.729.102,26	9.931.605,93
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	63.084.474,07	53.152.868,14
Caixa e Equivalente de caixa final	70.813.576,33	63.084.474,07

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.495.985,79	11.034.981,07
Remuneração das Disponibilidades	1.740.211,17	3.420.959,79
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.236.196,96	14.455.940,86

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior

AGRICULTURA	913.033,57	91,50
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	913.033,57	91,50

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	21.394,30	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	16.984,13	2.132,62
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	16.984,13	2.132,62
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	21.394,30	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

NOTA 01: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

Ingresso: As receitas arrecadadas pelo FESA classificam-se como derivadas, ou seja, compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, através da Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Desembolso: Relativo as atividades operacionais que o IDARON desenvolve surgindo despesas com prestação serviços, diárias de viagem, passagens e despesas com locomoção, manutenção e conservação de veículos entre outros.

NOTA 02: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Desembolso: São as Aquisição de Ativo não Circulante, imobilizado, bens móveis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. os ajustes de exercícios anteriores;

b. as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;

c. o superávit ou déficit patrimonial;

d. a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e

e. outras mutações do patrimônio líquido.

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL — HORA MISSÃO: 17:18:07
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA: 2018 — GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capita (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00			68.501.573,73		68.501.573,73
Ajustes de exercícios anteriores						0,00		0,00
Aumento de capital								0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								
Juros sobre capital próprio								
Resultado do exercício						12.490.256,29		12.490.256,29
Ajustes de avaliação patrimonial								
Constituição / Reversão de reservas								
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)								
Saldos Finais	0,00		0,00			**80.981.830,02**		**80.981.830,02**

JÚNIOR CLEBER ALVES PAIVA
Contador CRC-RO 7107/O-2

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente Gestor do FESA

Documento assinado eletronicamente por **Júnior Cleber Alves Paiva**, **Contador(a)**, em 21/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 21/03/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5139612** e o código CRC **2FB9BE07**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 460/2018/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 460/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.187103/2018-43, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMO258LOGADO a licitação para Registro de Preços para aquisição futura de material de consumo (Material de expediente) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R$ 489.433,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais), conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1; 3; 11; 14; 15; 31; 45; 49; 62; 66; 67	30.863.451/0001-13	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 5.932,50
2; 4; 7; 36; 41; 43; 48; 55; 56; 57; 58;	34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	R$ 4.360,20
5; 23; 44;	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 16.378,00
8; 12; 18; 19;26; 30; 33; 38; 60; 61; 63;	13.807.868/0001-40	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA	R$ 145.010,55
13; 21; 22; 24; 25; 39; 42; 52; 53; 54; 59; 64; 69	04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R$ 68.848,00
16; 27; 34; 35;	08.374.509/0001-06	RONDON OFFICE REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 6.969,00
20; 51; 68;	29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 36.969,75
9;10; 28; 29;	18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS EIRELI	R$ 13.220,004
37;	47.699.350/0001-51	MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA	R$ 4.188,00
47; 65;	11.609.533/0001-91	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 186.357,00
50;	31.233.543/0001-82	WILLIAM HUDSON MEDEIROS TOSTES	R$ 1.200,00
TOTAL			**R$ 489.433,00**

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 13/03/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021478** e o código CRC **CF0F9631**.

EMATER

Portaria nº 179/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.106710/2019-31 e Memorando nº 7/2019/EMATER-DIDEP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 520/2018-EMATER-GEAPE, de 21/12/2018, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.106710/2019-31**, conforme Correspondência Interna nº 119/2018 de 20/12/2018, do Escritório Local de Machadinho do Oeste, relacionado ao servidor **EMERSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula: 2536, lotado no referido Escritório.

Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar análise e relatório com a devida apuração dos fatos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 20/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124188** e o código CRC **70913A46**.

Portaria nº 180/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.110667/2019-17e Requerimento do empregado datado de 18/03/2019 e,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requesito para a percepção do direito, conforme Parágrafo Único do Art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula: 4068, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Nova Dimensão, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 14/03/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 20/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5134911** e o código CRC **00C8BEC3**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 012/2017/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n0 012/2017, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado a EMPRESA ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inscrita no CNPJ sob o n0 23.201.047/0001-19, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n0 1031-Sala 04, Pioneiros, em Pimenta Bueno/RO; neste ato representado pelo Sr. ROBSON LUIZ CUNHA, brasileiro, portador da cédula de identidade n0 1263480 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n0 005.278.761-35, residente e domiciliado em Ariquemes/RO; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o CONTRATO DE n0 012/2017, oriundo do processo administrativo n0 0575/2016/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/03/19 a 28/02/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato n0 012/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n0 012/2017. Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 20/03/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5130013** e o código CRC **8DFC7CE3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.436661/2018-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 27 a 28/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 20/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124132** e o código CRC **DE8F9280**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 271/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0249.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **14/03/2019 a 15/03/2019,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista de 3ª Entrância, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 11/03/2019 às 08h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 273/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0255.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **14/03/2019 a 15/03/2019,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 11/03/2019 às 08h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 276/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0266.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, ao município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, nos dias **30 e 31/ 01/2019**; **06, 13, 20, 21, 27 E 28 DE FEV/2019 (todos com retorno na mesma data),** para suprir a ausência de Defensor Público exclusivo da Comarca de Alvorada do Oeste , concedendo-lhe 4 (quatro) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/03/2019 às 09hs

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 277/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.00265.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, no período de **05/02/2019 a 06/02/2019,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de marco de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/03/2019 às 08h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 282/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0285.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado na comarca de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **14/03/2019 a 15/03/2019,** visando participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/03/2019 às 11h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 283/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0278.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Lotado em Porto Velho/RO, ao município de **ARIQUEMES-RO**, no período de **10/03/2019 a 15/03/2019,** para participação na semana da justiça pela paz em casa, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** ao município de **ARIQUEMES/RO,** no período de **10/03/2019 a 15/03/2019 e** no dia **15/03/2019 (com retorno na mesma data),** para conduzir veículo oficial para o Defensor Público SÉRGIO MUNIZ NEVES ao referido núcleo, concedendo-lhes 2,0 (duas) diária;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/03/2019 às 11h57min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 284/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0292.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **12/03/2019 A 13/03/2019,** para conduzir veículo Corolla NCQ-3481 até a cidade de Guajará-Mirim na data de hoje 12/03/2019, uma vez que as atividades realizadas no núcleo estão dificultadas em razão da necessidade de manutenção do veículo Santana, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/03/2019 às 13h31min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 285/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0258.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO CAJAZEIRA CAMPOS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Francisco do Guaporé/RO, ao município de **COSTA MARQUES/RO**, nos períodos de **12/02/2019 a 13/02/2019; 19/02/2019 a 22/02/2019 e 26/02/2019 a 27/02/2019,** para atendimento aos expediente do núcleo e participação em audiências, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/03/2019 às 09h51min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 286/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0205.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora **LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA**, Defensora Pública Substituta, lotada no núcleo de Rolim de Moura/RO, à cidade de **BRASÍLIA-DF**, no período de **21/03/2019 a 23/03/2019,** para participar da Reunião da Comissão Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONDEGE na data de 22/03/2019, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/03/2019 às 10h07min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 294/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.00305.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilandia D`Oeste e São Miguel do Guapore, no período de **11/03/2019 e 12/03/2019,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 1 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de marco de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 14/03/2019 às 08h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 295/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0295.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Defensor Público de Entrância Especial, de Porto Velho/RO ao município de **ITAPUÃ DO OESTE E DISTRITO DE TRIUNFO-RO**, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO,** no período de **18/03/2019 a 20/03/2019,** visando atuar no evento Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 14/03/2019 às 12h05min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 296/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0257.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS,** Técnica Administrativa, lotada em Ariquemes/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no período de **17/03/2019 a 18/03/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório**,** concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 15/03/2019 às 08h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 297/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0304.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **RENATA CRISTINA PINTO NEVES,** Técnica Administrativa, lotada em Jaru/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no dia **19/03/2019 (com retorno na mesma data)**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório**,** concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 15/03/2019 às 08h18min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 298/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0296.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON GOMES,** Oficial de Diligências, lotada em Ji-paraná/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no período de **17/03/2019 a 18/03/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 15/03/2019 às 08h54min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 306/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0274.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de **Nova Brassilandia-RO**, no período de **11,25,26/02/2019 (com retorno na mesma data), e no dia 18/02/2019 com retorno no dia 19/02/2019,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 3 (tres) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 08h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 307/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0259.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora Debora Cintra de Oliveira Menegoti**,** Técnica Administrativa, lotada em Santa Luzia D`oeste/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no dia **17/03/2019 e 18/03/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório**,** concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 08h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 308/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0256.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, Lilian Almeida Marques, Técnica Administrativa e Maik Henrique Bramini, Oficial de Diligencia, lotados em Vilhena - RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** nos dias **18/03/2019 e 19/03/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 09h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 309/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0291.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Defensora Pública **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Portadora do CPF nº **598.380.192-91**, Matrícula **300125429,** Lotado no Núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 27,96 (quarenta e seis reais e oitenta centavos),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	27,96
			27,96

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 09h50min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 310/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0239.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUIZ AGNELO SICHEROLI JUNIOR,** Técnico Administrativo, lotado em Espigão do Oeste/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no período de **18/03/2019 A 19/03/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 09h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 311/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0254.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MÁRLISON DOS SANTOS NETO,** Técnico Administrativo, lotada em Guajará-Mirim/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no período de **17/03/2019 a 18/03/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 08h45min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 312/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0320.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ADEMAR DOMINGOS SILVA**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período **19/03/2019 a 29/03/2019**, aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena,** a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/03/2019 às 09h19min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 314/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 196/2018-GAB/DPE, de **14 de fevereiro de 2019**, publicada no **DOE nº 038**, de 26/02/2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

LEIA-SE: concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/03/2019 às 09h40min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 315/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0293.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ANDERSON GOMES,** Oficial de Diligências, lotada em Ji-paraná/RO, ao município de **CACOAL/RO,** no dia **29/10/2019**, visando realizar diligências ao município de Cacoal por ordem do Subdefensor Público Geral Dr. Hans Lucas Immich, conforme Memorando 114/2018/GAB/DPE/RO, de 29.10.2018, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/03/2019 às 09h24min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 316/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 051/2019-DE/DPE;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento de Suprimento de Fundos, mediante a utilização de Cartão Corporativo do Banco do Brasil, no exercício de 2019;

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/MUNICIPIO
Anderson Sá Marchioro	510.113.602-68	Chefe da Divisão de Engenharia	Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/03/2019 às 10h29min

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA — HORA EMISSÃO: 09:37:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.876.461,02	6.250.309,92
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		254,49	254,49
Demais Créditos a Curto Prazo		82.836,50	41.564,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		218.344,70	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		10.177.896,71	6.292.128,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		2.236.763,30	93.368,93
Bens Moveis		2.236.763,30	93.368,93
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.236.763,30	93.368,93
TOTAL DO ATIVO		12.414.660,01	6.385.497,34

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		34.666,88	74.319,69
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		254,49	254,49
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		34.921,37	74.574,18
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		34.921,37	74.574,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00

Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		6.068.815,48	2.938.915,71
Superáv/Défic de Exerc Anter		5.671.270,82	2.732.355,11
Ajustes de exerc anteriores		639.652,34	639.652,34
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		12.379.738,64	6.310.923,16
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.414.660,01	6.385.497,34

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	9.876.715,51	6.250.564,41
Ativo Permanente	2.537.944,50	134.932,93
Total do Ativo	12.414.660,01	6.385.497,34
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	513.352,93	1.546.453,92
Passivo Permanente		
Total do Passivo	513.352,93	1.546.453,92
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	11.901.307,08	4.839.043,42

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	82.836,50	41.564,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	82.836,50	41.564,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	9.363.362,58	4.704.110,49
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEP	9.363.362,58	4.704.110,49
Total das Fontes de Recursos	9.363.362,58	4.704.110,49

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:36:32
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.245.954,00	7.245.954,00	8.283.476,62	1.037.522,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.359.175,00	6.359.175,00	8.135.105,84	1.775.930,84
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	6.359.175,00	6.359.175,00	8.135.105,84	1.775.930,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	731.211,00	731.211,00	33.814,45	-697.396,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	731.211,00	731.211,00	33.814,45	-697.396,55
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.568,00	155.568,00	114.556,33	-41.011,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	13.532,48	13.532,48
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	550,00	550,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	155.568,00	155.568,00	100.473,85	-55.094,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.245.954,00	7.245.954,00	8.283.476,62	1.037.522,62
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.245.954,00	7.245.954,00	8.283.476,62	1.037.522,62
DÉFICIT (VI)	0,00	4.704.110,49	0,00	-4.704.110,49
TOTAL (VII)=(V + VI)	7.245.954,00	11.950.064,49	8.283.476,62	-3.666.587,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	4.704.110,49			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.215.858,00	7.169.968,49	2.626.428,58	2.310.704,33	2.293.557,78	4.543.539,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.858,00	7.169.968,49	2.626.428,58	2.310.704,33	2.293.557,78	4.543.539,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.030.096,00	4.780.096,00	1.179.281,68	1.016.574,37	1.016.052,75	3.600.814,32
INVESTIMENTOS	3.030.096,00	4.780.096,00	1.179.281,68	1.016.574,37	1.016.052,75	3.600.814,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.245.954,00	11.950.064,49	3.805.710,26	3.327.278,70	3.309.610,53	8.144.354,23
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	7.245.954,00	11.950.064,49	3.805.710,26	3.327.278,70	3.309.610,53	8.144.354,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.477.766,36	0,00	0,00	-4.477.766,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.245.954,00	11.950.064,49	8.283.476,62	3.327.278,70	3.309.610,53	3.666.587,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	331.039,84	16.998,71	134.647,57	179.393,56	16.998,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	331.039,84	16.998,71	134.647,57	179.393,56	16.998,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.140.839,90	0,00	1.140.489,19	350,71	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.140.839,90	0,00	1.140.489,19	350,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.471.879,74	16.998,71	1.275.136,76	179.744,27	16.998,71

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	74.319,69	72.578,23	1.741,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	74.319,69	72.578,23	1.741,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	74.319,69	72.578,23	1.741,46	0,00

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

NIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:37:13
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		8.283.476,62	7.844.583,78
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		8.283.476,62	7.844.583,78
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		8.283.476,62	7.844.583,78
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	54.668,66
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	54.668,66
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		551.214,48	2.314.304,31
Inscrição RPNP do Exercício		478.431,56	1.471.879,74
Inscrição RPP do Exercício		17.668,17	74.319,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		55.114,75	42.325,63
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	109.337,32
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	616.441,93
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		6.250.564,41	1.747.876,95
Caixa e equivalente de caixa		6.250.309,92	1.747.622,46
Depositos restit. e valores vinculados		254,49	254,49
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		15.085.255,51	11.961.433,70

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:37:13
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		3.805.710,26	5.184.646,60
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		3.805.710,26	5.184.646,60
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		3.805.710,26	5.184.646,60
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.402.829,74	526.222,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		72.578,23	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.275.136,76	372.010,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		55.114,75	42.325,63
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	109.337,32
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	2.548,78
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		9.876.715,51	6.250.564,41
Caixa e equivalente de caixa		9.876.461,02	6.250.309,92
Depositos restit. e valores vinculados		254,49	254,49
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		15.085.255,51	11.961.433,70

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:38:38
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.235.579,69	5.608.998,64
Impostos	0,00	0,00
Taxas	8.235.579,69	5.608.998,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	360.255,30
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	360.255,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	33.814,45	1.668.059,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	33.814,45	1.668.059,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	54.668,66
Transferências Intragovernamentais	0,00	54.668,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.741,46	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.741,46	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.082,48	207.270,10
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.082,48	207.270,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.285.218,08	7.899.252,44

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	255.623,52	95.164,80
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	255.623,52	95.164,80
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	2.570,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	2.570,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.955.517,26	1.944.141,77
Uso de Material de Consumo	361.633,64	158.319,85
Serviços	1.593.883,62	1.785.821,92
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	2.905.301,52
Transferências Intragovernamentais	0,00	2.905.301,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.261,82	13.158,64
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.261,82	13.158,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.216.402,60	4.960.336,73
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	6.068.815,48	2.938.915,71

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA: 2018

HORA EMISSÃO: 09:39:58
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	8.393.706,12	8.739.434,29
Receitas derivadas e originarias	8.168.920,29	7.637.313,68
Transferências correntes recebidas	0,00	54.668,66
Outros ingressos operacionais	224.785,83	1.047.451,95
DESEMBOLSO	2.611.013,08	2.723.918,57
Pessoal e demais despesas	2.500.783,58	2.497.629,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	110.229,50	226.288,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.782.693,04	6.015.515,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	2.156.541,94	1.512.828,26
Aquisição de Ativo não Circulante	2.156.541,94	1.512.828,26
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.156.541,94	-1.512.828,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.626.151,10	4.502.687,46
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.250.309,92	1.747.622,46
Caixa e Equivalente de caixa final	9.876.461,02	6.250.309,92

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	8.135.105,84	5.608.998,64
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	360.255,30
Remuneração das Disponibilidades	33.814,45	1.668.059,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.168.920,29	7.637.313,68

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	54.668,66
Intragovernamentais	0,00	54.668,66
Outras Transferências recebidas		

Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	54.668,66

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.500.783,58	2.497.629,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.500.783,58	2.497.629,87

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	109.337,32
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	616.441,93
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	55.114,75	57.201,30
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	55.114,75	57.201,30
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	55.114,75	57.201,30
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	55.114,75	57.201,30
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	2.548,78
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	109.337,32
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300011 ...DO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMB
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:42:03
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				6.310.923,16		6.310.923,16
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							6.068.815,48		6.068.815,48
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				12.379.738,64		12.379.738,64

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300011 – FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

NOTA 1 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), os Princípios de Contabilidade, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 1.128 a 1.137/2008, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), considerando-se o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA 2 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS

As demonstrações foram geradas com os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), administrado pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Balanço patrimonial

NOTA 4 – Ativo Circulante

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R$ 9.876.461,02 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTÁBIL	SALDO FINANCEIRO	DIFERENÇA
001-2757X-100579	R$ 9.268.342,39	R$ 9.268.342,39	0,00
001-2757X-101958	R$ 374.606,37	R$ 374.606,37	0,00
001-2757X-7747x	R$ 233.512,26	R$ 233.766,75	R$ 254,49
TOTAL	R$ 9.876.461,02	R$ 9.876.715,51	R$ 254,49

A divergência entre o saldo bancário e saldo contábil é relativa a valores restituíveis, conforme demostra no Balanço Patrimonial; e esse saldo financeiro está contido na com CONTA 001-2757X-7747X.

O saldo da conta estoques é de R$ 218.344,70 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. No entanto não foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos:

Conta estoques 30001	R$ 82.655,77
Conta estoques 30011	R$ 218.344,70
SALDO CONSOLIDADO- SIAFEM	R$ 301.000,47
sistema patrimonial - DR	R$ 288.551,86
SALDO DIFERENCIAL	R$ 12.448,61

O saldo diferencial constante entre o SIAFEM e o Sistema Patrimonial correspondente aos materiais de expediente; material processamentos de dados e material de copa e cozinha e material limpeza que devido a grande movimentação desses itens não foi possível realização dos registros pertinentes. O Grupo de Patrimônio já foi notificado a regularizar tal situação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTA – 5 Ativo Não Circulante

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens. Encontra-se em fase de estudo sua implantação conforme estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais que estabeleceu o prazo para as entidades estaduais.

Informamos que foi feito um levantamento dos bens móveis desta defensoria no mês de outubro de 2018, os dados constantes no sistema patrimonial atual estão sendo migrados para um novo sistema, logo os mesmos não condizem com a realidade. Ressaltamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. No entanto não foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos do SIAFEM com o Sistema Patrimonial; e o relatório do inventário realizado no exercício de 2018:

SISTEMAS	VALOR R$
SIAFEM 300001 - DPE	R$ 8.125.235,33
SIAFEM 300011 - DPE	R$ 2.236.763,30
SALDO SIAFEM CONSOLIDADO	**R$ 10.361.998,63**
RELATÓRIO - SGA	R$ 10.085.523,69
TOTAL	**R$ 276.474,94**

O saldo diferencial é de R$ 276.474,94 (Duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), tal divergência é referente itens danificados ou não encontrados. Ressaltamos que tais inconsistências já foram relatadas ao grupo de patrimônio e as devidas providências serão tomadas para os devidos ajustes.

NOTA 6 – Resultado do Exercício

No resultado do exercício houve superávit patrimonial de R$ 6.068.815,48 (seis milhões sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) e superávit financeiro de R$ 9.363.362,58 (nove milhões trezentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 7 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O orçamento anual do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia fixou suas despesas em R$ 7.245.954,00 (sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R$ 4.704.110,49 quatro milhões setecentos e quatro mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos) oriundo do superávit orçamentário. Totalizando uma dotação atualizada de R$ 11.950.064,49 (onze milhões novecentos e cinquenta mil sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2018		
UNIDADE: 300011-FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
UNIDADE		**ALTERAÇÕES**
300011	TOTAL DE REMANEJAMENTO	R$ 527.472,39
300011	TOTAL DE AJUSTES	R$ 1.241.284,95

Dados Extraídos do Diver Port em 13 de Março de 2019

Comparando a dotação atualizada da defensoria pública com o total de remanejamentos efetuados verificar-se que as alterações orçamentarias se encontram dentro do limite do percentual de remanejamento.

NOTA 8 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e o saldo em espécie do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS	VALOR
Receita orçamentária	R$ 8.283.476,62
Transferências Extraorçamentárias	R$ 551.214,48
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 6.250.564,41
TOTAL	**R$ 15.085.255,51**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Os Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a e o saldo em espécie para o exercício, consoante a planilha abaixo:

INGRESSOS	VALOR
Despesa Orçamentária	R$ 3.805.710,26
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 1.402.829,74
SALDO para o Exercício Seguinte	R$ 9.876.715,51
TOTAL	**R$ 15.085.255,51**

NOTA 9 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R$ 8.285.218,08 (oito milhões duzentos e oitenta a cinco mil duzentos e dezoito reais e oito centavos), distribuídas conforme demonstrado abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VALOR
Imposto – Custas e Emolumentos - FUJU	8.235.579,69
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	1.741,46
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.082,48
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	33.814,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.285.218,08**

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R$ 2.216.402,60 (dois milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) conforme demonstrativo abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VALOR
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	1.955.517,26
Tributárias	5.261,82
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	255.623,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**2.216.402,60**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas ficou evidenciado um Superávit Patrimonial na importância de R$ 6.068.815,48 (seis milhões sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2018 houve geração líquida de caixa R$ 3.626.151.10 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e cinquenta reais e dez centavos) que somado ao saldo inicial de R$ R$ 6.250.309,92 (seis milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) totaliza o montante de R$9.876.461,02 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Chefe do Grupo de Contabilidade
Contador CRC/RO nº 009555/O-0

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:05:51
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.354.462,97	7.276.884,29
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		989.942,94	797.660,92
Demais Créditos a Curto Prazo		14.329,67	18.927,67
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		82.655,77	556.426,41
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		14.441.391,35	8.649.899,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		9.101.906,92	8.329.664,02
Bens Moveis		8.725.235,33	7.952.992,43
Bens Imoveis		376.671,59	376.671,59
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		40.605,00	40.605,00
Softwares		40.605,00	40.605,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.142.511,92	8.370.269,02
TOTAL DO ATIVO		23.583.903,27	17.020.168,31

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		474.077,99	343.314,59
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		5,98	43.909,13
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		989.942,94	797.660,92
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.464.026,91	1.184.884,64

PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.464.026,91	1.184.884,64

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		6.310.114,15	8.383.898,80
Superáv/Défic de Exerc Anter		12.289.555,13	3.905.656,33
Ajustes de exerc anteriores		3.520.207,08	3.545.728,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		22.119.876,36	15.835.283,67
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.583.903,27	17.020.168,31

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	14.344.405,91	8.074.545,21
Ativo Permanente	9.239.497,36	8.945.623,10
Total do Ativo	23.583.903,27	17.020.168,31
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.141.478,45	1.875.935,09
Passivo Permanente		
Total do Passivo	2.141.478,45	1.875.935,09
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	21.442.424,82	15.144.233,22

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Cauções a Executar	4.442,76	4.442,76
Convênios a Receber	0,00	250.000,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	3.283,17	1.750,17
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	260,50	6.466,50

Total dos Atos Potenciais Ativos	7.986,43	262.659,43
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	11.715.825,71	5.942.570,77
Vinculado	487.101,75	256.039,35
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	256.039,35
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	487.101,75	0,00
Total das Fontes de Recursos	12.202.927,46	6.198.610,12

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:03:19
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.170.058,58	1.170.058,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	728.923,37	728.923,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	728.923,37	728.923,37
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	441.135,21	441.135,21
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7.664,17	7.664,17
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	17.528,79	17.528,79
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	415.942,25	415.942,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	250.000,00	270.834,03	20.834,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	250.000,00	270.834,03	20.834,03
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	250.000,00	270.834,03	20.834,03
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	250.000,00	1.440.892,61	1.190.892,61
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	250.000,00	1.440.892,61	1.190.892,61
DÉFICIT (VI)	64.708.629,00	70.907.239,12	58.567.411,11	-12.339.828,01
TOTAL (VII)=(V + VI)	64.708.629,00	71.157.239,12	60.008.303,72	-11.148.935,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	6.198.610,12			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.810.363,00	66.208.934,61	59.202.115,09	58.558.609,28	58.084.525,31	7.006.819,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.791.984,00	49.501.368,00	46.223.408,91	46.223.408,91	45.749.330,92	3.277.959,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.018.379,00	16.707.566,61	12.978.706,18	12.335.200,37	12.335.194,39	3.728.860,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.898.266,00	4.948.304,51	806.188,63	772.242,90	772.242,90	4.142.115,88
INVESTIMENTOS	1.898.266,00	4.948.304,51	806.188,63	772.242,90	772.242,90	4.142.115,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	64.708.629,00	71.157.239,12	60.008.303,72	59.330.852,18	58.856.768,21	11.148.935,40
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	64.708.629,00	71.157.239,12	60.008.303,72	59.330.852,18	58.856.768,21	11.148.935,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.708.629,00	71.157.239,12	60.008.303,72	59.330.852,18	58.856.768,21	11.148.935,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	691.050,45	0,00	366.158,01	324.892,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.005,78	0,00	0,00	15.005,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	676.044,67	0,00	366.158,01	309.886,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	691.050,45	0,00	366.158,01	324.892,44	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	387.223,72	387.033,00	190,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	343.314,59	343.123,87	190,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.909,13	43.909,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	387.223,72	387.033,00	190,72	0,00

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:05:07
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.440.892,61	1.355.195,92
Ordinária		1.170.058,58	1.099.156,57
Vinculada		270.834,03	256.039,35
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		270.834,03	256.039,35
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		64.246.645,29	58.574.294,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		64.246.645,29	58.574.294,20
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		76.584.110,30	62.904.654,35
Inscrição RPNP do Exercício		677.451,54	691.050,45
Inscrição RPP do Exercício		474.083,97	387.223,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.435.776,30	10.949.979,62
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		58.996.798,49	50.873.778,31
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	2.622,25
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		8.074.545,21	2.524.920,81
Caixa e equivalente de caixa		7.276.884,29	2.504.344,02
Depositos restit. e valores vinculados		797.660,92	20.576,79
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		150.346.193,41	125.359.065,28

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:05:07
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		60.008.303,72	54.524.687,41
Ordinária		59.968.532,09	54.524.687,41
Vinculada		39.771,63	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		39.771,63	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	54.668,66
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	54.668,66
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		75.993.483,78	62.705.164,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		387.033,00	1.133.488,97
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		366.158,01	519.294,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.243.494,28	10.172.895,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		58.996.798,49	50.873.778,31
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	5.706,70
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		14.344.405,91	8.074.545,21
Caixa e equivalente de caixa		13.354.462,97	7.276.884,29
Depositos restit. e valores vinculados		989.942,94	797.660,92
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		150.346.193,41	125.359.065,28

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:08:43
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	728.923,37	630.453,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	728.923,37	630.405,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	48,36
Transferências e Delegações Recebidas	64.517.479,32	61.745.620,08
Transferências Intragovernamentais	64.246.645,29	61.495.620,08
Transferências Intergovernamentais	270.834,03	250.000,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	190,72	1,40
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	190,72	1,40
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	441.135,21	458.717,73
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	441.135,21	458.717,73
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	65.687.728,62	62.834.793,04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	53.721.597,06	49.699.120,81
Remuneração a Pessoal	41.128.815,93	38.562.276,30
Encargos Patronais	5.095.750,55	4.714.173,21
Benefícios a Pessoal	7.497.030,58	6.422.671,30
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	3.229,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	3.229,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.535.207,84	4.660.709,54
Uso de Material de Consumo	494.728,78	286.042,51
Serviços	5.040.479,06	4.374.667,03
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	235,79
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	235,79
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	54.668,66
Transferências Intragovernamentais	0,00	54.668,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	13.163,55	17.942,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.163,55	17.458,62
Contribuições	0,00	484,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	107.646,02	14.987,82
Premiações	0,00	900,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	107.646,02	14.087,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	59.377.614,47	54.450.894,24
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	6.310.114,15	8.383.898,80

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:09:55
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	157.919.508,22	139.517.356,21
Receitas derivadas e originarias	728.923,37	630.405,47
Transferências correntes recebidas	64.246.645,29	58.574.294,20
Outros ingressos operacionais	92.943.939,56	80.312.656,54
DESEMBOLSO	151.340.520,67	134.984.655,94
Pessoal e demais despesas	58.837.716,32	55.089.036,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	54.668,66
Outros desembolsos operacionais	92.502.804,35	79.840.950,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.578.987,55	4.532.700,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	772.242,90	10.160,00
Aquisição de Ativo não Circulante	772.242,90	10.160,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-772.242,90	-10.160,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	270.834,03	250.000,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	270.834,03	250.000,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	270.834,03	250.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.077.578,68	4.772.540,27
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.276.884,29	2.504.344,02
Caixa e Equivalente de caixa final	13.354.462,97	7.276.884,29

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	728.923,37	630.405,47
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	728.923,37	630.405,47

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	64.246.645,29	58.574.294,20
Outras transferências recebidas	64.246.645,29	58.574.294,20

Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	64.246.645,29	58.574.294,20

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	54.668,66
Outras transferências Concedidas	0,00	54.668,66
Total das Transferências Concedidas	0,00	54.668,66

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2018 Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTICA	58.837.716,32	55.089.036,74
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	58.837.716,32	55.089.036,74

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	58.996.798,49	50.873.778,31
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	2.622,25
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	16.435.776,30	14.869.274,83
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	17.070.229,56	14.092.190,70
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	16.243.494,28	14.092.190,70
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	17.262.511,58	14.869.274,83
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	5.706,70
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	58.996.798,49	50.873.778,31
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO/
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:10:27
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				15.835.283,67		15.835.283,67
Ajustes de exercícios anteriores							-25.521,46		-25.521,46
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							6.310.114,15		6.310.114,15
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				22.119.876,36		22.119.876,36

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
19/03/2019 às 10:00.

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Contador CRC 009555/O-0
19/03/2019 às 10:00.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

NOTA 1 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), os Princípios de Contabilidade, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 1.128 a 1.137/2008, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), considerando-se o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA 2 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS

As demonstrações foram geradas com os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), administrado pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4 – Ativo Circulante

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R$ 13.354.462,97 (treze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTÁBIL	SALDO FINANCEIRO	DIFERENÇA
001-2757X-10115X	R$ 531.505,48	R$ 531.505,48	R$ 0,00
001-2757X-81329 Conta Movimento	R$ 12.800.210,45	R$ 12.798.790,69	-R$ 1.419,76
001-2757X-86363 Suprimento de Fundos	R$ 15.581,96	R$ 15.711,96	R$ 130,00
001-2757X-90425 Conta Caução	R$ 7.165,08	R$ 14.061,83	R$ 6.896,75
TOTAL	R$ 13.354.462,97	R$ 13.360.069,96	R$ 5.606,99

A divergência entre o saldo bancário e saldo contábil é relativa a valores em conciliação: a quantia de R$ 1.419,76 está relacionada a valores processados equivocadamente pelo banco, a quantia de R$ 130,00 é referente ao suprimento de fundos concedidos, porém sua utilização só foi regularizada após o encerramento do exercício; e a quantia de 6.896,75 é referente a atualização e registros de cauções, porém devido ao tramite administrativo moroso não foi possível registro em tempo hábil. Ressaltamos que nas CONTAS 001-2757X-81329 Conta Movimento e 001-2757X-90425 Conta Caução, constam ainda, respectivamente, os saldos: R$ 984.597,21 e R$ 5.345,73, as quais estão designadas no Balanço patrimonial na conta VALORES RESTITUÍVEIS.

O saldo da conta estoques é de R$ 82.655,77 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), informamos que devido a determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. No entanto não foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos:

Conta estoques 30001	R$ 82.655,77
Conta estoques 30011	R$ 218.344,70
SALDO CONSOLIDADO- SIAFEM	R$ 301.000,47
sistema patrimonial - DR	R$ 288.551,86
SALDO DIFERENCIAL	R$ 12.448,61

O saldo diferencial constante entre o SIAFEM e o Sistema Patrimonial correspondente aos materiais de expediente; material processamentos de dados e material de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

copa e cozinha e material limpeza que devido a grande movimentação desses itens não foi possível realização dos registros pertinentes. O Grupo de Patrimônio já foi notificado a regularizar tal situação.

NOTA 5 – Ativo Não Circulante

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens. Encontra-se em fase de estudo sua implantação conforme estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais que estabeleceu o prazo para as entidades estaduais.

Informamos que foi feito um levantamento dos bens móveis desta defensoria no mês de outubro de 2018, os dados constantes no sistema patrimonial atual estão sendo migrados para um novo sistema, logo os mesmos não condizem com a realidade. Ressaltamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. No entanto não foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos do SIAFEM com o Sistema Patrimonial; e o relatório do inventário realizado no exercício de 2018:

SISTEMAS	VALOR R$
SIAFEM 300001 - DPE	R$ 8.125.235,33
SIAFEM 300011 - DPE	R$ 2.236.763,30
SALDO SIAFEM CONSOLIDADO	**R$ 10.361.998,63**
RELATÓRIO - SGA	R$ 10.085.523,69
TOTAL	**R$ 276.474,94**

O saldo diferencial é de R$ 276.474,94 (Duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), tal divergência é referente itens danificados ou não encontrados. Ressaltamos que tais inconsistências já foram relatadas ao grupo de patrimônio e as devidas providências serão tomadas para os devidos ajustes.

NOTA 6 – Resultado do Exercício

No resultado do exercício houve superávit patrimonial de 6.310.114,15 (seis milhões trezentos e dez mil cento e quatorze reais e quinze centavos) e superávit financeiro de R$ 12.202.927,46 (doze milhões duzentos e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 7 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O orçamento anual da Defensoria Pública fixou suas despesas em R$ 64.708.629,00 (quarenta e oito milhões dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R$ 6.198.610,12 (seis milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dez reais e doze centavos) oriundo do superávit orçamentário e R$ 250.000,00 designados de repasse de parcela do convênio 250/2016. Totalizando uma dotação atualizada de R$ 71.157.239,12 (setenta e um milhões cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2018

UNIDADE: 300001-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

UNIDADE		ALTERAÇÕES
300001	TOTAL DE REMANEJAMENTO	R$ 654.826,16
300001	TOTAL DE AJUSTES	R$ 1.368.949,81

Dados Extraídos do Diver Port em 13 de Março de 2019

Comparando a dotação atualizada da defensoria pública com o total de remanejamentos efetuados verificar-se que as alterações orçamentarias se encontram dentro do limite do percentual de remanejamento.

NOTA 8 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Considerando que a DPE-RO não é órgão arrecadador de receitas, a movimentação financeira é constituída basicamente das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro. Tendo como receita orçamentária a importância de R$1.440.892,61 (um milhão quatrocentos e quarenta mil oitocentos e noventa e dois e sessenta e um centavos) com um montante de R$270.834,03 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos) vinculados ao convênio 250/2016.

Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada - Exercício 2018

UNIDADE: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

Fonte	Nomenclatura	Receita Arrecadada
0100	RECEITA DE REM.DE DEPOS. BANC.	728.923,37
0100	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.	7.664,17
0100	RESTITUIÇÃO DE DESP.DE EXERCICIOS ANTERIORES	75,00
0100	OUTRAS RESTITUICOES	17.453,79
0100	OUTRAS RECEITAS	415.942,25
3212	RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE REC.VIN	20.834,03
3212	OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIAO	250.000,00
	Total	**1.440.892,61**

Dados Extraídos do Diver Port em 11 de Março de 2019.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R$ 65.687.728,62 (sessenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte oito reais e sessenta e dois centavos), distribuídas conforme demonstrado abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	728.923,37
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	190,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	441.135,21
Transferências e Delegações Recebidas	64.517.479,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.687.728,62**

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R$ 59.377.614,47 (cinquenta e nove milhões trezentos e sete mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) conforme demonstrativo abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VALOR
Remuneração a Pessoal e encargos	53.721.597,06
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	5.535.207,84
Tributárias	13.163,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	107.646,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**59.377.614,47**

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas ficou evidenciado um Superávit Patrimonial na importância de R$ 6.310.114,15 (seis milhões trezentos e dez mil cento e quatorze reais e quinze centavos).

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2018 houve geração líquida de caixa R$ 6.077.578,68 (seis milhões setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que somado ao saldo inicial de R$ R$ 7.276.884,29 (sete milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) totaliza o montante de R$ 13.354.462,97 (treze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Fernando Henrique Queiroz da Silva
Chefe do Grupo de Contabilidade
Contador CRC/RO nº 009555/O-0

EDITAL N.º 04/2019 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 04/2019 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o IX Concurso Público de Estágio em Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), de acordo com o Edital n.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Informar as inscrições deferidas para o IX Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS NO IX PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

CURSO: DIREITO – ALTA FLORESTA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	CARLOS ANDRÉ DE JESUS ARAÚJO	ALTA FLORESTA
02	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	ALTA FLORESTA
03	CAROLINE BASTOS MAXIMIANO	ALTA FLORESTA
04	CATHERINE DE OLIVEIRA PRADO	ALTA FLORESTA
05	CÍCERO GILSON OLIVEIRA JÚNIOR	ALTA FLORESTA
06	DANIELA NAYANE PONTES	ALTA FLORESTA
07	DÉBORA CAROLINE MACHADO GONÇALVES	ALTA FLORESTA
08	DIEGO MODESTO COSTA SILVA	ALTA FLORESTA
09	ELIVELTON DA MATA VIEIRA	ALTA FLORESTA
10	FRANK ANDREY GASPAROTTO	ALTA FLORESTA
11	HÉBER BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	ALTA FLORESTA
12	IGOR VIEIRA CORREA	ALTA FLORESTA
13	LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA	ALTA FLORESTA
14	MARCELA BESSA MADUREIRA	ALTA FLORESTA
15	PALOMA BORGES DOS SANTOS	ALTA FLORESTA
16	VANESSA SOARES PEZZIN	ALTA FLORESTA

17	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	ALTA FLORESTA

CURSO: DIREITO – ALVORADA DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01	HANALLA MARIELLY SOUZA	ALVORADA DO OESTE
02	ANDRESSA GABRIELY NOGUEIRA DE LIMA	ALVORADA DO OESTE

CURSO: DIREITO – ARIQUEMES		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01	ALLEN HANNA VIEIRA DE LIMA	ARIQUEMES
02	AMANDA OLIVEIRA SILVA	ARIQUEMES
03	ANA CAROLINA PEREIRA TELES	ARIQUEMES
04	ANA GABRIELA CAVASIN MILHOMENS	ARIQUEMES
05	ANA PAULA MORAIS FARIAS	ARIQUEMES
06	ANA PAULA WESSLING	ARIQUEMES
07	ANDREY VINICIUS DA SILVA FONTOURA	ARIQUEMES
08	BIANCA DOMINGOS	ARIQUEMES
09	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	ARIQUEMES
10	CASSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ARIQUEMES
11	CIDIMARY SANTOS PEREIRA	ARIQUEMES
12	DANIELA VENDRAMINI MACIEL	ARIQUEMES
13	DANIELLY DE CARVALHO TENÓRIO SOUSA OLIVEIRA	ARIQUEMES
14	DAVI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ARIQUEMES
15	DÉBORA DOS SANTOS BOA SORTE	ARIQUEMES
16	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	ARIQUEMES
17	EDIANI DE SOUZA VIEIRA	ARIQUEMES
18	ELEINE FELICIO DE SOUZA	ARIQUEMES
19	FERNANDA SANTOS DE SOUSA	ARIQUEMES
20	FLAVIA DE AMORIM FREITAS	ARIQUEMES
21	FRANCIELI VIEIRA DA CRUZ	ARIQUEMES
22	GABRIEL HENRIQUE JARDIM	ARIQUEMES
23	GRACIELLE CHRISTINA ARAUJO PICOLLI	ARIQUEMES
24	HÉLIA SÂMUA DE OLIVEIRA TAVARES	ARIQUEMES
25	ICARO AGUIAR OLIVEIRA	ARIQUEMES
26	ISABELLA DA SILVA MOURA	ARIQUEMES
27	JAÍNE LALESKA MACHADO DOS SANTOS	ARIQUEMES
28	JENIFFER GABRIELI SILVA FAUSTINO	ARIQUEMES
29	JESSICA DOS SANTOS PALOMO	ARIQUEMES
30	JORDANA ANTUNES SIQUEIRA	ARIQUEMES
31	KAUANE PALHANO ARAUJO	ARIQUEMES
32	LARISSA DOS SANTOS SILVA MORAES	ARIQUEMES
33	LUANA VICENTE DA SILVA	ARIQUEMES
34	LUCAS NOGUEIRA BRUNI	ARIQUEMES
35	LUIZ FILIPE NEVES	ARIQUEMES
36	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	ARIQUEMES
37	MIRIAM MENEZES REINA	ARIQUEMES

38	MIRIAM ROGERIA DE LIMA ZAMARCHI	ARIQUEMES
39	MURILO GOMES BRUNO	ARIQUEMES
40	NICÓLY BÁRBARA DE SOUZA FERREIRA	ARIQUEMES
41	PAMELA VASSOLER ANTIGO STELTER	ARIQUEMES
42	PAULA LOPES DA ROCHA ALMEIDA	ARIQUEMES
43	RAFAEL TOSQUI PEREIRA	ARIQUEMES
44	RAFAELA JUSTINO SOEIRO	ARIQUEMES
45	RAFAELA STEFANNY BARBOSA NEVES	ARIQUEMES
46	RAQUEL RAENGER	ARIQUEMES
47	RAYSSA CARVALHO PESSOA	ARIQUEMES
48	ROBERTA TEIXEIRA DE TAVARES	ARIQUEMES
49	RUAN GOMES ARTIOLI	ARIQUEMES
50	SARAH MOREIRA DE ARAUJO	ARIQUEMES
51	SERGIO DA ROCHA VIEIRA	ARIQUEMES
52	STEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS	ARIQUEMES
53	SUELEN OLIVEIRA SOUZA	ARIQUEMES
54	THAÍS DE CAMPOS	ARIQUEMES
55	VITOR RAFAEL VIANA RODRIGUES DE ARAUJO	ARIQUEMES

CURSO: DIREITO – BURITIS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	EDVALDO DA SILVA	BURITIS
02	ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA	BURITIS

CURSO: DIREITO – CACOAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ABIQUEILA PETERSEN	CACOAL
02	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	CACOAL
03	ALINE DIAS DA SILVA	CACOAL
04	ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO	CACOAL
05	AMANDA PEREIRA SERAFIM	CACOAL
06	AMANDA RODRIGUES DE PAULO	CACOAL
07	AMELIA ALVES DE SANTANA	CACOAL
08	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	CACOAL
09	ANA CAROLINA PEDROSO DIAS	CACOAL
10	ANA PAULA DE OLIVEIRA CLEMENTE	CACOAL
11	ANDRÉ SANTOS FORÇADO	CACOAL
12	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	CACOAL
13	ANGÉLICA RENATA CHIOZINI BORDINHAO	CACOAL
14	ANNA PAOLA NASCIMENTO DE BARROS	CACOAL
15	BÁRBARA RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	CACOAL
16	BEATRIZ SILVA MACHADO	CACOAL
17	BIANCA BRANDELERO GOIS	CACOAL
18	BIANCA VIANA SAVEGNAGO	CACOAL
19	BRENDON SILVESTRE GOESE	CACOAL
20	BRUNA REGINA MAIA ABRAHIM	CACOAL

21	CAMILA ALVES TEXEIRA	CACOAL
22	CAMILA FERREIRA RIBEIRO	CACOAL
23	CHAYENE APURINÃ MOURA DA SILVA	CACOAL
24	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	CACOAL
25	CLAUDIA APARECIDA PASCHOAL SANTOS	CACOAL
26	DAVI SOUZA CRUZ EMERICK	CACOAL
27	DHENIFER THAYSE DE LIMA	CACOAL
28	DION KENED SANTANA FELIX	CACOAL
29	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	CACOAL
30	DREICIELLE TEIXEIRA DE MELLO	CACOAL
31	DULCINÉIA FERRACI DOS SANTOS SILVA	CACOAL
32	EDENUBIA APARECIDA SILVA	CACOAL
33	EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	CACOAL
34	EDUARDO HENRIQUE SILVA CARVALHO	CACOAL
35	ELI RODRIGUES DE LIMA BASTOS	CACOAL
36	ERIKA POPPE MACIEL	CACOAL
37	EUNICE ROSALINA CHERRI	CACOAL
38	FELIPE MENDONÇA PORTO	CACOAL
39	FERNANDA MILBENE OLIVEIRA BRAGA	CACOAL
40	FERNANDO HENRIQUE HELMER BARROS	CACOAL
41	FIAMA RAMOS DE SOUZA	CACOAL
42	FRANCIANE DA SILVA RIBEIRO	CACOAL
43	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	CACOAL
44	GABRIELA LIMA FERREIRA	CACOAL
45	GABRIELE SANTOS FERNANDES	CACOAL
46	GABRIELLE CARARA DE CARVALHO	CACOAL
47	GEORGION CANDIDO FERREIRA	CACOAL
48	GILMARA ALVES MACEDO	CACOAL
49	GLEISON GOMES SANTOS	CACOAL
50	GUILHERME SIMÃO MONTEIRO	CACOAL
51	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	CACOAL
52	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	CACOAL
53	HELOIZA GABRIELI NOTARIO LENZI	CACOAL
54	HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR	CACOAL
55	HILARY PANSINI CARNEIRO	CACOAL
56	ISABELA DELORTO BERÇAN	CACOAL
57	JANES MARIA PEREIRA ALVES	CACOAL
58	JEANSEY CLAITON GADINE	CACOAL
59	JÉSSICA CORREA DA SILVA	CACOAL
60	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	CACOAL
61	JOÃO LÊSLIE DO CARMO PORTO	CACOAL
62	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	CACOAL
63	JULIA CATARINA MACHADO RAMOS	CACOAL
64	JULIA EDUARDA PERINI DA SILVA	CACOAL
65	JÚLIA HELLEN FURLAN DA SILVA	CACOAL
66	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	CACOAL
67	KAMILLA ROBERTA PICCOLO ARLE	CACOAL
68	KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CACOAL
69	KAROLINE DA SILVEIRA COVRE	CACOAL
70	KAROLINE FALCIONI SILVA	CACOAL

71	KEROLYN GABRIELY BUENO DUARTE	CACOAL
72	LAISA FERNANDA MOTTA ANDRADE	CACOAL
73	LARRUBIA BUSS DISCHER	CACOAL
74	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	CACOAL
75	LÍLIAN GEOFRIDA ROSA	CACOAL
76	LINDAIANE SOARES NAVA	CACOAL
77	LORENA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA	CACOAL
78	LUANA CANDIDO BENICIO	CACOAL
79	LUANA CAROLINE LINHARES BALESTRIM DA SILVA	CACOAL
80	LUANA FERNANDES DE FREITAS	CACOAL
81	LUANE BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	CACOAL
82	LUCAS GABRIEL GOMES SANTOS	CACOAL
83	LUCAS GOMES DA SILVA	CACOAL
84	LUCAS MACIEL OLIVEIRA	CACOAL
85	LUISA NÓBREGA POLICARPO ANDRADE	CACOAL
86	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PADOVANI CAVALHEIRO	CACOAL
87	MARIA LUIZA TORREJÓN SERRANO	CACOAL
88	MARIA PEREIRA DA SILVA	CACOAL
89	MATEUS TELLES XAVIER	CACOAL
90	MATHEUS SOUZA SCHMIDT	CACOAL
91	MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA	CACOAL
92	MEYHEBER DA SILVA SOUZA	CACOAL
93	MICHELLE DA SILVA CUELLAR	CACOAL
94	MILCA SUZANA MENDES CARVALHO	CACOAL
95	MILENA CUSTODIO JORGE MENDES	CACOAL
96	MÔNICA DE PAULA	CACOAL
97	NATÁLIA LERMEN GHELLAR	CACOAL
98	NEURIVAN JOSÉ MACHADO	CACOAL
99	ODAISA DUARTE COSTA	CACOAL
100	PÂMELA BIANQUI	CACOAL
101	PATRICIA BERTANDO GONÇALVES	CACOAL
102	PAULA CATARINA BECCARIA SANTOS	CACOAL
103	PEDRO FRANCISCO BARBOSA LOPES	CACOAL
104	PEDRO AUGUSTO MIRANDA	CACOAL
105	RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	CACOAL
106	RAIANNY DE OLIVEIRA MARCELINO	CACOAL
107	RICHER DE SOUZA DELLA TORRE	CACOAL
108	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	CACOAL
109	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	CACOAL
110	ROWERSON BRUNO LEAL MOREIRA	CACOAL
111	SÂMARA ALVES NEVES	CACOAL
112	SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	CACOAL
113	SARA LOPES DA SILVA ROCHA	CACOAL
114	SARAH DA SILVA LOPES	CACOAL
115	SARAH GABRIELA FIGUEIRA JOCA	CACOAL
116	SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA	CACOAL
117	SILVANA PINHEIRO	CACOAL
118	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	CACOAL

119	SOLANGE RIBEIRO DOS REIS LÓH	CACOAL
120	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	CACOAL
121	STHEFANY PIRES PEREIRA	CACOAL
122	SUELEN TORRES LOUZADA	CACOAL
123	TAMIRIS KÉTHELLY OLIVEIRA DUARTE	CACOAL
124	TATHIELY SOARES DA SILVA	CACOAL
125	THAIANY FERNANDES DE PAULO	CACOAL
126	THAÍS MARIA DE FREITAS MENDONÇA	CACOAL
127	THAYLLA LEANDRO MENDONÇA	CACOAL
128	THIAGO RODRIGUES SANTOS	CACOAL
129	TIAGO FARIA CRUZ DE SOUZA	CACOAL
130	TIAGO VINICIUS MORAIS DA ROSA	CACOAL
131	VITOR FERRARI SOSSAI	CACOAL
132	VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	CACOAL
133	WALTER FALCONI JUNIOR	CACOAL
134	WANDERSON PEDRO DE SOUZA	CACOAL
135	WANDERSON VIEIRA DE ANDRADE	CACOAL
136	WELTON ALISSON VIANA	CACOAL

CURSO: DIREITO – CEREJEIRAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ABNER DE SOUZA SILVA	CEREJEIRAS
02	AMANDA FREITAS CARIA	CEREJEIRAS
03	DANIELE APARECIDA BARSZCZ DOS SANTOS	CEREJEIRAS
04	FABÍOLA SOUZA BALDIN	CEREJEIRAS
05	JACKELINE KREUSCH BALDIN	CEREJEIRAS
06	KELVIN MACKALYSTTER DA SILVA RODRIGUES	CEREJEIRAS
07	MARIANA DE FREITAS PEREIRA	CEREJEIRAS
08	NÍCOLAS VÍCTOR GOMES LACERDA	CEREJEIRAS
09	THALIA MARIANE WESSELING PLACIDES	CEREJEIRAS
10	THÂNIA ZÉLIDE DA SILVA SANTOS	CEREJEIRAS
11	WANDERSON GUSTAVO CORADO DOS ANJOS	CEREJEIRAS

CURSO: DIREITO – COLORADO DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	DEBHORA MALDI CAMPOS	COLORADO DO OESTE
02	JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	COLORADO DO OESTE
03	MATEUS SILVEIRA FREITAS	COLORADO DO OESTE

CURSO: DIREITO – ESPIGÃO DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	BIANCA SEIXAS LARA LOPES	ESPIGÃO DO OESTE
02	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	ESPIGÃO DO OESTE
03	EDVALDO DA ROCHA SOARES	ESPIGÃO DO OESTE
04	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	ESPIGÃO DO OESTE

05	INGRID SILVA BARBOZA	ESPIGÃO DO OESTE
06	JEORGIA FRONCZAK WILL	ESPIGÃO DO OESTE
07	KARINA DOS REIS MERLIM	ESPIGÃO DO OESTE
08	LETÍCIA THAÍS RANGEL	ESPIGÃO DO OESTE
09	RÔMULO ABEL RODRIGUES DOS SANTOS	ESPIGÃO DO OESTE
10	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	ESPIGÃO DO OESTE
11	WELTON SOARES PEREIRA	ESPIGÃO DO OESTE

CURSO: DIREITO – JARU		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	JARU
02	ALINE SILVA CORREIA	JARU
03	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	JARU
04	ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA	JARU
05	EMANUELLY ALMEIDA SILVA	JARU
06	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	JARU
07	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	JARU
08	HIRAM BONIFÁCIO FERNANDES PRASERES	JARU
09	JESSICA CAREN FERREIRA LOUREDO	JARU
10	KARINA BATISTA DA SILVA	JARU
11	KARINE DAMASCENO BARBOSA	JARU
12	LOINY KÉVIA DIAS GOMES	JARU
13	MARIA JULIA SANTOS RIBEIRO	JARU
14	MARIANA MOURA LOURENÇO	JARU
15	NERIANE CORDEIRO DE SOUZA	JARU

CURSO: DIREITO – NOVA BRASILÂNDIA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	AGNELIO SOARES DE SOUZA	NOVA BRASILÂNDIA
02	GABRIELA MENDES VALENTIM	NOVA BRASILÂNDIA
03	KARINY OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVA BRASILÂNDIA
04	LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO	NOVA BRASILÂNDIA
05	LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA	NOVA BRASILÂNDIA
06	LUCIANO GUEDES GONZAGA	NOVA BRASILÂNDIA
07	MARTA DINATO	NOVA BRASILÂNDIA
08	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	NOVA BRASILÂNDIA
09	NATACHA GABRIELA DA SILVA KURDT	NOVA BRASILÂNDIA
10	TAINARA VERÔNICA CRUZ GABIRABA	NOVA BRASILÂNDIA
11	TATIANA DO PRADO SOUSA	NOVA BRASILÂNDIA

CURSO: DIREITO – OURO PRETO DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANNA PAULA CORDEIRO SALOMAO	OURO PRETO DO OESTE
02	DIEGO HENRIQUE COSTA FERRAZ	OURO PRETO DO OESTE
03	EDSON GOMES SILVA	OURO PRETO DO OESTE
04	ERIC EMERICK FRANCO	OURO PRETO DO OESTE

05	ISABELA MARIA PRADO PINHEIRO	OURO PRETO DO OESTE
06	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	OURO PRETO DO OESTE
07	JÉSSIKA RHAISSA FERREIRA SALTONIN	OURO PRETO DO OESTE
08	LORENA ROCHA NORBAL	OURO PRETO DO OESTE
09	MONICA ALBUQUERQUE DE LIMA	OURO PRETO DO OESTE
10	NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE	OURO PRETO DO OESTE
11	NATALHIA SANTOS DO CAMO	OURO PRETO DO OESTE
12	RODRIGO VENANCIO FERREIRA	OURO PRETO DO OESTE

CURSO: DIREITO – PRESIDENTE MÉDICI		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01	CAIO ANTUNES DE ASSIS	PRESIDENTE MÉDICI
02	DIONE RICARTE GOIS	PRESIDENTE MÉDICI
03	DOUGLAS NEIVA DE ALMEIDA	PRESIDENTE MÉDICI
04	EMERSON FERNANDO DA COSTA	PRESIDENTE MÉDICI
05	FLÁVIO MIGUEL SANTOS PEREIRA	PRESIDENTE MÉDICI
06	LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	PRESIDENTE MÉDICI
07	LEONARDO AVAROMA GALDINO	PRESIDENTE MÉDICI
08	MAICON DOUGLAS CARVALHO DA COSTA	PRESIDENTE MÉDICI
09	MIKAELLA GOIS SOUZA	PRESIDENTE MÉDICI
10	PEDRO FELIPE SOARES SILVA	PRESIDENTE MÉDICI
11	RAPHAEL ABREU DE SÁ	PRESIDENTE MÉDICI
12	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PRESIDENTE MÉDICI

CURSO: DIREITO – SANTA LUZIA DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01	ALICE MARTINS DOS SANTOS	SANTA LUZIA DO OESTE
02	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	SANTA LUZIA DO OESTE
03	BRENDA ALVES DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
04	BRUNA SOARES DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
05	CRISTIANO PAULA MOREIRA	SANTA LUZIA DO OESTE
06	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	SANTA LUZIA DO OESTE
07	DAYARA CAROLINE GASPAR RODRIGUES	SANTA LUZIA DO OESTE
08	DHANDARA DE SOUZA DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA DO OESTE
09	DHORDINES EDUARDO SZUPKA BORBA	SANTA LUZIA DO OESTE
10	ERICA DE LIMA FOGAÇA	SANTA LUZIA DO OESTE
11	ESTHER TEIXEIRA DE FARIA	SANTA LUZIA DO OESTE
12	GABRIEL MACIEL CHIULLO	SANTA LUZIA DO OESTE
13	IRES CAROLINA GOSTARIA SILVA ALVES	SANTA LUZIA DO OESTE
14	ITURIEL GUSTAVO COSTA DE QUEIROZ	SANTA LUZIA DO OESTE
15	JULIO TIMOTEO DE LIMA PEREIRA	SANTA LUZIA DO OESTE
16	KARLA LOYSE BRAZ RAMOS	SANTA LUZIA DO OESTE
17	LETÍCIA ALVES MACEDO	SANTA LUZIA DO OESTE
18	LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTONIO	SANTA LUZIA DO OESTE
19	LUANDA TAÍS DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
20	MARIA GABRIELE FERRARI	SANTA LUZIA DO OESTE

21	POLIANY DE ANDRADE GOIS	SANTA LUZIA DO OESTE
22	SILVANA MAZZALI	SANTA LUZIA DO OESTE
23	SUELEN NEVES DOS SANTOS	SANTA LUZIA DO OESTE
24	TAMILA PAULA DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
25	THALITA DE SOUZA SANTANA	SANTA LUZIA DO OESTE
26	WEVERLON MÁGNO BARBOSA PEREIRA	SANTA LUZIA DO OESTE
27	YGOR FIDENCIO BITTENCOURT	SANTA LUZIA DO OESTE

CURSO: DIREITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANA CAROLINA MENDES FERREIRA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
02	BRUNO MAYCON RIBEIRO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
03	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA CORRÊA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
04	DAGLIANE SENNE LIMA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
05	DAIANE KOLLN KLEIN	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
06	KASSIELE PINHEIRO BOSSA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
07	LUCAS WESTFAL STRELOW	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CURSO: DIREITO – VILHENA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANA PAULA PEDRAL PAVANATTO	VILHENA
02	ANGÉLICA KATIANY SILVANO JANUÁRIO	VILHENA
03	ANNA LAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	VILHENA
04	ARTUR SILVINO SCHWAMBACH CECHINEL	VILHENA
05	BRUNA VITÓRIA RAUTA FREITAS BARBOSA SCRUPAK	VILHENA
06	BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO	VILHENA
07	CRISTIANE DE SOUZA NOBRE TEIXEIRA	VILHENA
08	DAYANE MESQUITA VALADÃO	VILHENA
09	DÉBORA RAIANI DA SILVA MOURA BALANSIN	VILHENA
10	DEISY YANINA MARIN SOTO	VILHENA
11	ÉRIK NEWTON SANTIN MAGALHÃES	VILHENA
12	FELIPE LUCAS ROLDÃO FEITOSA	VILHENA
13	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	VILHENA
14	FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	VILHENA
15	GABRIELLE EDUARDA SOUZA SILVA	VILHENA
16	GISLAINE SILVA MOTA	VILHENA
17	GUILHERME JACINTO DOS SANTOS	VILHENA
18	IANDARA GALUPO BARROS	VILHENA
19	IVAN SOUZA BREITENBACH	VILHENA
20	JHENYFFER CAMPOS	VILHENA
21	LOUISE CRISTINE VEDOVOTO NETO GERVÁSIO	VILHENA
22	LUANA DE OLIVEIRA	VILHENA
23	LUCAS OLIVEIRA CAMPOS	VILHENA
24	MAYCON RIBEIRO BEARIS	VILHENA
25	NÍCIA TÓFOLO LUZ	VILHENA

26	RAFAELA CAVALCANTE CASTILHO	VILHENA
27	RAYANE FERREIRA DE MEDEIROS	VILHENA
28	RHENAN HENRIQUE DOS SANTOS	VILHENA
29	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI PEREIRA	VILHENA
30	RODRIGO TOMAZ RODRIGUES CARMO	VILHENA
31	THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE FREITAS	VILHENA
32	VANNILY DOS SANTOS ARAÚJO	VILHENA
33	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	VILHENA
34	WILLIAN XAVIER ORTIZ	VILHENA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALEXSANDRO BENTO DA SILVA	PORTO VELHO
02	ALINE DA SILVA	PORTO VELHO
03	AMANDA CAMILA GOMES MOLINO MAIA	PORTO VELHO
04	ANDREZA DA SILVA BASTOS	PORTO VELHO
05	ÂNGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS	PORTO VELHO
06	ANITA ALVES DE ARRUDA	PORTO VELHO
07	ARIEL DO COUTO RAMOS	PORTO VELHO
08	AURIANA GALVÃO DA SILVA	PORTO VELHO
09	BRUNA KATIELY MATA DE ALCANTARA	PORTO VELHO
10	BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA	PORTO VELHO
11	CAÍQUE MACEDO BARBOSA	PORTO VELHO
12	CAMILA ABREU DOS SANTOS	PORTO VELHO
13	CHARLA BARROS DE LIRA	PORTO VELHO
14	DANDARA RIBEIRO LIMA	PORTO VELHO
15	DEBORAH PIMENTEL COSTA	PORTO VELHO
16	EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	PORTO VELHO
17	EDNEIDE CUNHA DA SILVA	PORTO VELHO
18	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	PORTO VELHO
19	EDUARDO MEDINA DE SOUZA	PORTO VELHO
20	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
21	EMILY VITÓRIA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO
22	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	PORTO VELHO
23	FABIANE PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
24	GEISA DAIANE MARQUES DE JESUS	PORTO VELHO
25	GEOVANA SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO
26	ÍTALA DIAS DA PAZ	PORTO VELHO
27	JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
28	JOÃO VICTOR NUNES GOMES	PORTO VELHO
29	JOSSIANE GOMES OLIMPIO	PORTO VELHO
30	JOSUÉ SOUZA XAVIER	PORTO VELHO
31	KARLA AUGUSTA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO
32	LAÍS MONTENEGRO SILVA	PORTO VELHO
33	LAUDICEIA BARRETO DE SOUSA	PORTO VELHO
34	LEONARDO SILVA DE ALMEIDA	PORTO VELHO

35	LETICIA DA SILVA SARAIVA	PORTO VELHO
36	LIDIA BELARMINO DINIZ	PORTO VELHO
37	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
38	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	PORTO VELHO
39	LULIANE CRISTINA DA COSTA BRITO	PORTO VELHO
40	MARCIA JESUS GOMES	PORTO VELHO
41	MARCOS CARVALHO DA SILVA	PORTO VELHO
42	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	PORTO VELHO
43	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	PORTO VELHO
44	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
45	NICOLY VIEIRA SIMÃO	PORTO VELHO
46	PAULO EDSON RIBEIRO DE SOUSA	PORTO VELHO
47	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROCHA	PORTO VELHO
48	RAISSE PATRÍCIO MISQUITA	PORTO VELHO
49	RICHARD BRUNO GOMES TOWNES DE CASTRO	PORTO VELHO
50	ROMY RONDON COSTA AGUIAR	PORTO VELHO
51	SABRINA BARRETE ESCOBAR	PORTO VELHO
52	SILVANA MALTA DE SOUZA	PORTO VELHO
53	STEFANY DIANY DE CARVALHO E SILVA	PORTO VELHO
54	THAINA GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO
55	THAIS DE PAULA PINHEIROS	PORTO VELHO
56	THALES ALAN SÁTIMO JURELLO	PORTO VELHO
57	VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PORTO VELHO
58	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO
59	VITOR DUARTE DA SILVA	PORTO VELHO
60	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	PORTO VELHO
61	YASMIN RODRIGUES LOPES DE SOUSA	PORTO VELHO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS	PORTO VELHO
02	ALDEMAR LIMA DA SILVA JÚNIOR	PORTO VELHO
03	ALDEMIR ARAÚJO NUNES	PORTO VELHO
04	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	PORTO VELHO
05	ANDRESSA FELIX FEIJO	PORTO VELHO
06	ANDRIELLY ANTUNES DA CRUZ SEGÓBIA	PORTO VELHO
07	ARTUR ANDRADE GOVEIA	PORTO VELHO
08	BEATRIZ DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
09	CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA	PORTO VELHO
10	CHRISTIANO SANDESKI OLIVEIRA	PORTO VELHO
11	CRISTOFERSON LILSON SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
12	DARIVANE MEIRELES DE PAIVA	PORTO VELHO
13	DIANA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
14	DIESSICA CANDIDO IGIDIO	PORTO VELHO
15	EDNILSON SILVA SOUZA	PORTO VELHO
16	ELIANDRO DRUMOND DE CARVALHO	PORTO VELHO
17	ELIANE MENEZES DA SILVA	PORTO VELHO
18	ELIENE SILVA DA COSTA	PORTO VELHO
19	ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK	PORTO VELHO

20	EMILY LUANA BATISTA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
21	ERICO ALECSANDRO VALENZUELA DE SOUZA	PORTO VELHO
22	ERISLANE SILVA LEITE	PORTO VELHO
23	ERIVANDA SOUSA DA FONSECA	PORTO VELHO
24	ESLEI MENDES DE SOUZA	PORTO VELHO
25	EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO	PORTO VELHO
26	FELIPE LELIS DOS SANTOS	PORTO VELHO
27	FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE	PORTO VELHO
28	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	PORTO VELHO
29	GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	PORTO VELHO
30	GETÚLIO DE SOUZA MONTE	PORTO VELHO
31	GISELE DA SILVA MELO ARAÚJO	PORTO VELHO
32	GISELE FAGUNDES DA SILVA	PORTO VELHO
33	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	PORTO VELHO
34	IGOR DO NASCIMENTO BATISTA	PORTO VELHO
35	ISVANGELA DUARTE DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
36	JANAÍNA LOPES FERREIRA	PORTO VELHO
37	JAYNE PAES DE SOUZA	PORTO VELHO
38	JEANE DE LEÃO NOGUEIRA	PORTO VELHO
39	JESSICA MONTEIRO ALVES	PORTO VELHO
40	JESSICA OLIVEIRA CHAGAS FREITAS DOS SANTOS	PORTO VELHO
41	JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
42	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	PORTO VELHO
43	JONAS NUNES QUEIROZ	PORTO VELHO
44	JOVANI PASSOS CASTRO	PORTO VELHO
45	JUSCICLEIDE MACIEL DE QUEIROZ DA SILVA	PORTO VELHO
46	KAMILA PARÁ CORREIA	PORTO VELHO
47	KAROLLYNE DOS SANTOS CARNEIRO	PORTO VELHO
48	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO
49	KÍSSIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO
50	LAIS DIONÍZIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
51	LANA BARROS DE SOUZA	PORTO VELHO
52	LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
53	LEIDE DAIANNA MOTA MOURÃO	PORTO VELHO
54	LEONARDO COSTA PRATA	PORTO VELHO
55	LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA	PORTO VELHO
56	MARCIO JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO
57	MARIA JÉSSICA REIS DE MENEZES	PORTO VELHO
58	MARIA PAULA EGUIGENES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
59	MATEUS RABELO FARIAS	PORTO VELHO
60	MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	PORTO VELHO
61	MAYARA FERNANDA SÁ REIS	PORTO VELHO
62	MAYARA NASCIMENTO AZEVEDO	PORTO VELHO
63	NOÊMIA FRANÇA SOUSA	PORTO VELHO
64	PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	PORTO VELHO
65	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO MIRANDA	PORTO VELHO
66	PAULA D PAULA AZEVEDO NEVES MACURAPE	PORTO VELHO
67	PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	PORTO VELHO
68	RAILANE FELICIO NEPOMUCENO	PORTO VELHO
69	RENATO SANTOS FARIAS	PORTO VELHO

70	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	PORTO VELHO
71	ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	PORTO VELHO
72	ROSIANE DOS SANTOS CHAGAS	PORTO VELHO
73	ROSIELE OLIVEIRA COSTA	PORTO VELHO
74	SARA ANJOS DA CRUZ	PORTO VELHO
75	SARA MACÊDO AMPUERO	PORTO VELHO
76	SIMONE MEDEIROS DUARTE	PORTO VELHO
77	SUZI DOS SANTOS SOUZA ALVES	PORTO VELHO
78	TAYRLA DA COSTA	PORTO VELHO
79	TELAIM COSTA MOREIRA	PORTO VELHO
80	TERRY WINTER DE CASTRO PEREIRA	PORTO VELHO
81	THAIS DE JESUS DA SILVA	PORTO VELHO
82	THAIS GEOVANA DA SILVA SANDERS	PORTO VELHO
83	THÁLISON LISBOA DE BRITO	PORTO VELHO
84	TIAGO DE SOUZA CALDERARO	PORTO VELHO
85	VEDRANA LETÍCIA CARNEIRO DA SILVA	PORTO VELHO
86	WANICE HELFSTEIN DOS SANTOS	PORTO VELHO
87	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA	PORTO VELHO

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA) – PORTO VELHO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIANO LIMA BARROS	PORTO VELHO
02	ALBERTH MATEUS DE SOUSA SILVA	PORTO VELHO
03	ALINE SANTANA AUS	PORTO VELHO
04	ALISOM BRITO DOS SANTOS	PORTO VELHO
05	CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	PORTO VELHO
06	CATIANE ARAÚJO DA SILVA	PORTO VELHO
07	DANIELE GOMES DE SOUSA	PORTO VELHO
08	GENUINO BEZERRA LEITE	PORTO VELHO
09	INGRID ANDRADE DE AGUIAR	PORTO VELHO
10	INGRIDE LUCIANE SANTOS BRITO	PORTO VELHO
11	KAREN EDUARDA RAMOS COSTA	PORTO VELHO
12	LUISA JOQUEBEDE DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO
13	MATHEUS NOGUEIRA GAMA	PORTO VELHO
14	NICOLAS SOLLAR MARQUES	PORTO VELHO
15	SANDRA REGINA LIMA SALVATIERRE	PORTO VELHO
16	SÉRGIO BRENO CASSIANO SEIXAS	PORTO VELHO
17	TAINA PEREIRA POMPEU DA SILVA	PORTO VELHO
18	TICIANE FERREIRA MOURA	PORTO VELHO

CURSO: DIREITO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	PORTO VELHO
02	ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
03	ÁGATA CRISTIAN MARIA	PORTO VELHO
04	AIRTON CARLOS MENEZES DA SILVA	PORTO VELHO
05	ALAN KARDEC PEREIRA CAVALCANTE	PORTO VELHO

06	ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO	PORTO VELHO
07	ALCIDES MARCELO LOPES BILIATTO	PORTO VELHO
08	ALCIONE RUBIANA DE JESUS TRAVEZANI	PORTO VELHO
09	ALDAIR JÔNE ALMEIDA SOARES	PORTO VELHO
10	ALECSANDER PEREIRA MATEUS	PORTO VELHO
11	ALESON FERNANDES DE SOUZA	PORTO VELHO
12	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	PORTO VELHO
13	ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS	PORTO VELHO
14	ALEXANDRA SOPHIA NOBOA DUARTE QUARESMA	PORTO VELHO
15	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	PORTO VELHO
16	ALEXSANE ALVES BRAGA	PORTO VELHO
17	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
18	ALINE OLIVEIRA BELLE	PORTO VELHO
19	ALLAN HENRIQUE ANDRADE COSTA	PORTO VELHO
20	AMANDA ALMEIDA ABREU	PORTO VELHO
21	AMANDA KELLY COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO
22	AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO	PORTO VELHO
23	AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
24	AMÉLIA RAIZA GUIMARÃES DA SILVA	PORTO VELHO
25	ANA BEATRIZ ARAÚJO DAMAS FERREIRA	PORTO VELHO
26	ANA BEATRIZ RODRIGUES OTTIQUIR	PORTO VELHO
27	ANA BRENDA COSTA MEDEIROS	PORTO VELHO
28	ANA CARLA ANDRADE CANOSA	PORTO VELHO
29	ANA CAROLINA LASCH	PORTO VELHO
30	ANA CAROLINE SOUZA MARTINS	PORTO VELHO
31	ANA CASSIA DA SILVA DUQUEZA	PORTO VELHO
32	ANA KAROLINE ALVES ARAUJO	PORTO VELHO
33	ANA KEROLAINE SILVA MAIA	PORTO VELHO
34	ANA LUIZA FARIAS NASCIMENTO	PORTO VELHO
35	ANA PAULA EREIRA CALIXTO	PORTO VELHO
36	ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	PORTO VELHO
37	ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	PORTO VELHO
38	ANANDA DE AGUIAR SOARES	PORTO VELHO
39	ANANDA DE MELO CRUZ	PORTO VELHO
40	ANDERSON RIBEIRO SILVA	PORTO VELHO
41	ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	PORTO VELHO
42	ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA FONTELES	PORTO VELHO
43	ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	PORTO VELHO
44	ANDREI ROCHA CARDOSO	PORTO VELHO
45	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	PORTO VELHO
46	ANDRESSA DIAS TAVARES	PORTO VELHO
47	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	PORTO VELHO
48	ANDRESSA TEIXEIRA NEVES	PORTO VELHO
49	ANDREW RODRIGUES DOS SANTOS	PORTO VELHO
50	ANDREZA BORBA SOUZA	PORTO VELHO
51	ANNA BEATRIZ VILHENA DE AMORIM DURAN	PORTO VELHO
52	ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	PORTO VELHO
53	ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO
54	ARIANI ROSA MENDES	PORTO VELHO
55	BARBARA ALMEIDA DE ASSIS	PORTO VELHO

56	BÁRBARA VIRGÍNIA PINHEIRO DO CARMO	PORTO VELHO
57	BEATRIZ BELFORT GUIMARÃES	PORTO VELHO
58	BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
59	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	PORTO VELHO
60	BETÂNIA SANTOS E TEIXEIRA	PORTO VELHO
61	BIANCA CRISTINE RIBEIRO LEAL	PORTO VELHO
62	BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	PORTO VELHO
63	BIANCA DOS SANTOS LISBOA	PORTO VELHO
64	BRENDA WOBETO SCHRAMM DE SOUZA	PORTO VELHO
65	BRENDA ZUFFO DE AGUIAR	PORTO VELHO
66	BRUCE BRANDON DOMINGOS BATISTA DUCK DE FREITAS	PORTO VELHO
67	BRUNA CARNEIRO VASCONCELOS	PORTO VELHO
68	BRUNA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO
69	BRUNA COSTA XIMENES ROSAS	PORTO VELHO
70	BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO	PORTO VELHO
71	BRUNA GOMES LIMA	PORTO VELHO
72	BRUNA KESSIA MARTINS BARBOSA	PORTO VELHO
73	BRUNA PINHEIRO TRINDADE	PORTO VELHO
74	BRUNA RODRIGUES PASSOS	PORTO VELHO
75	BRUNNA LAIS MENDES ROCHA	PORTO VELHO
76	BRUNO ALVES DA SILVA	PORTO VELHO
77	CAIO DIEGO FONTINELE	PORTO VELHO
78	CAIO MEDEIROS MOTA	PORTO VELHO
79	CAIQUE LIMA FREIRE	PORTO VELHO
80	CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	PORTO VELHO
81	CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA	PORTO VELHO
82	CAMILA DA SILVA AIRES	PORTO VELHO
83	CAMILA HÉLEN NEVES CARVALHO	PORTO VELHO
84	CAMILA KAREN DUARTE ALMEIDA	PORTO VELHO
85	CAMILA LOPES LEMES	PORTO VELHO
86	CAMILA SIMINHUK DE AGUIAR	PORTO VELHO
87	CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
88	CARLLA MARIANE SANTIAGO DE CARVALHO	PORTO VELHO
89	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	PORTO VELHO
90	CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA	PORTO VELHO
91	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	PORTO VELHO
92	CLARICE BALAREZ ACIOLE	PORTO VELHO
93	CLAUDIO VINÍCIUS MARCONDES	PORTO VELHO
94	CRISLINE QUETHEREY RIBEIRO VENÂNCIO	PORTO VELHO
95	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	PORTO VELHO
96	DANIEL PAIVA DIAS DE SÁ	PORTO VELHO
97	DANIEL VICTOR DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
98	DANIELA LIMA FIGUEIREDO	PORTO VELHO
99	DANILO DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
100	DÉBORA COSTA JUSTO	PORTO VELHO
101	DÉBORA POMPEU FERREIRA	PORTO VELHO
102	DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO
103	DENISE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO
104	DENIZE DOS SANTOS ARAUJO	PORTO VELHO

105	DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA	PORTO VELHO
106	EDRY GABRIEL BORGES BRILHANTE	PORTO VELHO
107	EDUARDA CRISTINE PEDROZA BATISTA	PORTO VELHO
108	EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	PORTO VELHO
109	EDVALDO SILVA SANTOS	PORTO VELHO
110	ELENAYRA FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO
111	ELINALDO CASTRO RIBEIRO	PORTO VELHO
112	ELISA CHAVES DE MELO	PORTO VELHO
113	ELIZABETH FREIRE DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
114	ELIZEU BACELAR MATOS	PORTO VELHO
115	ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO
116	EMILY MAYLINE SILVA NERY	PORTO VELHO
117	ERICKA ADELAYDE LOPES SABINO	PORTO VELHO
118	EVELINE MOREIRA PAIVA	PORTO VELHO
119	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO
120	ÉVILLIN PASSOS DE MACEDO	PORTO VELHO
121	FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA	PORTO VELHO
122	FÁBIO DUARTE DA SILVA	PORTO VELHO
123	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
124	FABIO LEAL DA SIVA	PORTO VELHO
125	FELIPE SILVA FERREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO
126	FELIPE TORRES VELOZO	PORTO VELHO
127	FERNANDA SOUZA CRUZ	PORTO VELHO
128	FERNANDO AUGUSTO PILTZ COSTA	PORTO VELHO
129	FERNANDO DE FREITAS FERREIRA	PORTO VELHO
130	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	PORTO VELHO
131	FRANCISCO GOMES MADEIRO JUNIOR	PORTO VELHO
132	GABRIEL ÁDANS BARROS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
133	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	PORTO VELHO
134	GABRIEL CRISTOVAM CANDIDO	PORTO VELHO
135	GABRIEL DE CAMILO KLOSINSKI	PORTO VELHO
136	GABRIEL LIMA COSTA	PORTO VELHO
137	GABRIEL MAC LINS SOARES MAIA	PORTO VELHO
138	GABRIEL PASSARINI NASCIMENTO	PORTO VELHO
139	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO
140	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	PORTO VELHO
141	GABRIELA MARIA SOUTO DE ALMEIDA	PORTO VELHO
142	GEOVANA ASSUNÇÃO KERDY DO CASAL	PORTO VELHO
143	GEOVANA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO
144	GEYSMILLER VICENTE MAGALHÃES	PORTO VELHO
145	GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR	PORTO VELHO
146	GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	PORTO VELHO
147	GIOVANA DA ROCHA GUERRA	PORTO VELHO
148	GISLA ROSSI LEONEL	PORTO VELHO
149	GIULIANE FARIAS DE SOUZA ALVES	PORTO VELHO
150	GLAUBER ALBERTO ALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO
151	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	PORTO VELHO
152	GRACIELE ALVES BRAGA	PORTO VELHO
153	GREICE ANE CHAVES	PORTO VELHO
154	GREYCIANE SENA LISBOA	PORTO VELHO

155	GUILHERME DESMARET SPINET	PORTO VELHO
156	GUILHERME ORLANDO MARTINS DEMARCO	PORTO VELHO
157	GUSTAVO SILVEIRA SERRANO	PORTO VELHO
158	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	PORTO VELHO
159	HISLANIO MARQUES FERREIRA	PORTO VELHO
160	HUGO MANOEL COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO
161	IAGO ALBUQUERQUE PONTES	PORTO VELHO
162	IAGO HENRIQUE DUARTE SENA	PORTO VELHO
163	IASMIN DE MIRANDA GOMES	PORTO VELHO
164	IDIARA LUISA VASCONCELOS LORBIESKI	PORTO VELHO
165	IGOR ADRIEL CRUZ FURTADO	PORTO VELHO
166	IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO	PORTO VELHO
167	IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA	PORTO VELHO
168	INGRID ISABEL MONTEIRO	PORTO VELHO
169	INGRYD STÉPHANYE MONTEIRO DE SOUZA	PORTO VELHO
170	IORRAN LIMA DOS SANTOS QUINTINO	PORTO VELHO
171	IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	PORTO VELHO
172	ISABELA ALENCAR CASTIEL BARBOSA	PORTO VELHO
173	ISABELLA RODRIGUES PEYNEAU	PORTO VELHO
174	ISABELLE ELLIS CRUZ DA SILVA	PORTO VELHO
175	ISADORA SILVEIRA FAGUNDES	PORTO VELHO
176	ISIS RODRIGUES FUHR	PORTO VELHO
177	ÍTALO COSTA DE MIRANDA	PORTO VELHO
178	IURI FERMIN FERNANDES	PORTO VELHO
179	IVNA MARIA GUIMARÃES BRAGA	PORTO VELHO
180	IZABELA DOS SANTOS BARBOSA	PORTO VELHO
181	JANAINA DE MACÊDO BESERRA	PORTO VELHO
182	JANDER BARBOSA REBELO FILHO	PORTO VELHO
183	JANIELE OLIVEIRA DA ROCHA	PORTO VELHO
184	JAQUELINE MILENA NEPOMUCENO DE LIMA	PORTO VELHO
185	JASON MARTINS FERREIRA BARROS	PORTO VELHO
186	JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	PORTO VELHO
187	JÉSSICA CRISTINA SERRÃO DE FARIAS AQUINO	PORTO VELHO
188	JÉSSICA ELYS OLIVEIRA BASSALO	PORTO VELHO
189	JHESSICA LARISSA CARVALHO SARATH	PORTO VELHO
190	JIANLUCA SOUZA MENDONÇA	PORTO VELHO
191	JOÃO EMANNUEL FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO
192	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	PORTO VELHO
193	JOÃO PEDRO VIANA SOARES	PORTO VELHO
194	JOÃO VITHOR MARQUES DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
195	JOÃO VITOR COSTA RODRIGUES	PORTO VELHO
196	JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO	PORTO VELHO
197	JÔNATAS ASSIS REIS SANTOS	PORTO VELHO
198	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO	PORTO VELHO
199	JORGE PAULO RAMOS BARROSO	PORTO VELHO
200	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO
201	JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	PORTO VELHO
202	JOSE LOPES DE AMORIM	PORTO VELHO
203	JOSIANE DOURADO LOPES	PORTO VELHO
204	JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS	PORTO VELHO

205	JÚLIA SILVA HERMIDA	PORTO VELHO
206	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO
207	JULIANE SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO
208	KARINA LOPES LEMES	PORTO VELHO
209	KARINE ALVES GOMES	PORTO VELHO
210	KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS	PORTO VELHO
211	KARLA CRISTINA KELLER MORAES DUTRA	PORTO VELHO
212	KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	PORTO VELHO
213	KAUÊ CRISTINAN DA COSTA RIBEIRO	PORTO VELHO
214	KÉSSIA LASSEN DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
215	KETLEN KEZIA OLIVEIRA SOUZA	PORTO VELHO
216	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	PORTO VELHO
217	LARISSA ALICE FRANÇA DA SILVA	PORTO VELHO
218	LARISSA CRISTINA RIBEIRO MERINO	PORTO VELHO
219	LARISSA DAYANE BASILICHI MELCHIADES	PORTO VELHO
220	LARISSA SARGES AZEVEDO	PORTO VELHO
221	LARISSA SILVA SODRÉ	PORTO VELHO
222	LAUDICELIA QUADRA DE MORAES	PORTO VELHO
223	LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	PORTO VELHO
224	LEELE CAMYLE DA SILVA ROCHA	PORTO VELHO
225	LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA	PORTO VELHO
226	LEONARDO MOTTA DE ARAUJO	PORTO VELHO
227	LETICIA BRUNA BORGES FIGUEIREDO	PORTO VELHO
228	LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA	PORTO VELHO
229	LETÍCIA OLIVEIRA FLORÊNCIO	PORTO VELHO
230	LETÍCIA PIMENTEL FERREIRA	PORTO VELHO
231	LETICIA RODRIGUES BERNARDINO	PORTO VELHO
232	LETÍCIA SALES PANTOJA	PORTO VELHO
233	LHORRANY DAPPER DE SOUZA	PORTO VELHO
234	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	PORTO VELHO
235	LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	PORTO VELHO
236	LOISLANE HELEN FERNANDES PEREIRA	PORTO VELHO
237	LORENA LETICIA PERES LIMA BACETO	PORTO VELHO
238	LORRANA SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
239	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	PORTO VELHO
240	LUANA NATÁLIA SOARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
241	LUANA NEVES CORDEIRO CAVALCANTI	PORTO VELHO
242	LUCAS DEBONI DA SILVA	PORTO VELHO
243	LUCAS DUARTE MOZINI	PORTO VELHO
244	LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
245	LUCAS MANOEL ROCHA	PORTO VELHO
246	LUCAS MELO DE SOUZA	PORTO VELHO
247	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
248	LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	PORTO VELHO
249	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	PORTO VELHO
250	LUÍS FELIPE FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
251	LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	PORTO VELHO
252	LUÍS FERNANDO ADRIANO CASSUPÁ	PORTO VELHO
253	LUIS HENRIQUE NICODEMO	PORTO VELHO
254	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	PORTO VELHO

255	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO
256	MAICON DOUGLAS LIMA TOMAZ	PORTO VELHO
257	MAILSON SANTOS MONTEIRO	PORTO VELHO
258	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	PORTO VELHO
259	MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	PORTO VELHO
260	MARCOS VINÍCIUS LIMA DE SOUZA DO CARMO FACUNDO	PORTO VELHO
261	MARÍA APARECIDA PEREIRA MARIZ	PORTO VELHO
262	MARIA EDUARDA BRANDÃO VEIZAGA	PORTO VELHO
263	MARIA LIDIA FRANÇA DE SOUZA	PORTO VELHO
264	MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO	PORTO VELHO
265	MARIA VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA BITTENCOURT	PORTO VELHO
266	MARIANA BELMONT MACÊDO FREIRE	PORTO VELHO
267	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
268	MARÍLIA GUIMARÃES BEZERRA	PORTO VELHO
269	MARINA MILHOMEM SOUZA	PORTO VELHO
270	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	PORTO VELHO
271	MARLI VENTURA DA SILVA	PORTO VELHO
272	MARTA CALDEIRA MIRANDA	PORTO VELHO
273	MATEUS CRUZ DA SILVA	PORTO VELHO
274	MATEUS FEITOZA EVANGELISTA	PORTO VELHO
275	MATEUS MEIRELES PEZZINI	PORTO VELHO
276	MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	PORTO VELHO
277	MATHEUS JOSÉ MARQUES MARTINS	PORTO VELHO
278	MATHEUS OLIVEIRA SOUZA	PORTO VELHO
279	MATHEUS PATEZ GONÇALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO
280	MATHEUS VIANA REALE.	PORTO VELHO
281	MAURO MAIA DA SILVA	PORTO VELHO
282	MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	PORTO VELHO
283	MICHELE LEMES NUNES	PORTO VELHO
284	MICHELLE ESTEFANIR NOGUEIRA CHAVES	PORTO VELHO
285	MICHELLY MARCELINO ALVES	PORTO VELHO
286	MILENA NASCIMENTO SOUZA	PORTO VELHO
287	MONA LISA LEONARDO PASSOS	PORTO VELHO
288	MONIQUE NAIAME BARBA TAVARES	PORTO VELHO
289	MURILO MUSSIAU BARBOSA	PORTO VELHO
290	NAARA DA SILVA MELO	PORTO VELHO
291	NADIELI CRUZ CORREA	PORTO VELHO
292	NAIESSA LIMA LUNA	PORTO VELHO
293	NAIUSCA DE SA ROCHA	PORTO VELHO
294	NÁJILA ALVARES RIBEIRO	PORTO VELHO
295	NARLEN ALINE DA SILVA FERREIRA	PORTO VELHO
296	NATALIA LAYANE GOMES DE PAULA	PORTO VELHO
297	NATÁLIA LIMA DA SILVA	PORTO VELHO
298	NATHÁLIA ALVES DE SOUZA BORETTI	PORTO VELHO
299	NATHÁLIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO
300	NAYARA KEMELLY RIBEIRO DE SENE	PORTO VELHO
301	NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
302	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	PORTO VELHO
303	NILDSON RIBERA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

304	NUBIA PANTOJA BARBOSA	PORTO VELHO
305	PATRÍCIA LARISSA DOS SANTOS PAULA RIBEIRO	PORTO VELHO
306	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM	PORTO VELHO
307	PAULINE GRANGEIRO DE ARAUJO	PORTO VELHO
308	PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA	PORTO VELHO
309	PAULO HENRIQUE VALERIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
310	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	PORTO VELHO
311	PAULO VINICIUS MEDINA	PORTO VELHO
312	PEDRO HENRIQUE MAIA NUNES	PORTO VELHO
313	PERICLES CASARA DA COSTA TÔRRES	PORTO VELHO
314	PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	PORTO VELHO
315	PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
316	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	PORTO VELHO
317	RAFAEL ARAUJO NUNES DE MELLO	PORTO VELHO
318	RAFAEL LEÃO DA ROCHA MOURA	PORTO VELHO
319	RAFAELA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	PORTO VELHO
320	RAILSON LIMA BARROS	PORTO VELHO
321	RANYELLE BRITO DA SILVA	PORTO VELHO
322	RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES	PORTO VELHO
323	RAPHAELLE FON DE MENDONÇA ORESTES	PORTO VELHO
324	RAQUEL SANTANA REGO	PORTO VELHO
325	RAYELLEN INGRID FREIRE DE BRITO	PORTO VELHO
326	RAYLANE MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO
327	REBECCA RALIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PORTO VELHO
328	RELRISSON CARDOZO DA SILVA GOMES	PORTO VELHO
329	RENAN JOSÉ DOS SANTOS	PORTO VELHO
330	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
331	RENATA CABRAL DA SILVA	PORTO VELHO
332	RENATA DE PAULA AFONSO	PORTO VELHO
333	RENILSON PRESTES PONTES	PORTO VELHO
334	RENNAN GOMES FEITOSA	PORTO VELHO
335	RICARDO POSSO FERREIRA	PORTO VELHO
336	RILARI MENDONÇA SANTOS	PORTO VELHO
337	RISOLETA RIBEIRO DO SACRAMENTO	PORTO VELHO
338	RODRIGO DOS ANJOS	PORTO VELHO
339	RODRIGO SILVA SOUSA	PORTO VELHO
340	RÔMULO SÉRGIO DIAS JÚNIOR	PORTO VELHO
341	ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
342	ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS	PORTO VELHO
343	SAINARA MOTTER DETONI	PORTO VELHO
344	SAMARA MARTINS COSTA	PORTO VELHO
345	SARA BATISTA FALAVIGNA	PORTO VELHO
346	SARA DE SOUZA BARBOSA	PORTO VELHO
347	SARA GOMES CORREA	PORTO VELHO
348	SARAH MONTEIRO ALENCAR	PORTO VELHO
349	SÁVIO PESSOA FRAZÃO	PORTO VELHO
350	SAYURI GIOVANNA ROSAS DE SOUZA	PORTO VELHO
351	SHAYENE ANE RIBEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
352	SIDNEYA CRISPIM DA SILVA	PORTO VELHO
353	SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE	PORTO VELHO

354	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
355	SIMONE LIMA ESTEVES	PORTO VELHO
356	STEFANY OLIVEIRA BELO	PORTO VELHO
357	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	PORTO VELHO
358	TAILANE BARBOSA DA COSTA	PORTO VELHO
359	TAILANE MARIA GOMES DO AMARAL	PORTO VELHO
360	TAINÁ APARECIDA PAULA DE CASTRO	PORTO VELHO
361	TAINAH MALAQUIAS CORRÊA	PORTO VELHO
362	TALITA ROCHA RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO
363	THAINA DE ARAUJO SILVA	PORTO VELHO
364	THAIS DE LIMA GONÇALVES	PORTO VELHO
365	THAIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO
366	THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
367	THAMIRES APOLINÁRIO DE BRITO	PORTO VELHO
368	THAYS COSTA ELHKE	PORTO VELHO
369	THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	PORTO VELHO
370	THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	PORTO VELHO
371	THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL	PORTO VELHO
372	TIAGO SOARES DE LIMA PINTO	PORTO VELHO
373	UANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PORTO VELHO
374	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	PORTO VELHO
375	VALÉRIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDÃO	PORTO VELHO
376	VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	PORTO VELHO
377	VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	PORTO VELHO
378	VALME RAMOS DAS NEVES FILHO	PORTO VELHO
379	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	PORTO VELHO
380	VERALICE ARAÚJO DA SILVA	PORTO VELHO
381	VICTOR GABRIEL DA SILVA NEVES	PORTO VELHO
382	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
383	VINICIUS BRENNER OLIVEIRA FERREIRA	PORTO VELHO
384	VINICIUS CARVALHO MALDONADO	PORTO VELHO
385	VINÍCIUS MAGNO FREIRE	PORTO VELHO
386	VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA	PORTO VELHO
387	VITÓRIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO
388	VITÓRIA CASTRO MIRANDA	PORTO VELHO
389	VITORIA MENAGER SAKAI	PORTO VELHO
390	VITORIA NUNES DE SOUZA	PORTO VELHO
391	VIVIAN XAVIER DOS SANTOS	PORTO VELHO
392	VIVIANE HOLANDA NERY LIMA	PORTO VELHO
393	WALQUÍRIA DO PRADO NOGUEIRA DE LIMA	PORTO VELHO
394	WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO	PORTO VELHO
395	WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
396	WANESSA SALVATIERRA SANTOS	PORTO VELHO
397	WELINGTON AMORIM DA SILVA	PORTO VELHO
398	WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
399	WEVELYN DE CASTRO RAMALHO	PORTO VELHO
400	WICTOR MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA	PORTO VELHO
401	WILBER ALARCON BORGES	PORTO VELHO
402	WILLYSLENE NOGUEIRA BATISTA SOARES	PORTO VELHO
403	YAGO FIGUEIRA AGUIAR	PORTO VELHO

404	YAN SILVA SIMPSON	PORTO VELHO
405	YASMIM SANTOS MARTINS	PORTO VELHO
406	YASMIM VANESSA FROES FONSECA	PORTO VELHO
407	YASMIN BARBOSA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
408	YASMIN TIELEN DE ARAÚJO FONSECA	PORTO VELHO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01	ACÁCIA BEATRIZ ARAÚJO COSTAE SILVA	PORTO VELHO
02	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	PORTO VELHO
03	ADAMS JUNIOR FARIAS DE FRANÇA	PORTO VELHO
04	ÁDINO MATHEUS BARROS ROSENDO	PORTO VELHO
05	ADVA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	PORTO VELHO
06	ÁLEF HENRIQUE PILTZ RODRIGUES	PORTO VELHO
07	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	PORTO VELHO
08	ALEXANDRE SILVA GADELHA	PORTO VELHO
09	ALISSON FERREIRA LIMA	PORTO VELHO
10	ALISTER LINCOLN LAUD ROSIGNOLI SPAGNOL	PORTO VELHO
11	AMANDA LUIZE DOS SANTOS	PORTO VELHO
12	ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS	PORTO VELHO
13	ANA CLÁUDIA LIMA FRAZÃO	PORTO VELHO
14	ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
15	ANGELIQUE EMANUELE DE ARAÚJO OLIVEIRA	PORTO VELHO
16	ANNA BEATRIZ SANDRO FARIAS	PORTO VELHO
17	ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO
18	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	PORTO VELHO
19	ARTHUR SOARES NOBRE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
20	BRUNA RAMOS DA COSTA	PORTO VELHO
21	CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO	PORTO VELHO
22	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	PORTO VELHO
23	CLEITON DOUGLAS DA SILVA ROCHA	PORTO VELHO
24	DIEGO DE SOUZA	PORTO VELHO
25	DIEGO GUIMARÃES JOHNSON	PORTO VELHO
26	DONATO CASTRO CAETANO DE ALMEIDA	PORTO VELHO
27	DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	PORTO VELHO
28	EDSON ADRIANO SIQUEIRA MORENO	PORTO VELHO
29	EDUARDO FELIPE LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO
30	EDUARDO PEREIRA COIMBRA	PORTO VELHO
31	ELIZEU OTTO JUNIOR	PORTO VELHO
32	ELOANNY SAMARA MARTINS MENDES	PORTO VELHO
33	EMANOEL VITOR MORENO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
34	EMANUELA DE PAULA TOMAZINHO	PORTO VELHO
35	EUDES NAYCO DE ARAUJO SILVA	PORTO VELHO
36	FERNANDA CAMARGO PAULINO DE LIMA	PORTO VELHO
37	FERNANDO AUGUSTO ARRUDA DE SOUZA	PORTO VELHO
38	FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	PORTO VELHO
39	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	PORTO VELHO
40	GABRIEL DOS SANTOS BALEEIRO	PORTO VELHO
41	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO

42	GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	PORTO VELHO
43	GLÁUCIA REGINA SILVA ARAÚJO	PORTO VELHO
44	GLEISON DE MORAES SILVA	PORTO VELHO
45	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	PORTO VELHO
46	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PONTES	PORTO VELHO
47	IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO
48	IEGO IZEL DA COSTA	PORTO VELHO
49	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	PORTO VELHO
50	IGOR OLDONI MANCILHA	PORTO VELHO
51	ISABELE BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
52	ISRAYANE BEATRIZ SENA MOREIRA	PORTO VELHO
53	JEFERSON VELOSO OLIVEIRA	PORTO VELHO
54	JEFFESSON GARCIA BARBOSA RIBEIRO	PORTO VELHO
55	JÉSSICA MARIA NOGUEIRA MATOS	PORTO VELHO
56	JOAO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY	PORTO VELHO
57	JOAO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	PORTO VELHO
58	JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	PORTO VELHO
59	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO
60	JOSÉ MATÊUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA	PORTO VELHO
61	JÚLIA FONTELES LORENZETTI	PORTO VELHO
62	JÚNIOR VIDAL DE SOUZA	PORTO VELHO
63	KAUANA MENDES DA SILVA	PORTO VELHO
64	KETELYN FERNANDES RIBEIRO	PORTO VELHO
65	LAIENE KELLY RODRIGUES ALVES	PORTO VELHO
66	LAISE FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	PORTO VELHO
67	LEONARDO SAN ALVES MIRANDA	PORTO VELHO
68	LEONARDO TONELOTTO MESQUITA	PORTO VELHO
69	LUCAS HENRIQUE FERNANDES SILVA	PORTO VELHO
70	LUCAS SEPEDA SOARES	PORTO VELHO
71	LUIZ GONZAGA DA SILVA DE AZEVEDO ACCIOLY	PORTO VELHO
72	LUIZ HENRIQUE PRZYBYSZ	PORTO VELHO
73	MAICON LUCAS DE PAULA DA SILVA	PORTO VELHO
74	MARCELLEN EREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
75	MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	PORTO VELHO
76	MARIA GABRIELA GONZAGA BAIM	PORTO VELHO
77	MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA	PORTO VELHO
78	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	PORTO VELHO
79	MATHEUS VINÍCIUS VARGAS DE MORAIS	PORTO VELHO
80	MONIQUE ABIQUEILA DOMICIANO PIRES	PORTO VELHO
81	NATASHA ABIORANA CARVALHO	PORTO VELHO
82	NILTON FERNANDEZ DE AZEVEDO JÚNIOR PEREIRA	PORTO VELHO
83	PABIO DEIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	PORTO VELHO
84	PAMELA OLIVEIRA CIDADE	PORTO VELHO
85	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
86	POLIANA DINIZ SOUZA	PORTO VELHO
87	RAFAEL DE SOUSA ALVES	PORTO VELHO
88	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	PORTO VELHO
89	RAIANY CARDOSO DOS SANTOS	PORTO VELHO
90	RENAN JONAS GARCIA DUARTE	PORTO VELHO

91	REYSSON WILLYAN MARTINS DO LAGO	PORTO VELHO
92	RICHARDSON RODRIGO DE CASTRO LUNA	PORTO VELHO
93	RODRIGO RUY DIAS	PORTO VELHO
94	SAIURI NATORI BRASIL	PORTO VELHO
95	SAMARA LIMA DE ARAÚJO	PORTO VELHO
96	SAMARA RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA	PORTO VELHO
97	SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO	PORTO VELHO
98	SERGIO BEZERRA DO AMARAL FILHO	PORTO VELHO
99	SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM	PORTO VELHO
100	TAIAN VAGNER SOUZA COSTA	PORTO VELHO
101	THAUANY LAYSA SILVA REIS	PORTO VELHO
102	THAYNARA DA SILVA E SILVA	PORTO VELHO
103	THIAGO DA SILVA RICA	PORTO VELHO

CURSO: INFORMÁTICA (SISTEMA DA INFORMAÇÃO, BACHAREL EM INFORMÁTICA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO)		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALINE CAROLINE ALENCAR SOUZA BRANDÃO	PORTO VELHO
02	BEATRIZ REIS DUTRA	PORTO VELHO
03	DAVI ARAÚJO FERNANDES	PORTO VELHO
04	DAVI SABINO DA SILVA	PORTO VELHO
05	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	PORTO VELHO
06	JÉFFERSON DOUGLAS SANTOS COSTA	PORTO VELHO
07	LEONAM VIEIRA DA SILVA	PORTO VELHO
08	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
09	LUCAS DE SOUZA E SOUSA	PORTO VELHO
10	LUCAS EDUARDO DOS REIS	PORTO VELHO
11	MARCOS GLEISON BARBOSA DE ALMEIDA	PORTO VELHO
12	MATHEUS VINICIUS FESTI MOTA	PORTO VELHO
13	NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	PORTO VELHO
14	PRISCILA DE MELO ALMEIDA SILVA	PORTO VELHO
15	RENAN GABRIEL LEMOS ARAÚJO	PORTO VELHO
16	SANDY JÉSSICA DE SOUZA SOARES	PORTO VELHO
17	THAYANE MILZA DE LIMA COSTA MOREIRA	PORTO VELHO
18	VICTOR VINÍCIUS MOITINHO DE OLIVEIRA VIEIRA	PORTO VELHO
19	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO
20	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	PORTO VELHO

CURSO: LETRAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	PORTO VELHO
02	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	PORTO VELHO
03	ÂNIE BÁRBARA GOMES CUELLAR	PORTO VELHO
04	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	PORTO VELHO
05	CAMILLA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	PORTO VELHO
06	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA	PORTO VELHO
07	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	PORTO VELHO
08	EDUARDO FREIRE RIBEIRO	PORTO VELHO

09	GABRIEL COSTA PEREIRA	PORTO VELHO
10	ISA THALYA MENDES TERÇO	PORTO VELHO
11	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO VELHO
12	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENÂNCIO	PORTO VELHO
13	KÉSSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	PORTO VELHO
14	LEYDNA SOUSA SILVA	PORTO VELHO
15	NILCEA JESUS DE SOUZA	PORTO VELHO
16	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
17	RONDON RONY DA SILVA	PORTO VELHO
18	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	PORTO VELHO
19	SÂNDILA ALVES	PORTO VELHO
20	SILENE NASCIMENTO HURTADO	PORTO VELHO

CURSO: PSICOLOGIA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	PORTO VELHO
02	ADRIELE JOVENTINA FERREIRA BARROSO	PORTO VELHO
03	AIMEE NOBRE DE SOUZA	PORTO VELHO
04	ALANA LEITE DE ARAUJO	PORTO VELHO
05	ALINE GUTIERRE DA ROCHA	PORTO VELHO
06	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	PORTO VELHO
07	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	PORTO VELHO
08	ANA CAROLINA RAPOSO	PORTO VELHO
09	ANA PAULA ALMEIDA	PORTO VELHO
10	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO
11	ÁTILA BATISTA CHAVES	PORTO VELHO
12	BÁRBARA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ	PORTO VELHO
13	BEATRIZ JOHNSON AVELINO	PORTO VELHO
14	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	PORTO VELHO
15	BRUNA ALVES BARBOSA	PORTO VELHO
16	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	PORTO VELHO
17	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA	PORTO VELHO
18	CAMILA CAVALHO GADELLHA	PORTO VELHO
19	CAMILA PEREIRA ARAGÃO	PORTO VELHO
20	CÁRMEN MASCARENHAS ANDERSON	PORTO VELHO
21	CAROLINA CAMILLE ALVES WILHELMS PONTES	PORTO VELHO
22	CASSIA RAISSA LOPES VALENTE	PORTO VELHO
23	DANILO RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	PORTO VELHO
24	DEISIELY DE OLIVEIRA NERY	PORTO VELHO
25	DIEGO MATHEUS ALVES LEÃO	PORTO VELHO
26	DIULHIA RAYANE COSTA MESQUITA	PORTO VELHO
27	EDUARDO ANDRIOLO DICKOW	PORTO VELHO
28	ERIKA JORDÃO CANGATY	PORTO VELHO
29	ESTELA DA COSTA DE PAULA	PORTO VELHO
30	ESTHER AMÁLIA BIGNATI	PORTO VELHO
31	FERNANDA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	PORTO VELHO
32	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	PORTO VELHO
33	GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	PORTO VELHO
34	GABRIELA FERREIRA DA COSTA	PORTO VELHO

35	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO
36	INGRID VIEIRA SALES BISCONSIN DE FREITAS	PORTO VELHO
37	ISADORA FERRUGEM BEZERRA	PORTO VELHO
38	ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	PORTO VELHO
39	JÁCSON COELHO DOS SANTOS	PORTO VELHO
40	JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA	PORTO VELHO
41	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	PORTO VELHO
42	JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
43	JORDANA STROGULSKI BRUM	PORTO VELHO
44	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	PORTO VELHO
45	JULYANA PEREIRA BISHOP CAMATA	PORTO VELHO
46	KAREM DATO DA SILVA PINTO	PORTO VELHO
47	LETÍCIA PINHEIRO LIMA	PORTO VELHO
48	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	PORTO VELHO
49	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	PORTO VELHO
50	MARINA CAMPANA OLIVEIRA	PORTO VELHO
51	MATEUS GUILHERME LOPES RIBEIRO	PORTO VELHO
52	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	PORTO VELHO
53	MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	PORTO VELHO
54	MICHELE ROJAS ANEZ	PORTO VELHO
55	MILENA MILANI BAGGIO	PORTO VELHO
56	NAIARA BASTOS DOS SANTOS	PORTO VELHO
57	NATASHA SOUZA MATOS	PORTO VELHO
58	NILSON COELHO DE MELO JÚNIOR	PORTO VELHO
59	PALOMA THÁTILA SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO
60	PATRÍCIA RODRIGUES DANTAS	PORTO VELHO
61	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	PORTO VELHO
62	RAIZA DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
63	RICHARD MENEZES CAMPOS	PORTO VELHO
64	SAFIRA MAYUMI GOMES UENO	PORTO VELHO
65	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	PORTO VELHO
66	STEPHANE SANTOS ZYLBERMAN	PORTO VELHO
67	SUSANA MARQUES CORDEIRO	PORTO VELHO
68	SUYENN CAREY GOMES DE LEMOS SANTOS	PORTO VELHO
69	SYNTHIA DA SILVA FREIRE	PORTO VELHO
70	TAIRA ROBERTA OLIVEIRA SEIXAS	PORTO VELHO
71	TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	PORTO VELHO
72	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	PORTO VELHO
73	VITOR GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO
74	WOLEMBERGUE LOPES GOMES	PORTO VELHO
75	YARA EVELYNG RABELO DE SOUZA	PORTO VELHO
76	YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	PORTO VELHO

CURSO: SERVIÇO SOCIAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIELLY CRISTINE FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
02	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO	PORTO VELHO
03	ANA CAROLINA MORAES SODRÉ	PORTO VELHO

04	ANGELA ANTELO MEDINA	PORTO VELHO
05	ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVAO	PORTO VELHO
06	ATALICIENE LIMA DE SOUZA	PORTO VELHO
07	CARLA LOEBLEIN RIOS	PORTO VELHO
08	CICERA ILENIR RICARTE FREIRES	PORTO VELHO
09	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO
10	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	PORTO VELHO
11	EDSON FERREIRA DO VALE	PORTO VELHO
12	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
13	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	PORTO VELHO
14	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	PORTO VELHO
15	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	PORTO VELHO
16	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	PORTO VELHO
17	GEOVANA GAMA DA COSTA	PORTO VELHO
18	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO
19	GILMARA LIMA LOPES	PORTO VELHO
20	GUILHERME SUSSUARANA TERRA	PORTO VELHO
21	JANICE PAZ VACA	PORTO VELHO
22	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO
23	JENNIFER PATRÍCIA MENEZES DA SILVA	PORTO VELHO
24	KEILA GISELE FREITAS DOS SANTOS	PORTO VELHO
25	LAURENI DA COSTA EVANGELISTA DE PAULA	PORTO VELHO
26	LEILIANE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	PORTO VELHO
27	LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO
28	LILIAN CASTRO DA SILVA	PORTO VELHO
29	MARIA NADIR SENA SARAIVA	PORTO VELHO
30	MARIA VANIA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	PORTO VELHO
31	MARISÂMIA FERRAZ DE ANDRADE	PORTO VELHO
32	MICHELE RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE	PORTO VELHO
33	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	PORTO VELHO
34	PRISCILA DA SILVA COSTA	PORTO VELHO
35	RAFAELA CARVALHO DA FONSECA	PORTO VELHO
36	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	PORTO VELHO
37	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	PORTO VELHO
38	SARA DO NASCIMENTO SILVA	PORTO VELHO
39	SARA FERREIRA ALECRIM	PORTO VELHO
40	TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	PORTO VELHO
41	TATIANE PATRÍCIA GOMES SOUSA	PORTO VELHO
42	UILIANE RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO
43	VIVIANE BARRETO BENTES	PORTO VELHO
44	WANDERLENE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
45	WILCINY AMORIM DE ALMEIDA	PORTO VELHO

DESEJAM CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA		
NOME	**CURSO**	**LOCALIDADE**
EDNEIDE CUNHA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO

NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
JOVANI PASSOS CASTRO	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
ALCIDES MARCELO LOPES BILIATTO	DIREITO	PORTO VELHO
BEATRIZ BELFORT GUIMARÃES	DIREITO	PORTO VELHO
GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO
JOSIANE DOURADO LOPES	DIREITO	PORTO VELHO
MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	DIREITO	PORTO VELHO
MICHELLY MARCELINO ALVES	DIREITO	PORTO VELHO
RELRISSON CARDOZO DA SILVA GOMES	DIREITO	PORTO VELHO
THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	DIREITO	PORTO VELHO
VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	DIREITO	PORTO VELHO
VERALICE ARAÚJO DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO
ESTHER AMÁLIA BIGNATI	PSICOLOGIA	PORTO VELHO
GUILHERME SUSSUARANA TERRA	SERVIÇO SOCIAL	PORTO VELHO
LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	DIREITO	PRESIDENTE MEDICI
LEONARDO AVAROMA GALDINO	DIREITO	PRESIDENTE MEDICI

DESEJAM RECEBER ATENDIMENTO DIFERENCIADO NA HORA DA PROVA		
NOME	**LOCALIDADE**	**TIPO DE ATENDIMENTO**
VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	PORTO VELHO	SALA DE FÁCIL ACESSO
GUILHERME SUSSUARANA TERRA	PORTO VELHO	O CANDIDATO SOLICITOU UMA HORA A MAIS DE PROVA E MESA ADEQUADA PARA CADEIRA DE RODAS
NATALHIA SANTOS DO CAMO	OURO PRETO DO OESTE	CADEIRA CONFORTÁVEL PARA GESTANTE
LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	PRESIDENTE MEDICI	AUXILIO PARA LEITURA E TRANSCRIÇÃO

Informar que aqueles que **não** realizaram a pré-inscrição on-line, que realizaram **apenas** a pré-inscrição ou que **deixaram de entregar** a documentação prevista no Edital 01/2019, tiveram a inscrição indeferida, conforme item 2.11 do referido edital.

Informar, ainda, que os candidatos interessados terão o prazo de dois dias, consistindo nas datas de 20 e 21 de março de 2019, para recorrer do indeferimento das inscrições, nos termos no Edital 01/2019, até as 13h30.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral
Defensoria Pública de Rondônia
(assinado em 19/03/2019 às 12h00)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA nº 328/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 20 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 626 /2019/GabSTIC/STIC/SGE/PRESI/TJRO, datado de 14 de março de 2019, e as informações fornecidas em reunião do Comitê Gestor Estadual do PJe, realizada em 19 de março de 2019, que dão conta da implementação do Sistema PJe no âmbito criminal, inicialmente na área de violência doméstica contra a mulher,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, o atendimento da 24ª Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Porto Velho no dia **22 de março de 2019**, a fim de propiciar a participação dos membros e servidores em treinamento programado para o mesmo dia, das 08 às 12 horas, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 13h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO nº 1-258/SEMOSP/2019

A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2.547/2018, torna público o Adendo Modificador, referente ao Edital e Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2019, fazendo-se as adequações necessárias, conforme segue:

Onde se lê:
"O início do cadastramento das propostas será: dia 19/03/2019
*Do Encerramento das Propostas:**A partir do dia28/03/2019 às10:00horas.(Horário de Brasília - DF)***
Data de Abertura das Propostas: ***Dia 28/03/ 2019, às 10:10 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Fim da Abertura das Propostas: ***Dia 28/03/2019, às 10:25 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Inicio da Sessão de Disputa de Preços: ***Dia 28/0/32019, às 10:30 horas.(Horário de Brasília - DF).***

Leia-se:
"*O início do cadastramento das propostas será: dia 22/03/2019*
Do Encerramento das Propostas: ***A partir do dia 03/04/2019 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Data de Abertura das Propostas: ***Dia 03 de Abril de 2019, às 10:10 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Fim da Abertura das Propostas: ***Dia 03 de Abril de 2019, às 10:25 horas. (Horário de Brasília - DF)***
Início da Sessão de Disputa de Preços: ***Dia 03 de Abril de 2019, às 10:30 horas. (Horário de Brasília - DF).***

"As demais informações permanecem inalteradas.

Alto Paraíso-RO, 20 de março de 2019.

Lucilene Castro de Sousa.
Lucilene Castro de Sousa
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 171/2019/SEMECE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma das Instalações Elétricas e Implantação de Subestação Rebaixadora destinada ao suprimento de Energia Elétrica da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Josué de Castro por meio de Convênio n° 136/18/PJ/DER-RO.** VALOR DE **R$ 188.888,90** (cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). **DATA DE ABERTURA**: **08 de abril de 2019,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 21 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(*assinado em 21/03/2019 às 09h17min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 010/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, processo administrativo n.º 203/2019/SEMAP - Valor estimado R$ 12.599,67, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 25/03/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 04/04/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 04/04/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 04/04/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 04/04/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 20 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 20/03/2019 às 11h58min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 05/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender a demanda geral do município de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de R$ 2.932.512,94 (Dois milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 03/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 20 de Março de 2019.

José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Assinado em 20 de Março de 2019, às 10h30m

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 008/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de parque infantil playgroud convenio nº261/PGE-2018. Valor médio de 55.100,000 (cinquenta e cinco mil e cem reais).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 21 de Março de 2019.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 21-03-2019 As 08:00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98
End.: Av.Brasil 1273 – Centro – CEP 76.999-000 – Fone 69 3344-1247
Pimenteiras do Oeste - Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO

Pregão Presencial nº. 002/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Aquisição de tubos de concretos para atender as necessidades da Semosp. Valor estimado em R$: 81.000,00 (Oitenta e hum mil reais) recurso próprio e convenio FITHA031/2018.** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 03 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 19 Março de 2019.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 19-03-2019 As 12:00min)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA 25 DE AGOSTO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 1.304.160,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e sessenta reais). A sessão de abertura será realizada no dia **08 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 422/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 20 de março de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N°001/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 148/SEMEC/2019.

O Presidente de CPL senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, comissão de Licitação, resolve **ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 1/CPL/2019, Processo Nrº 148/2019, Objeto**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTERIO DA DEFESA, AS ESPECIFICAÇAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇAO DE CUSTO, PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇAO, COMPOSIÇAO DE CUSTO SEM DESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO, LISTA DE MATERIAIS ESGOSTO SANITARIO E LISTA DE MATERIAL ELETRICO. CONVENIO N°843247/2017 MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE E TERMO DE CONVENIO N°319/DPCN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.,** em favor da empresa **FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 27.262.269/0001-00,** no valor total de **R$ 283.311,16.**

Seringueiras-RO, 20 de Março de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PORT. N°047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL
(Assinado em 20/03/2019 às 10h33min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PUBLICAÇÃO EXTRATOS 2º ADITIVO CONTRATO N. 032/2018 E 3º ADITIVO CONTRATO N. 015/2018

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO N. 032/2018-SEMEC. Processo: 820/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ: 84.312.669/0001-09. Pregão Eletrônico: 042/2018. OBJETO/PRAZO: Prorroga prazo de entrega e vigência contratual até o dia 31/07/2019. RECURSO: Convênio n. 328/PGE/2017 e Rec. Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. MARCUS VENICIUS PACHECO, pela Contratada. Data de Assinatura: 13/03/2019.

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO N. 015/2018-SEMINFRA. Processo n. 387/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 13.783.153/0001-02. Concorrência: 001/2018. OBJETO/PRAZO: Aditivo de prazo de execução, de 10/03/2019 a 30/05/2019 e prazo de vigência contratual corrigido para o dia 30/05/2019. RECURSO: Convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO e Rec. próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. WALDEMAR BORGES, pela Contratada. Data de Assinatura: 18/03/2019.

Urupá-RO, 20 de março de 2019.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
OAB/RO 2488
ASSINADO EM 20/03/2019 ÀS 10:11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP (LC 123/06 e LC 147/14)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5772 de 11 de fevereiro de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decreto 8250/14 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 1-968/CGSRP/2018

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidade da **Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM,** os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 122.719,95 (cento e vinte e dois mil e setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**03/04/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**03/04/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**03/04/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**03/04/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**03/04/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 20 de março de 2019.

Flávio Duarte Vargas
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5772 de 11/02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1a, e 2a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - CORREÇÃO

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda. ("Sociedade"), no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de março de 2019,** na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Exclusão do sócio Vikas Singhania por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da cláusula décima sexta do contrato social da Sociedade;

2) Exercício do direito de defesa pelo sócio Vikas Singhania;

2.1 Conforme exigência da cláusula décima sexta do contrato social, este edital apresenta a descrição sumária dos atos graves atribuídos ao sócio Vikas Singhania:

a) atraso contumaz no fornecimento de documentos pessoais e cadastrais imprescindíveis às atividades da empresa, causando risco à existência da sociedade;
b) desinteresse pela situação contábil da sociedade e pela realização de investimentos adicionais, essenciais para a manutenção da empresa.

Ariquemes, RO 07 de março de 2019.

MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS
p.p. Adler Martins

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca) de Machadinho D'Oeste, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Presidente Medice, Nº 3617 – Centro – Machadinho D'Oeste –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Cacoal, Rondônia, as licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Linha E, S/Nº – Setor Prosperidade – Cacoal – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Cacoal, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida Marechal Rondon, Quadra 02, Lote 08 – Princesa Isabel – Cacoal – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Cacoal, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Santos Dummont, Quadra 52, Nº 19 – Novo Horizonte – Cacoal – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Ariquemes, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua dos Rubis, Quadra P, Lote 18 – Parque Gemas – Ariquemes – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Alto Alegre dos Parecis, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 02, Lote 13 – Setor 04 – Alto Alegre dos Parecis – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida São Paulo, S/N – Centro – Seringueiras – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida Natal, 5201 – Planalto – Rolim de Moura – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida Condor, s/n – Centro – Cujubim – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida Chianca, S/Nº – Centro – Costa Marques – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Av. Mato Grosso, Quadra 13, Lote 01, nº 3290 – Centro – Alta Floresta D'Oeste – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na R. Mario Luiz Barboza, esq. c/ R. Paulo VI, Nº 3550 – Setor 01A – Alto Paraíso – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua José Camacho, Nº 869 – Arigolândia – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Paraguai, 4003 – Embratel – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Av. Rio Madeira, s/n – Industrial – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Crateús, 2753, Lagoinha – Parque Ceará – Porto Velho –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Moinhos de Vento, Nº 10177 – São Francisco – Porto Velho –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Pau Ferro – Cohab – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua da Fortuna, 186 – Floresta – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rodovia BR-364, Rio Branco, Km 8 – Lagoa – Porto Velho –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Salto do Céu, S/Nº – Três Marias – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua João de Sousa Lima, S/Nº – Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Av. Farquar, nº 3328 – Pedrinhas – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Taquara, 1003 – Floresta – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Capitão Natanael Aguiar, Nº 2323 – Agenor de Carvalho – Porto Velho –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Rua Salto do Céu, S/Nº – Três Marias – Porto Velho – Rondônia.

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMA (Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de Porto Velho, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2940, Ed. Ararangua – Costa e Silva – Porto Velho –

Edital de Comunicação

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu a SEMAT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo) de Nova Mamoré, Rondônia, as Licenças Ambientais: Licença Prévia e Instalação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizada na Avenida Luiz de França Torres, S/Nº – São José – Nova Mamoré – Rondônia.